



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.931

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 17 de março de 2020
Publicação: quarta-feira, 18 de março de 2020 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATO NORMATIVO CONJUNTO

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 002/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB - Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19). O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA E O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARAÍBA, nos usos das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que a saúde é direito social fundamental (CF, art. 6º), garantido mediante a implementação de políticas que, dentre outros objetivos, visem à redução do risco de doença e de outros agravos à saúde (CF, art. 196); **CONSIDERANDO** a edição da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia; **CONSIDERANDO** que já foram adotadas medidas que visam minimizar as possibilidades de contágio do coronavírus por diversos outros órgãos da Administração Pública em todos os níveis da Federação, tais como o Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Ministério Público da União, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, Ministério Público do Rio de Janeiro, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; **CONSIDERANDO** os recursos de tecnologia da informação hoje disponíveis nas Instituições e a possibilidade de prestação de serviços mediante teletrabalho; **CONSIDERANDO** a Recomendação nº 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) **RESOLVEM:** Art. 1º O presente Ato dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Art. 2º Fica criado o comitê interinstitucional de acompanhamento de medidas preventivas de combate ao COVID-19, formado por um representante de cada um dos Órgãos mencionados no art. 1º, garantida a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraíba. Art. 3º Enquanto vigorar o presente Ato, poderão ser inseridos e permanecer em regime de trabalho remoto os servidores que: I – forem portadores de doença crônica que compõe o grupo de risco, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS/Brasil, de aumento de mortalidade pelo novo coronavírus (COVID-19), devidamente comprovada por atestado médico; II – estiverem gestantes; III – forem maiores de 60 anos; IV – coabitarem com pessoas referidas nos incisos anteriores. § 1º A autorização do trabalho remoto será da chefia imediata responsável pela gestão da Unidade, cabendo-lhe comunicar ao setor de Recursos Humanos do respectivo órgão a relação de servidores inseridos nesse regime e acompanhar o desenvolvimento das suas atividades. § 2º Além dos casos previstos nos incisos deste artigo, a chefia imediata responsável pela gestão da Unidade pode determinar a realização de trabalho remoto, em rodízio, garantida a presença mínima necessária para o funcionamento. § 3º Considera-se trabalho remoto, para os efeitos deste Ato, aquele realizado fora de seu local de lotação. Art. 4º Os Magistrados, membros do Ministério Público e Defensores Públicos que se enquadram nas hipóteses do art. 3º, fica autorizado o cumprimento de expediente domiciliar, em regime de trabalho remoto, condicionado à garantia da continuidade dos serviços da Unidade a qual é vinculado, dando ciência imediata ao órgão superior. Art. 5º Os membros e servidores que regressarem ao Brasil de viagens a localidades em que tenham casos do COVID-19 confirmados, ou que coabitem com pessoas na mesma situação, ou tenham mantido contato com pessoa que apresente diagnóstico confirmado, deverão exercer suas atividades na forma descrita nos arts. 3º e 4º deste Ato, por 15 (quinze) dias, a contar da data do retorno, comunicando o fato ao setor de Recursos Humanos do respectivo órgão. **Parágrafo único.** Os servidores que se enquadram nas hipóteses do caput deste artigo terão as suas atividades acompanhadas pela respectiva chefia imediata. Art. 6º De forma excepcional, não será exigido o comparecimento físico para perícia médica daquele que for diagnosticado como

caso suspeito ou confirmado de COVID-19, desde que apresente atestado médico externo ou autodeclaração de estar com os sintomas de contaminação. **Parágrafo único.** Nas hipóteses do *caput* deste artigo, o interessado deverá entrar em contato com o setor responsável de cada órgão, enviando cópia digital do atestado ou da autodeclaração, a ser homologado administrativamente. Art. 7º Ficam temporariamente suspensas a visitação pública e o atendimento presencial ao público externo, que poderá ser prestado por meio eletrônico ou telefônico, ressalvada a situação de risco ou de urgência que não possa ser atendida pelos referidos meios. **Parágrafo único.** O atendimento a advogados será realizado por intermédio de telefone, e-mail, Whatsapp, Skype e aplicativos similares e plataformas de serviços digitais dos próprios órgãos, exceto se o agente público ou servidor encarregado do atendimento não disponibilizar o respectivo contato funcional, ocasião que o atendimento será presencial. Art. 8º Caberá a cada Órgão adotar outras medidas de restrição em relação a atendimentos presenciais e circulação de pessoas. Parágrafo único. O acesso aos prédios, em que haja produtos profiláticos, deverá ser precedido de higienização. Art. 9º Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas para a adoção dos meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19, advertindo-os de possível responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública. **Parágrafo único.** O funcionário da empresa prestadora de serviço que se encontrar nas hipóteses de risco, apresentar sintomas ou diagnóstico de COVID-19, deverá se reportar ao seu supervisor, que informará a sua ocorrência ao setor responsável do órgão. Art. 10. Fica suspensa a realização de eventos, palestras e seminários nas dependências de cada um dos órgãos, bem como a designação ou autorização de membros ou servidores para participar de eventos em que haja aglomeração de pessoas, salvo por expressa autorização da chefia de cada órgão. Art. 11. Fica suspensa a realização das audiências, sessões do Tribunal do Júri e de órgãos colegiados, excetuados os atos que possam ser realizados por meios tecnológicos. § 1º As audiências e atos processuais cancelados serão redesignados, devendo ser reavaliadas as prisões provisórias dos processos criminais, as medidas de internação-sanção e socioeducativas de internação e semiliberdade, nos termos dos arts. 3º e 4º da Recomendação CNJ nº 62/2020. § 2º Fica ressalvada a possibilidade de realização presencial de atos considerados urgentes. § 3º Durante o período de vigência deste Ato, não sendo realizadas as audiências de custódias por meio tecnológico, o controle das prisões provisórias será feito pela análise dos autos da comunicação da prisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 8º da Recomendação CNJ nº 62/2020. § 4º Ficam suspensos os prazos dos processos e procedimentos físicos, ressalvados, habeas corpus e expedição de alvarás, não podendo os autos serem retirados de cartório, salvo casos urgentes. § 5º Sem prejuízo das atribuições fiscalizatórias, fica dispensada a visita mensal de inspeção dos Juízes, Promotores e Defensores Públicos às unidades prisionais e aos estabelecimentos de medidas socioeducativas em meio fechado. § 6º O cumprimento de mandados ou diligências, salvo os casos urgentes, ficará suspenso, durante a vigência deste Ato. § 7º Fica suspensa, pelo prazo de vigência deste Ato, a obrigatoriedade de apresentação em Juízo do apenado ou obrigado em processo judicial criminal. § 8º Os processos incluídos em pauta de sessão cancelada de órgão colegiado do Poder Judiciário serão encaminhados ao relator para os devidos fins. Art. 12. Recomendam-se às partes, advogados, peritos e demais usuários externos dos órgãos respectivos que façam consultas aos procedimentos administrativos e judiciais por meio dos serviços eletrônicos (aplicativos de consulta do TJPB, MPPB, DPE e OAB-PB), evitando-se o comparecimento pessoal. Art. 13. Aplica-se este Ato normativo, no que couber, aos estagiários e voluntários. Art. 14. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto neste Ato serão dirimidos pela chefia do respectivo órgão. Art. 15. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 31 de março de 2020, revogando-se o Ato Normativo Conjunto nº 001/2020. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.** João Pessoa, 17 de março de 2020. Des. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Des. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Dr. FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBRE-

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio (Vice-Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Corregedor-Geral de Justiça)
Des. José Aurélio da Cruz (Ouvendor)
Des. João Benedito da Silva (Ouvendor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

MEMBROS EFETIVOS
Des. João Benedito da Silva
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Leandro dos Santos

SUPLENTES
Des. Saulo Henrques de Sá e Benevides (1º suplente)
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti (2º suplente)
Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior (3º suplente)

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIAS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)
Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior (Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIAS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Saulo Henrques de Sá e Benevides (Presidente)
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Presidente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIAS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



GA FILHO - Procurador-Geral de Justiça da Paraíba. Dr. MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK - Defensor Público do Estado da Paraíba. Dr. PAULO ANTONIO MAIA E SILVA - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba.



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 450, DE 13 DE MARÇO DE 2020. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2019295893, RESOLVE: Devolver à Prefeitura Municipal de Conceição/PB, o servidor LUIZ ALVES PEREIRA, matrícula 476244-4, que encontrava-se à disposição deste Poder. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 13 de Março de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 467/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a partir do dia **17.03.2020**, a Excelentíssima Senhora Doutora VIRGÍNIA DE LIMA FERNANDES MONIZ, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar Cível da 1ª Circunscrição, de responder, pelo expediente do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 17 de março de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 468/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz de Direito do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, que se encontra em gozo de férias, na forma do art. 124 da LC nº 96/2010 (Loje) e Resolução nº 33/2012, do Tribunal Pleno, e Considerando que de acordo com o parágrafo único do art. 181 da Loje, o Presidente do Tribunal pode, excepcionalmente, designar juiz titular de Juizado Auxiliar para substituir ou auxiliar quaisquer das unidades judiciais integrantes das respectivas circunscrições judiciais, independentemente da especialidade do juizado auxiliar do qual for titular; RESOLVE: Art. 1º designar, as Excelentíssimas Magistradas a seguir relacionadas para, responderem, cumulativamente, pelo expediente da unidade judiciária, nos períodos a seguir descritos, na forma disposta no Anexo XIV – LC nº 96/2010 (Art. 183, I, da Loje): **COMARCA – UNIDADE – MAGISTRADAS – PÉRIODO:** CAPITAL - 1º Tribunal do Júri - ANDRÉA CARLA MENDES NUNES GALDINO (Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Cível – 1ª Circunscrição) - **17.03.2020;** CAPITAL - 1º Tribunal do Júri - ANDRÉA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ (Juíza de Direito do 8º Juizado Auxiliar Cível – 1ª Circunscrição) – **18 a 31.03.2020.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de março de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 469/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2020.056.677; e Considerando que de acordo com o parágrafo único do art. 181 da Loje, o Presidente do Tribunal pode, excepcionalmente, designar juiz titular de Juizado Auxiliar para substituir ou auxiliar quaisquer das unidades judiciais integrantes das respectivas circunscrições judiciais, independentemente da especialidade do juizado auxiliar do qual for titular; RESOLVE: Art. 1º Designar, a Excelentíssima Senhora Doutora GIANNE DE CARVALHO TEOTONIO MARINHO, Juíza de Direito do 5º Juizado Auxiliar Cível da 1ª Circunscrição, para, no período de 17.03 a 15.04.2020, responder, conjunta e cumulativamente, pelo expediente da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de março de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 470/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor GUSTAVO LEITE URQUIZA, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, que se encontra convocado para integrar o Egrégio Tribunal Pleno, RESOLVE: Art. 1º Designar, a Excelentíssima Senhora Doutora VIRGÍNIA DE LIMA FERNANDES MONIZ, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar Cível da 1ª Circunscrição, para, no período de **17.03 a 11.04.2020**, responder, pelo expediente do 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora ÉRICA VIRGÍNIA DA SILVA PONTES, magistrada, anteriormente designada. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de março de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 471/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; Considerando a vacância da Comarca de Jacaraú; RESOLVE: Art. 1º designar, a Excelentíssima Senhora Doutora HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar Criminal da 1ª Circunscrição, para, a partir do dia 18.03.2020, até o provimento da vaga, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Jacaraú, na forma do Art. 183, parágrafo I da Loje. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de março de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 472/2020 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora JULIANA DANTAS DE ALMEIDA, Juíza de Direito titular da Comarca de Remígio, para o gozo de licença médica, na forma do inciso I do art. 127 (Loje) e conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2020.057.330; Considerando que de acordo com o parágrafo único do art. 181 da Loje, o Presidente do Tribunal pode, excepcionalmente, designar juiz titular de Juizado Auxiliar para substituir ou auxiliar quaisquer das unidades judiciais integrantes das respectivas

circunscrições judiciais, independentemente da especialidade do juizado auxiliar do qual for titular e; RESOLVE: Art. 1º designar a Excelentíssima Senhora ANDREIA SILVA MATOS, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar Cível da 2ª Circunscrição, para, nos dias 18 e 19.03.2020, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Remígio. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de março de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 473/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Ato Normativo Conjunto nº 001/2020, publicado no Diário da Justiça do dia 17.03.2020 e o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020.057.348; Considerando que de acordo com o parágrafo único do art. 181 da Loje, o Presidente do Tribunal pode, excepcionalmente, designar juiz titular de Juizado Auxiliar para substituir ou auxiliar quaisquer das unidades judiciais integrantes das respectivas circunscrições judiciais, independentemente da especialidade do juizado auxiliar do qual for titular; RESOLVE: Art. 1º Designar, a Excelentíssima Senhora Doutora VANESSA ANDRADE LIBERALINO DA NÓBREGA, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar de Família da 1ª Circunscrição, para, no período de 17.03 a 15.04.2020, responder, conjunta e cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de março de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 474/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Ato Normativo Conjunto nº 001/2020, publicado no Diário da Justiça do dia 17.03.2020 e o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020.057.573; RESOLVE: Art. 1º Designar, a Excelentíssima Senhora RAFAELA PEREIRA TONI COUTINHO, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Ingá, para, no dia 26.03.2020, responder, conjunta e cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, na forma disposta no Anexo XIV – LC nº 96/2010 (Art. 183,parágrafo único,

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 – JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR.

MARÇO/2020

Dias	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL
22/03	Comarca/Vara	Comarca/Vara

JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA

GRUPO – 2 – CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUÍ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.

MARÇO/2020

Dias	Comarca/Vara
22/03	VARA DE FEITOS ESPECIAIS DE CAMPINA GRANDE

GRUPO – 3 – GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGoinha, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PIRIPRITUBA, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.

MARÇO/2020

Dias	Comarca/Vara
22/03	PIRIPRITUBA

GRUPO – 4 – PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPERÓA e TEIXEIRA.

MARÇO/2020

Dias	Comarca/Vara
22/03	2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE PATOS

GRUPO – 5 – SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE e UIRACUÁ.

MARÇO/2020

Dias	Comarca/Vara
22/03	2ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de março de 2020. MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e nos arts. 4º, 6º e 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 19 de março de 2020, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores nominados:

DIA	DESEMBARGADOR
19/03	ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS
	SERVIDORES
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674
	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660
	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
19/03	Carmen Lúcia Fonseca de Lucena
	Robson de Lima Cananéa e Adriano Alves Lopes
	Haroldo Serrano de Andrade e Marcos Flávio Nóbrega de Paiva
	Gilmar Araújo de Figueiredo

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de março de 2020. MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1583



**PODER
JUDICIÁRIO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA**

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Gerente: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



da Loja). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILLO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 475/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Ato Normativo Conjunto nº 001/2020, publicado no Diário da Justiça do dia 17.03.2020 e o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020.057.612; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excentíssimo Senhor Doutor **RODRIGO AUGUSTO GOMES BRITO VITAL DA COSTA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Monteiro, para, no período de 17 a 24.03.2020, responder, conjunto e cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, na forma disposta no Anexo XIV – LC nº 96/2010 (Art. 183, parágrafo único, da Loja). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de março de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILLO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2019132965 – ASSUNTOS: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 057/2019 – Vistos. - Em harmonia com o Parecer do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, bem ainda arrimado no art.65, II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Nona do Contrato Nº 057/2019, celebrado com o BANCO DO BRASIL S/A, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo, de forma a alterar a Cláusula Décima, Parágrafo Primeiro, III, mantidas as demais cláusulas do instrumento. - À Diretoria de Processos Administrativos para elaboração do termo aditivo e do respectivo extrato. - Em seguida, à Gerência de Contratação para coleta de assinatura do termo e ulterior publicação do respectivo extrato no DJE. - Cumpra-se. - João Pessoa, 17 de MARÇO de 2020. - DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILLO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.



ATOS DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMA

PORTARIA Nº 002/2020-GADI/ESMA - Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito das Unidades da Escola Superior da Magistratura da Paraíba - ESMA. O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DA PARAÍBA "DES. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA" – ESMA-PB, no uso das atribuições legais e regimentais, e: CONSIDERANDO a dinâmica da evolução da pandemia e a necessidade de ampliação de medidas preventivas ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) além daquelas previstas na Portaria nº 01/2020 ESMA, assinada em 16 de março de 2020 e publicada no DJE de 17 de março de 2020; CONSIDERANDO a recente publicação do Ato Normativo Conjunto nº 001/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, assinado em 16 de março de 2020 e publicado no DJE de 17 de março de 2020, o qual dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba e de seus Órgãos; CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados, professores, alunos e voluntários da instituição, RESOLVE: Art. 1º Estabelecer novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) nas unidades da Escola Superior da Magistratura "Des. Almir Carneiro da Fonseca" – ESMA, além daquelas elencadas na Portaria nº 01/2020 ESMA. Art. 2º Ficam suspensas as seguintes atividades acadêmicas e administrativas das unidades da ESMA de João Pessoa e da Campina Grande: I – aulas presenciais dos cursos de Pós-graduação; II – aulas presenciais de capacitação de magistrados e servidores; III – palestras, simpósios, congressos, encontros e quaisquer outros eventos próprios da escola ou resultantes de parcerias e convênios com outras instituições de ensino ou órgãos do próprio Tribunal de Justiça da Paraíba; IV – orientações presenciais de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC; V – reuniões presenciais dos membros do Conselho Superior da escola e colegiados de cursos. §1º As atividades realizadas no ambiente virtual da escola, com o uso da plataforma Moodle, permanecem inalteradas; §2º As orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de e-mail ou outros meios de comunicação virtual. §3º As reuniões de que trata o inciso V deste artigo poderão ser realizadas através dos meios elencados no art. 6º. Art. 3º En quanto vigorar o presente ato, poderão permanecer em regime de teletrabalho os servidores: I – portador de doença crônica que compõe o grupo de risco de mortalidade pelo Coronavírus, segundo a Organização Pan-Americana de Saúde (Opas/Brasil), devidamente comprovada por atestado médico, a ser homologado administrativamente; II – as gestantes; III – os maiores de 60 anos. §1º A autorização do teletrabalho será da chefia imediata responsável pela respectiva gerência ou secretaria da escola, cabendo-lhe comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de servidores inseridos nesse regime e acompanhar o desenvolvimento de suas atividades; §2º Além dos casos previstos nos incisos deste artigo, a respectiva chefia imediata indicada no §1º poderá, excepcionalmente, determinar a realização de teletrabalho, garantida a presença mínima necessária para o funcionamento regular da unidade setorial. Art. 4º Aos gestores acadêmicos que se enquadram nas hipóteses do art. 3º, fica autorizado o cumprimento domiciliar, em regime de teletrabalho, condicionado à garantia da continuidade dos serviços da respectiva gerência ou da secretaria à qual é vinculado, dando ciência imediata ao órgão superior. Art. 5º Os magistrados, servidores, estagiários, terceirizados, professores, alunos e voluntários integrantes da escola que regressarem ao Brasil de viagens a localidades em que tenham casos do COVID-19 confirmados, ou que coabitem com pessoas na mesma situação, ou tenham mantido contato com pessoa que apresente diagnóstico confirmado, deverão comunicar eletronicamente o fato à Gerência Administrativa da Escola, para as devidas orientações pertinentes às atividades escolares. Parágrafo único. Os servidores que se enquadram nas hipóteses do caput deste artigo terão as suas atividades acompanhadas pela respectiva chefia imediata. Art. 6º Fica estabelecido que o atendimento a magistrados, servidores, docentes, discentes e ao público em geral será realizado por intermédio de telefone e e-mail institucional, e, se for o caso, whatsapp, skype e aplicativos similares. Art. 7º Ficam temporariamente suspensos o atendimento

presencial ao público externo, que deverá ser prestado por meio eletrônico ou telefônico, e a visitação pública. Art. 8º De forma excepcional e com vistas à redução de circulação de pessoas nas dependências das unidades da escola, o horário de funcionamento da instituição será das 13h às 19h, de segunda-feira a quinta-feira, e das 7h às 13h, às sextas-feiras, observado o seguinte: I – Caberá à Gerência Administrativa e Financeira contactar as empresas contratadas, bem como os fiscais dos respectivos contratos, no sentido de, conjuntamente, estabelecerem outras formas de prevenção ao contágio. II – O expediente em cada gerência será limitado em até 3 servidores por dia, sendo os demais servidores autorizados a realizar as atividades no regime de teletrabalho, de acordo com o cronograma interno expedido pelo Diretor; III – A escala de trabalho prevista no cronograma de que trata o inciso anterior deverá ser encaminhada à Diretoria de Gestão de Pessoas do TJPB; IV – O chefe imediato providenciará meios de controle da produtividade de cada servidor. Art. 9º Aplica-se este ato, no que couber, aos estagiários e voluntários. Art. 10º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pela Diretoria da Escola. Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada. João Pessoa, 17 de março de 2020. Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque - DIRETOR DA ESMA.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020056677 - Afastamento - Romero Carneiro Feitosa; 2020057225 - Afastamento - Almir Carneiro da Fonseca Filho; 2020057209 - Teletrabalho - Eduardo José de Carvalho Soares; 2020057321 - Afastamento - Virgínia de Lima Fernandes Moniz; 2020056386 - Pedido de Providências - Isabelle Braga Guimarães; 2020056409 - Pedido de Providências - Hyanara Torres Tavares de Souza; 2020057612 - Afastamento - Nilson Dias de Assis Neto

O Excentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019054866 HORAS EXTRAS - NO TOTAL DE 30 HORAS MENSAIS. - Jose Sandro Bento de Morais e outros(3)

O Excentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019275513 HONORÁRIOS PERICIAIS - Hirian de Melo Filho e outros(1); 2020054511: FERIADO MUNICIPAL - OF.Nº 023-2020GJ COMUNICADO DE FERIADO MUNICIPAL(19/03/2020),-DECLARADO POR LEI Nº 164/1997, PUBLICADO NO ATO D PRESIDENCIA DO TJ/PB EM 19/12/2019.- Franciscia Luzivania Silva de Sousa e outros(1); 2020054265 FERIADO MUNICIPAL - OF.Nº 023-2020GJ COMUNICADO DE FERIADO MUNICIPAL(19/03/2020),-DECLARADO POR LEI Nº 164/1997, PUBLICADO NO ATO D PRESIDENCIA DO TJ/PB Francísca Luzivania Silva de Sousa e outros(1); 2020034359 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS SUBSTITUIÇÃO DE JUIZ. - Gustavo Pessoa Tavares de Lyra e outros(1); 2020054257 FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA OU ACUMULAÇÃO - MAGISTRADO Tereza Monteiro de Souza Neta e outros(1),2020055709 DESIGNAÇÃO - Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nobrega e outros(1); 2020054860 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS- Euler Paulo Jansen e outros(1); 2020054860 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS- Euler Paulo de Moura Jansen e outros(1)

O Excentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019151301 AUXÍLIO MORADIA - Pedro Henrique de Araújo Rangel e outros(1); 2017126960 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - OFÍCIO Nº 214/2017 - COMARCA DE SÃO MAMEDE- Luzivando Pessoa Pinto e outros(1); 2019272043 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA e outros(1)

O Excentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DECLAROU PREJUDICADO o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019277113 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Paulo Sandro Gomes de Lacerda e outros(1)

O Excentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, HOMOLOGOU A SEGUINTE DECISÃO do seguinte processo: 2019304780 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Juízo da Vara Única da Comarca de Boqueirão e outros(2)

Vistos, etc.-Em consonância com o Parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, considerando a manifestação favorável da Corregedora-Geral da Justiça da Paraíba, ante a inexistência de prepostos na Serventia Extrajudicial que preenchesssem os requisitos estabelecidos no Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria e no Provimento Nº 77/2018 do CNJ, homologo a indicação do Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Boqueirão/PB, designando o Sr. José Raimundo Ferreira, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Barra de São Miguel, como Delegatário Interino do Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas do Município de Cabaceiras - Comarca de Boqueirão/PB, para que permaneça à frente da administração do serviço, de forma precária e provisória, até que a unidade venha a ser provida por delegatário aprovado em concurso público ou novo interino.



ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no Ato da Presidência nº 09, de 04 de fevereiro de 2019, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Ieda Maria Dantas	2020.051.267	Juíza de Direito	Esperança	02, 03, 04, 05 e 06/03/2020	Em substituição
Francilene Lucena Melo Jordão	2020.052.987	Juíza de Direito	Soledade	03, 04 e 05/03/2020	Em substituição
Mathews Francisco Rodrigues de Souza do Amaral	2020.051.007	Juiz de Direito	Pombal	27 e 28/02; 02, 03, 04, 05 e 06/03/2020	Em substituição
Roberto José Lins Rocha	2020.052.251	Motorista	Pilar e Pedras de Fogo	02, 03, 04 e 05/03/2020	Conduzir magistrado para atuar em substituição
Luciano Gomes Marinho	2020.052.368	Motorista	Mamanguape, Pedras de Fogo e Pilar	05, 06 e 09/03/2020	Conduzir equipe para realizar estudo interdisciplinar
Janeclide Lazaro Oliveira Ressia	2020.054.933	Oficial Judiciário	Campina Grande	17 e 18/03/2020	Ministrar curso de Autocompositiva
Osivaldo Bezerra da Silva	2020.054.281	Requisitado	João Pessoa	06/03/2020	Cumprir diligência
Rummenigge da Silva Ferreira	2020.053.256	Requisitado	Maceió – AL	04 a 05/03/2020	Conduzir magistradas para participarem de evento
Hugo Gomes Zaher	2020.053.336	Juiz de Direito	Soledade	10 e 11/03/2020	Em substituição
Manoel Itamar Pereira	2020.053.213	Requisitado	Pilar	10/03/2020	Conduzir equipe multidisciplinar para realizarem estudo interdisciplinar.
Jesiel Rodrigues da Rocha	2020.056.062	Técnico Judiciário	Alagoinha	12/03/2020	Participar de mediação judicial
José Jackson Guimarães	2020.056.079	Juiz de Direito	Alagoinha	10, 11, 12 e 13/03/2020	Em substituição
Flávia de Souza Baptista	2020.056.020	Juíza de Direito	Sumé	12 a 13/03/2020	Em substituição
Vanessa Santos de Lucena Sousa	2020.054.431	Chefe da Central de Distribuição	João Pessoa	06/03/2020	Participar de reunião no Fórum Criminal.
Higyna Josita Simões de Almeida	2020.053.561	Juíza de Direito	Jacaraú	09 e 11/03/2019	Em substituição
José Irineu Ferreira do Nascimento	2020.053.588	Requisitado	Cajazeiras, Areia, Alagoinha e outras	09 a 10/03/2020	Entregar material permanente
Rummenigge da Silva Ferreira	2020.053.272	Requisitado	Maceió – AL	06 a 07/03/2020	Conduzir magistradas para participarem de evento
Marcio Pontes da Silva	2020.052.219	Requisitado	Caaporã	02, 03, 04, 05 e 06/03/2020	Conduzir magistrado para atuar em substituição na referida comarca
Daniel de Lima Silva	2020.048.610	Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação	Conceição	11/03/2020	Realizar visita técnica
Tatiane Carneiro Lacet Duarte	2019.294.956	Chefe de Cartório	João Pessoa	16/09/2019	Participar do treinamento do SNA – Sistema Nacional de Adoção do CNJ.
Giselda Vidal de Lima	2020.054.941	Auxiliar Judiciário	Campina Grande	17 e 18/03/2020	Realizar apoio administrativo ao curso de Técnicas Autocompositiva



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA: Portaria DIGEP nº 01/2020, publicada no Diário da Justiça de 13/01/2020. Onde se LÊ: Carmen Sílvia Pereira Dantas, matrícula nº 472.814-9, transferências de férias período aquisitivo 2019/2020, Leia-se: concessão de férias período aquisitivo 2019/2020, Carmen Sílvia Pereira Dantas, matrícula nº 472.814-9.

PORTARIA DIGEP Nº 35 DE 13 DE MARÇO DE 2020. O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2019295893, RESOLVE: Designar **FERNANDO DIAS ALVES**, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços na Diretoria do Fórum da Comarca de Conceição. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 13 de Março de 2020.

EINSTEIN ROOSEVELT LEITE - Diretor de Gestão de Pessoas.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, INDEFERIU os(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO /PROMOÇÃO FUNCIONAL – PROCESSO / SERVIDOR /CARGO:** 2020026435 - Áurea Amelia Lima de Oliveira Vale - Analista Judiciário; 2020030214 - Erivan de Andrade Leite - Oficial de Justiça. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 17 de março de 2020. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.

DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior

APELAÇÃO N° 0001740-83.201 1.815.0011. RELATOR: Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior. APELANTE: Alexandre Patrício Vieira E Nadja Maria de Souza Vieira. ADVOGADO: Erico de Lima Nóbrega, Oabpb 9602. APELADO: Hsbc Seguros Brasil S/a. ADVOGADO: Tânia Vainsencher, Oabpe 20.124.. Isto posto, julgo Prejudicado o presente recurso pela perda do objeto.

APELAÇÃO N° 0002290-15.2010.815.0011. RELATOR: Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior. APELANTE: Federal de Seguros S/a E Suelyele Alves da Silva Souza E Outros. ADVOGADO: Josemar Lauriano Pereira (oab/rj N. 132.101) e ADVOGADO: Carlos Roberto Scorz Junior (oab/pb 23.456-a) E Diogo Zilli (oab/pb N. 15.928-b). APELADO: Os Mesmos.. Ante o exposto, não conheço os embargos declaratórios.

APELAÇÃO N° 0004807-03.201 1.815.2001. RELATOR: Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior. APELANTE: Ione Targino da Costa Moreira. ADVOGADO: Arthur Monteiro Lins Fialho, Oab/pb 13.264. APELADO: Jonas Pereira dos Santos E Suzete de Carvalho Mendonça. ADVOGADO: Flavio Goncalves Coutinho(oab: 12825/pb) E Ana Raquel de S E S Coutinho Oab Pb 11968.. Ante o exposto, na forma do art. 932, III, do CPC, não conheço do recurso ante a sua manifesta inadmissibilidade.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

RECURSO ADMINISTRATIVO N° 0001256-91.2017.815.0000. RELATOR: Des. Arnóbio Alves Teodósio. RECORRENTE: 2º Ângela Maria de Souza Figueiredo E 1º Mercia de Fátima Souza de Ataide. ADVOGADO: 2º Walter de Agra Junior, Fabíola Marques Monteiro E Arthur Monteiro Lins Fialho e ADVOGADO: 1º Eduardo Marcelo de Oliveira Araujo. RECORRIDO: Presidencia do Tribunal de Justica. Vistos, etc. (...) Ocorre que não há previsão legal para tal pedido, de maneira que, indefiro o referido pleito. Intimações e providências necessárias.

Des. João Alves da Silva

RECLAMAÇÃO N° 0001477-40.2018.815.0000. ORIGEM: COMARCA DE BELÉM-PB. RELATOR: Des. João Alves da Silva. RECLAMANTE: Alfa Arrendamento Mercantil S.a.. ADVOGADO: Jose Guilherme Carneiro Queiroz. RECLAMADO: 1ª Turma Recursal Permanente da Capital. RECLAMAÇÃO. PROPOSITURA CONTRA ACÓRDÃO DE TURMA RECURSAL DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – JEC. CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. DECISUM QUE CONDENARA O RECLAMANTE À DEVOLUÇÃO DE VALOR PAGO À TÍTULO DE VRG. ENTENDIMENTO DIVERGENTE DO RESP 1.099.212-RJ, DO STJ. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE DO ACÓRDÃO RECLAMADO COM O PRECEDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA JULGADO SOB O RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS. CONFLITO INEXISTENTE. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 127, X, DO RITJPB C/C ART. 485, I E VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. - “O entendimento manifestado pela Segunda Seção no julgamento mencionado recurso repetitivo não se aplica à hipótese dos autos, já que pressupõe a venda do bem para fins de apuração de eventual saldo do VRG, situação não ocorrente no caso.” (STJ. Rlc nº 15645. Rel. Min. Raul Araújo. P. em 05/02/2014) - “Não se vislumbrando confronto entre a decisão reclamada e aquela proferida em precedente obrigatório, a reclamação não poderá ser conhecida, posto que a situação não se enquadra dentre as hipóteses de cabimento elencadas no art. 988, incisos I a IV, do Novo Código de Processo Civil.” (TJPB. Reclamação nº 00000824-72.2017.815.0000. Rel. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. P. em 14/06/2017) Isto posto, extinto a presente reclamação, sem resolução de mérito, nos termos dos arts. 127, X do RI/TJPB c/c 485, inc. I e VI, do Código de Processo Civil.

Des. José Ricardo Porto

AGRADO REGIMENTAL N° 0001378-37.2018.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. José Ricardo Porto. AGRAVANTE: J.g.de S.n. E M. de F. V. G. de S.. ADVOGADO: Dilza Egidio de Oliveira Pequeno Oab/pb 3087. AGRAVADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. IRRESIGNAÇÃO REGIMENTAL. DECISÃO AGRAVADA. ACÓRDÃO. RECURSO CABÍVEL APENAS EM FACE DE DECISUM MONOCRÁTICO. INTELIGÊNCIA DO CAPUT, DO ART. 1.021, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. INAPLICABILIDADE. CONFIGURAÇÃO DE ERRO GROSSEIRO. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA CORTE. SÚPLICA MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL. NÃO CONHECIMENTO DO AGRADO INTERNO. - Nos termos do caput, do art. 1.021, do novo Código de Processo Civil, o agravo interno apenas é cabível contra decisão monocrática, e não em face de decisum colegiado. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. - “Conforme os arts. 1.021, caput, do CPC/2015 e 258, caput, do RISTJ, o Agravo interno ou Regimental somente é cabível das decisões proferidas pelo Presidente da Corte Especial, de Seção, de Turmas ou de Relator, não sendo possível a sua interposição contra julgamento colegiado, tal como ocorreu, no caso.” (STJ. AgInt no AgRg no AREsp 354297 / SC. Rel. Min. Assusete Magalhães. J. em 02/06/2016). - A interposição de agravo interno ao invés de embargos declaratórios constitui erro grosseiro, razão pela qual é inaplicável o princípio da fungibilidade. Precedentes do STJ. - “Nos termos do art. 1.021 do CPC/2015, “contra decisão proferida pelo relator caberá agravo interno para o respectivo órgão colegiado, observadas, quanto ao processamento, as regras do regimento interno do tribunal.” Sem êxito, portanto, a pretendida aplicação da fungibilidade recursal, porquanto incabível agravo interno contra decisão colegiada.” (STJ. Edcl no AgRg no AREsp 829256 / PR. Rel. Min. Humberto Martins. J. em 14/06/2016). - “O agravo interno consubstancia meio inadequado para impugnar decisão colegiada, pois trata-se de recurso próprio ao ataque de Decretos singulares do relator ou do presidente. Inteligência dos artigos 1.021, caput, do código de processo civil e 284, do Regimento Interno deste E. Tribunal.” (TJPB. Agravo Interno nº 0016274-37.2008.815.0011. Rel. Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides. J. em 16/05/2017). Ante o exposto, e com base no inciso III, do art. 932, do Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO DO PRESENTE AGRADO INTERNO.

Dr(a). Jose Ferreira Ramos Junior

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N° 0000064-89.201 1.815.1211. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Dr(a). Jose Ferreira Ramos Junior, em substituição a(o) Desa. Maria das Graças Morais Guedes. APELANTE: Municipio de Lucena, Samara Sheila Moura Meira de Carvalho Chaves E Juizo da Comarca de Lucena. ADVOGADO: Francisco Carlos Meira da Silva. APELADO: Maria Jose da Silva. ADVOGADO: Karlisson Meira Silva. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. PROVEITO ECONÔMICO INFERIOR A 100 (CEM) SALÁRIOS-MÍNIMOS. APELO APRESENTADO POR PROCURADOR QUE TAMBÉM PATROCINA AUTORA DA AÇÃO. NULIDADE DO ATO. REMESSA E APELO INADMITIDOS. - Não se admite Remessa Necessária contra sentença em face da Fazenda Pública Municipal quando o proveito econômico é inferior a 100 (cem) salários-mínimos, nos moldes do art. 496, §3º, III do CPC. - O colendo Superior Tribunal de Justiça orienta que há ausência de pressuposto processual subjetivo, quando há patrocínio comum de interesses opositos. Face ao exposto, NÃO CONHEÇO DA REMESSA E DO APELO, ante suas manifestas inadmissibilidades, com fulcro no art. 932, III, do Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se.

APELAÇÃO N° 0001554-34.2002.815.0251. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Dr(a). Jose Ferreira Ramos Junior, em substituição a(o) Desa. Maria das Graças Morais Guedes. APELANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/a E Jamil Assis da Silva. ADVOGADO: Rafaela Silveira da Cunha Araujo. APELADO: Maria do Socorro Figueiredo Araujo. APELAÇÃO CÍVEL. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO À SUBSCRITORA DAS RAZÕES RECURSAIS. DETERMINAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DO VÍCIO. APRESENTAÇÃO DE PEÇAS FOTOCOPIADAS SEM AUTENTICIDADE. FALTA DE REGULARIDADE FORMAL. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. VÍCIO NÃO SUPRIDO. INADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO DO APELO. - É inadmissível, consoante a jurisprudência dominante do STJ, recurso interposto por cópia não autenticada e sem assinatura original do advogado. - Não sanado o defeito no prazo concedido pelo relator, torna-se impositiva a negativa de seguimento ao recurso, ante a manifesta inadmissibilidade. Com essas considerações, NÃO CONHEÇO DA APELAÇÃO, ante sua manifesta inadmissibilidade, com fulcro no art. 932, III, do Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se.

APELAÇÃO N° 0002426-51.2013.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Dr(a). Jose Ferreira Ramos Junior, em substituição a(o) Desa. Maria das Graças Morais Guedes. APELANTE: Bv Financeira S/a-credito,financiamento, E Investimento, Jeova Queiroga de Assis E Delano Alencar Lucas de Lacerda. ADVOGADO: Joao Rosa e ADVOGADO: Lilian Sena Cavalcanti. APELADO: Teodória Alves da Nobrega E Jeova Queiroga de Assis. ADVOGADO: Lilian Sena Cavalcanti. APELAÇÕES CÍVEIS. PRIMEIRO APELO. ASSINATURA DIGITALIZADA EM SUBSTABELECIMENTO. FALTA DE REGULARIDADE FORMAL. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. INTIMAÇÃO. VÍCIO NÃO SUPRIDO. INADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO DO APELO. - A imagem digitalizada, escaneada ou mesmo reproduzida, da assinatura do causídico, não vem sendo admitida pela jurisprudência pátria, na medida em que não garante, de maneira precisa, a autenticidade do documento. - Não sanado o defeito no prazo concedido pelo relator, torna-se impositiva a negativa de seguimento ao recurso, ante a manifesta inadmissibilidade. SEGUNDO APELO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. - Não se conhece de recurso de apelação interposto em desconformidade com o disposto no art. 1.003, §5º do Código de Processo Civil. Com essas considerações, NÃO CONHEÇO DAS APELAÇÕES, ante suas manifestas inadmissibilidades, com fulcro no art. 932, III, do Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se.

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AGRADO EM RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO N° 0018583-41.2009.815.2001 (1ª C.C.) AGRAVANTE: MARLUCE ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS, AGRAVADO: ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIS S/A, intimação aos Beis. RODRIGO NOBREGA FARIA – OAB-PB Nº 10.220, CARLOS FREDERICO NÓBREGA FARIA, OAB-PB Nº 7.119 E GEORGE OTTÁVIO BRASILINO OLEGÁRIO - OAB/PB Nº 15.013, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patronos do agravado, apresentarem as contrarrazões do recurso em referência.

Processo Judicial Eletrônico Recurso de Agravo - Processo nº 0802181-49-2020.8.15.0000 Relator: Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Agravante: GEAP Fundação de Seguridade Social. Agravada: Nadir Henrique Menezes. Intimação aos Beis.: Jacira Maria Genu Freitas de Freitas (OAB/PE nº 6.874) e Maria Carolina Genu Freitas de Freitas (OAB/PE nº 43.166), como advogados do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 1.019, II do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões, por meio eletrônico, ao agravo em referência.

JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr(a). Tercio Chaves de Moura

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N° 0000905-84.2018.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Tercio Chaves de Moura, em substituição a(o) Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Juizo da 1a Vara da Fazenda Pública da E Caulim Serido Industria Comercio E. ADVOGADO: Maria de Lourdes Silva Nascimento. APELADO: Geraldo Alves de Farias. ADVOGADO: Maria de Lourdes Silva Nascimento. APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CAULIM SERIDÓ. EXTINÇÃO ANTERIOR À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. SOCIEDADE SEM PERSONALIDADE JURÍDICA PARA PLEITEAR EM SEU NOME. INADMISSIBILIDADE RECURSAL CONFIGURADA. NÃO CONHECIMENTO. A capacidade da pessoa jurídica nasce com o seu registro no órgão competente (art. 45 do CC), extinguindo-se com a averbação da dissolução (art. 51, § 1º, do CC). Impossível, após os trâmites legais, que a pessoa jurídica poste em seu nome. Não merece conhecimento o recurso interposto por sociedade empresária extinta, por não ser a recorrente parte legítima para a causa e, via de consequência, também ilegitima para recorrer. APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA PELO ESTADO DA PARAÍBA. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. AGENTE DE INVESTIGAÇÃO QUE DEIXA DE REGISTRAR OCORRÊNCIAS POLICIAIS. SINDICÂNCIA. PROVAS DOCUMENTAIS DOS FATOS. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. MODALIDADE OBJETIVA. ELEMENTOS EVIDENCIADOS. DANO, ATO ILÍCITO E NEXO CAUSAL. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DANO MORAL IN RE IPSA. QUANTUM ADEQUADO AO CASO CONCRETO. INEGÁVEL ABALO PSÍQUICO DO CIDADÃO. ATO ILÍCITO E NEXO CAUSAL EVIDENCIADOS. DESPROVIMENTO DO APELO. Tratando-se de Ação de Reparação de Danos decorrentes de omissões específicas praticadas por agentes estatais, a responsabilidade civil do estado se assenta no risco administrativo e independe de prova de culpa, a teor do art. 37, § 6º, da Constituição da República. A responsabilidade civil, segundo a teoria objetiva, exige a presença de uma conduta antijurídica entrelaçada por relação de causalidade ao dano efetivo. Deve ser mantida a sentença de procedência do pleito indenizatório por danos morais se os autos exsurgem provas da conduta geradora dos prejuízos suportados pelo autor, não provado, lado outro, qualquer excludente ou minorante da responsabilidade estatal. O quantum indenizatório arbitrado a título de danos morais deve ser suficiente para reparar o abalo sofrido pelo autor diante da omissão do policial civil (agente de investigação), que se negou a registrar as ocorrências violadoras do patrimônio jurídico do autor. NÃO CONHECER DO PRIMEIRO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO SEGUNDO APELO.

APELAÇÃO N° 0000420-81.2013.815.0381. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Tercio Chaves de Moura, em substituição a(o) Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador E Felipe de Brito Lira Souto. APELADO: Haydee Fernandes Pereira de Luna. ADVOGADO: Viviane Maria Silva de Oliveira. AGRADO INTERNO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE VERBAS SALARIAIS. NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. RECOLHIMENTO DE FGTS. OBRIGAÇÃO DA EDILIDADE. RE 705.140/RS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA E DA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU PROVIMENTO AO APELO DO ESTADO E À REMESSA OFICIAL. DESPROVIMENTO DO AGRADO. Embora nula a contratação, é devido o recolhimento de FGTS pela edilidade, consoante orientação proclamada pelo STF, em sede de repercussão geral (RE 705.140/RS). NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior

APELAÇÃO N° 0000155-04.2012.815.1161. RELATOR: Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior. APELANTE: José Carlos Soares, Ex-prefeito do Município de Santana dos Garrotes. ADVOGADO: José Marcílio Batista - Oab/pb 8.535. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELAÇÃO CÍVEL – Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa. Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes. Preliminares: Inaplicabilidade da Lei de Improbidade aos Gestores Municipais. Existência de regramento próprio para os crimes de responsabilidade. Decreto-Lei 201/67. Duplo Regime Sancionatório. Matéria pacificada nas Cortes Superiores. Cerceamento de defesa. Ausência de oportunidade para produção de outras provas. Desnecessidade. Feito amplamente instruído com elementos documentais. Rejeição. Mérito: Despesas não licitadas e dispensa irregular de procedimento licitatório. Atos improblos. Lesão ao erário. Demonstração da culpa. Dano in re ipsa. Precedentes do STJ. Vedaçao à reformatio in pejus. Culpa configurada na modalidade negligência. Ausência de interesse recursal quanto à acusação de violação aos princípios constitucionais por abertura de crédito suplementar sem autorização legislativa em face da absolvição. Desprovimento. - A existência de diploma legislativo próprio circunscrito à tipificação de crimes de responsabilidade, de natureza político-crime, não exclui a incidência da responsabilização pela lei suso mencionada, cujas sanções têm natureza civil, tendo em vista o duplo regime sancionatório aplicável aos edis. - O indeferimento da realização de prova testemunhal, quando o feito já se encontra amplamente instruído com farto conjunto documental, não implica cerceamento de defesa ou violação do contraditório, sobretudo quando sequer foi apontada a necessidade e pertinência daquela prova. - Nos termos da Lei 8.429/1982, os atos de improbidade subdividem-se em: a) atos que importem enriquecimento ilícito (art. 9º); b) atos que causem prejuízo ao erário (art. 10); c) atos que atentam contra os princípios da administração pública (art. 11). - Devidamente constatada a intenção fraudulenta e a malversação do patrimônio público, resta caracterizada a improbidade



APELAÇÃO N° 0082552-25.2012.815.2001. RELATOR: **Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior.** APELANTE: Unimed - João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. ADVOGADO: Hermano Gadelha de Sá (oab: 8463/pb) E Leidson Flamarion Torres Matos - Oab/pb 13.040. APELADO: Lana Batista Guimarães Representada Por Lilian Batista Frazz. ADVOGADO: Miguel Moura Lins Silva (oab/pb 13.682). CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. Apelação cível – Ação de Obrigação de Fazer C/C Indenização por Danos Materiais e Morais. Plano de Saúde. Procedimento médico de extrema necessidade. Cirurgia não estética. Recusa de cobertura. Impossibilidade. Índole abusiva. Direito da personalidade violado. Dano moral configurado. Acerto do decisum a quo. Desprovimento. -Reputa-se ilegítima a negativa da operadora do plano quando presente a situação de risco devidamente atestada pelo médico que assiste o paciente. -Há caracterização do dano moral quando a operadora do plano de saúde se recusa à cobertura do tratamento médico emergencial ou de urgência, não havendo que se falar em mero aborrecimento por inadimplemento contratual. -A estipulação do quantum indenizatório deve levar em conta sua tríplice função: a compensatória, a fim de mitigar os danos sofridos pela vítima; a punitiva, para condenar o autor da prática do ato lesivo e a preventiva, para dissuadir o cometimento de novos atos ilícitos. -Desprovimento. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação cível, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado. (PUBLICADO NO DJ DE 19/02/2020, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)



PAUTA DE JULGAMENTO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

SESSÃO ORDINÁRIA - DIA: 25/MARÇO/2020 - A TER INÍCIO ÀS 09H00MIN

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - PJE

(PJE- 1º) – Mandado de Segurança nº 0801777-71.2015.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO). **Impetrante:** Antônio Mileno Filho (Advs. Enio Silva Nascimento – OAB/PB 11.946 e outra). **Impetrado:** Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020:** "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR." **COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020:** APÓS O VOTO DO RELATOR, ACOLHENDO A PRELIMINAR DA TEORIA DA ENCAMPAÇÃO, PEDIU VISTA O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020:** APÓS O VOTO DO RELATOR, AFASTANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DO GOVERNADOR, PELA TEORIA DA ENCAMPAÇÃO, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO E JOSÉ RICARDO PORTO, PEDIU VISTA O DES. LEANDRO DOS SANTOS. OS DEMAIS AGUARDAM. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020:** APÓS O VOTO DO RELATOR, AFASTANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DO GOVERNADOR DO ESTADO, PELA TEORIA DA ENCAMPAÇÃO, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO E JOSÉ RICARDO PORTO; E DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES LEANDRO DOS SANTOS E ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, ACOLHENDO A REFERIDA PRELIMINAR, POR ENTENDEREM PELA IMPOSSIBILIDADE DA APLICAÇÃO DA TEORIA DA ENCAMPAÇÃO, PEDIU VISTA O DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. OS DEMAIS AGUARDAM.

(PJE-2º) - Ação Anulatória nº 0804615-16.2017.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. **Requerente:** Município de Queimadas (Advs. Thiago Paes Fonseca Dantas – OAB/PB 15.254, José Murilo Freire Duarte Júnior – OAB/PB 15.713, Milton Gomes Soares – OAB/PB 1791 e outros). **Requerido:** Município de Campina Grande, representado pelo seu Procurador-Geral JOSÉ FERNANDES MARIZ. **Litisconsorte Passivo:** Borborema Energética S/A (Advs. Milton Gomes Soares – OAB/PB 1.791 e outros). **Obs.: Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 2557130) e Luiz Silvio Ramalho Júnior (ID 2984834) (art. 39 do R.I.T.J.-PB).** **COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020:** "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, A PEDIDO DO REQUERIDO." **COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020:** O TRIBUNAL, APRECIANDO QUESTÃO DE ORDEM, DECIDIU PELO INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE SUS- TENTAÇÃO ORAL FORMULADO PELA DEFESA DA PARTE AUTORA, EM FACE DA PRECLUSÃO, CONSIDERANDO QUE A PARTE Ré JÁ HAVIA FEITO SUA SUSTENTAÇÃO. EM SEGUIDA, POR UNANIMIDADE, ACO- LHEU PRELIMINAR DE EXCLUSÃO DE BORBOREMA ENERGÉTICA S/A, DO POLO PASSIVO DA AÇÃO, POR SER PARTE ILEGITIMA. NA SEQUÊNCIA O FEITO TEVE SEU JULGAMENTO SUSPENSO, COM ANUÊNCIA DAS PARTES, PARA REINÍCIO ÀS 15H00, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA ANÁLISE DE PAUTA EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA, DESIGNADA PARA ÀS 11H00 DE HOJE. REABERTOS OS TRABALHOS, APÓS O VOTO DO RELATOR DECLARANDO, INCIDENTALMENTE, A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 5º DA LEI ESTADUAL N. 2.825/1962, INTRODUZIDA PELA LEI ESTADUAL Nº 10.317/2014, O FEITO TEVE SEU JULGAMENTO NOVAMENTE SUSPENSO, PARA OPORTUNA COMPOSIÇÃO DE QUÓRUM. FIZERAM SUS- TENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, JOSÉ FERNANDES MARIZ E GEORGE SUETÔNIO RAMALHO, PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020:** ADIADO PARA A SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, A REQUERIMENTO DAS PARTES.

(PJE-3º) – Revisão Criminal nº 0808318-81.2019.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. **Requerente:** José Teixeira de Lima (Advs. José Alves Cardoso – OAB/PB 3.562 e outros). **Requerida:** Justiça Pública. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020:** "ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 11 DE MARÇO DE 2020, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR." **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020:** DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, SEGUINDO PELOS DESEMBARGADORES CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (REVISOR), RICARDO VITAL DE ALMEIDA, JOÃO BATISTA BARBOSA, JOÃO ALVES DA SILVA, FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO, JOSÉ RICARDO PORTO, JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR, ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, TÉRCIO CHAVES DE MOURA E MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PEDIU VISTA O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM. NA TRIBUNA O ADVOGADO JOSÉ ALVES CARDOSO – OAB/PB 3.562, PATRONO DO REQUERENTE.

(PJE-4º) – Revisão Criminal nº 0811852-33.2019.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. **Requerente:** Carlos Eduardo Brandão Araújo (Advs. Luísa Costa Sampaio – OAB/PE 48.856 e outro). **Requerida:** Justiça Pública. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, A PEDIDO DO ADVOGADO DO REQUERENTE, FORMULADO DA TRIBUNA. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020:** APÓS O VOTO DO RELATOR, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, SEGUIDO DOS VOTOS DO REVISOR E DOS DESEM- BARGADORES JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO E JOÃO BATISTA BARBOSA, PEDIU VISTA O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. OS DEMAIS AGUARDAM. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DO REQUERENTE, O ADVOGADO WILGBERTO PAIM DOS REIS JÚNIOR - OAB 31985-PE.

(PJE-5º) – Revisão Criminal nº 0810579-19.2019.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. **Requerente:** Adalberto Firmino Barbosa (Advs. Harley Hardenberg Medeiros cordeiro – OAB/PB 9.132 e Arthur Bernardo Cordeiro – OAB/PB 19.999). **Requerida:** Justiça Pública. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020:** DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, EM DESARMONIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ACOMPANHADO DO VOTO DO REVISOR E DES. JOÃO ALVES DA SILVA, PEDIU VISTA O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM. NA TRIBUNA O ADVOGADO ARTHUR BERNARDO CORDEIRO – OAB PB 19.999.

(PJE-6º) – Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0804015-58.2018.8.15.0000 (Nos autos da Apelação nº 0800193-49.2017.8.15.0371). **RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO.** **Arguinte:** Relator da Apelação Cível nº 0800193-49.2017.8.15.0371. **Arguido:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020:** "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR." **COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020:** "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM." **COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

(PJE-7º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0810793-10.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO.** **Requerente:** Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. **Requerido:** Município de Guarabira. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020:** "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM.

(PJE-8º) – Mandado de Segurança nº 0800062-28.2014.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. **Impetrante:** Rodrigo Rocha Alcantara (Advs. Walter de Agra Júnior – OAB/PB 8.682 e outros). **Impetrados:** 1º Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS e 2º Secretaria de Estado da Administração da Paraíba. **Interessado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020:** "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR." **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

DIA 12.02.2020: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR." **COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

(PJE-9º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0805033-80.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** **Embargante:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. **Embargado:** Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba – FAEPA/PB (Advs. Vanildo Pereira da Silva – OAB/PB 2.227 e Alberto Vieira de Atayde – OAB/PB 6.146). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020:** "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM." **COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020:** "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM." **COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM.

(PJE-10º) – Mandado de Segurança nº 0807163-77.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** **Impetrantes:** José de Abrantes Gadelha, Magnólia Abrantes de Oliveira, Milton Marques de Oliveira Melo Filho, Salime Abras Gadelha, Yohanna Katherine Abras Gadelha, José Luciano Gadelha, representado por sua curadora Maria José Menezes Cunha Gadelha e Francisco Pereira Sarmento Gadelha (Adv. Francisco Pereira Sarmento Gadelha – OAB/PB 9.542). **Impetrado:** Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. **Interessado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador LEONARDO VENTURA MACIEL. **Obs.: Averbou suspeição a Exma. Sra. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (ID 3452339) (art. 40 do R.I.T.J.-PB).** **Averbaram impedimentos os Exmos. Srs. Desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 3914607) e Márcio Murilo da Cunha Ramos - Presidente (art. 39 do R.I.T.J.-PB).** **COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

(PJE-11º) - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0812602-35.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO.** **Requerente:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Requerido:** Município de Quixaba (Adv. Adalberto José Fernandes Alves – OAB/PB 7814). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM.

(PJE-12º) - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0810395-63.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.** **Requerente:** Prefeito do Município de Catingueira (Adv. Antônio Eudes Nunes da Costa Filho – OAB/PB 16.683). **Requerido:** Câmara Municipal de Catingueira. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM.

(PJE-13º) - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0806679-62.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO.** **Requerente:** Prefeito do Município de Nova Olinda (Advs. José Marcílio Batista – OAB/PB 8535 e Antônio Lopes Moreira Filho – OAB/PB 25.968). **Requerido:** Câmara Municipal de Nova Olinda (Adv. Vanderly Pinto Santana – OAB/PB 12.207). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM.

(PJE-14º) - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0800101-15.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO.** **Requerente:** Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. **Requerido:** Município de Catolé do Rocha. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM.

(PJE-15º) - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0804153-25.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO.** **Requerente:** Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos do Estado da Paraíba - SINCODIV/PB (Adv. Fabrício Montenegro de Moraes – OAB/PB 10.050). **Re**



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba (SEDH) e 2º Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.**

(PJE-24º) – Agravo Interno nos autos da Restauração de Autos nº 0804280-60.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** **Agravante:** Edne Wanessa Nóbrega Crispim Lima (Adv. Elton Luis Lima da Silva – OAB/PB 22144-A). **Agravados:** 1º Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS e 2º Secretário de Estado da Administração da Paraíba. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.**

(PJE-25º) – Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0807418-35.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR** (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR A DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES). **Agravante:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador ROBERTO MIZUKI. **Agravada:** Anacléa Bezerra dos Santos (Adv. Maria Beatriz Sousa de Carvalho – OAB/PB 25.552). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.**

(PJE-26º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0806842-08.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.** Embargante: Município de Areia, representado pelo Procurador-Geral LUIZ GUSTAVO SILVA MOREIRA – OAB/PB 16.825. **Embargado:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUORUM.**

(PJE-27º) – Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0809792-87.2019.8.15.0000 (nos autos de Apelação Cível n.º 0801678-72.2017.8.15.0181). **RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** **Arguinte:** Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba. **Agruído:** Município de Guarabira. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUORUM.**

(PJE-28º) – Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0812072-31.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** **Agravante:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador RENAN DE VASCONCELOS NEVES. **Agravada:** Valterluciana Almeida de Moraes (Advs. Danilo de Sousa Mota – OAB/PB 11.313 e outro). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.**

(PJE-29º) – Revisão Criminal nº 0805744-85.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** **REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** **Requerente:** Abnak Paulino de Siqueira (Adv. Aluísio de Queiroz Melo Neto - OAB-PB 12.083). **Requerida:** Justiça Pública.

(PJE-30º) – Revisão Criminal nº 0812923-70.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** **REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** **Requerente:** Michael Douglas de Lima Batista (Adv. Adailton Raulino Vicente da Silva - OAB/PB 11.612). **Requerida:** Justiça Pública.

(PJE-31º) – Revisão Criminal nº 0809012-50.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** **REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** **Requerente:** Pennsylvania Cavalcanti de Carvalho Ferreira da Cruz (Advs. Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque - OAB/PB 15.577). **Requerida:** Justiça Pública.

(PJE-32º) – Revisão Criminal nº 0801950-56.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** **REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** **Requerente:** Thiago Soares Teixeira (Advs. Edson Jorge Batista Júnior - OAB/PB 15.776). **Requerida:** Justiça Pública.

(PJE-33º) - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 00807443-48.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO.** **Requerente:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Requerido:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS.

(PJE-34º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0802035-76.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** **Embargante:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador RENAN DE VASCONCELOS NEVES. **Embargado:** Clementino José Linhares de Oliveira (Adva. Mayara Soares Silveira – OAB/PB 19.046).

(PJE-35º) - Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0801265-49.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** **Agravante:** Iramar Rômulo Lopes Soares (Adv. Jocélino Jairo Vieira – OAB/PB 5.672). **Agravados:** 1º - Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e 2º - Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes.

(PJE-36º) - Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0802110-23.2015.8.15.0000. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** **Agravante:** Caixa Seguradora S/A (Adv. Eduardo José de Souza Lima Fornellos – OAB/PE 28.240). **Agravados (01):** Maria Goretti da Silva Cunegundes e outros (Adv. Marcos Antônio Souto Maior Filho – OAB/PB 13.338-B). **Agravado (02):** Massa Falida da Federal Seguros S/A (Adv. Josemar Lauriano Pereira – OAB/RJ 132.101).

(PJE-37º) - Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 3020283-35.2008.8.15.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** **Agravante:** Município de João Pessoa, representado pelo Procurador-Geral ADELMAR AZEVEDO RÉGIS. **Agravada:** ENGEMAT – Engenharia de Materiais Ltda (Advs. Fabrício Montenegro de Moraes – OAB/PB 10.050 e outro).

(PJE-38º) - Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0804496-89.2016.8.15.0000. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** **Agravante:** Cacilda Cunha Siqueira (Advs. Arthur Maia Alves Neto – OAB/PE 714-B e outro). **Agravado:** Estado da Paraíba, representada pela Procuradora ADLANY ALVES XAVIER.

(PJE-39º) - Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0800567-43.2019.8.15.0000. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** **Agravante:** Estado da Paraíba, representada pela Procuradora LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA. **Agravada:** Copicentro Comércio e Assistência Técnica Ltda – ME (Defensora Pública: Maria da Conceição Agra Cariri).

(PJE-40º) - Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0809646-46.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA.** **Agravante:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS. **Agravada:** Tereza Cristina Nunes de Oliveira (Advs. Yuri Paulino de Miranda – OAB/PB 8.448 e outro).

PROCESSOS FÍSICOS - PF

(PF-41º) – Embargos Infringentes Criminal nº 0000611-95.2019.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA).** **REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** **Embargante:** Adriano Gerônimo de Lima (Adv. Pedro Miguel Melo de Almeida – OAB/PB 23.316). **Embargada:** Justiça Pública. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020: APÓS O VOTO DO RELATOR, REJEITANDO OS EMBARGOS, SEGUITO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES LEANDRO DOS SANTOS E RICARDO VITAL DE ALMEIDA; E DO VOTO DO DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO, ACOLHENDO OS EMBARGOS, PEDIU VISTA O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** **OS DEMAS AGUARDAM.** **COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR.** **COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.** **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA.**

(PF-42º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0588255-29.2013.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO.** **Requerente:** Associação de Supermercados da Paraíba – ASPB (Advs. Felipe de Figueiredo Silva – OAB/PB 13.990 e outros). **Requerido:** Município de João Pessoa. **Interessado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUORUM.** **COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.01.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUORUM.** **COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.02.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.** **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUORUM.**

(PF-43º) – Procedimento Investigatório Criminal nº 0001552-16.2017.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** **Noticiante:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Noticiada:** Silvana Fernandes Marinho de Araújo, Prefeita do Município de Santo André (Advs. Josedeo Saraiva de Souza – OAB/PB 10.376, Lucas Lima Duarte – OAB/PB 25.858 e outra). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.**

(PF-44º) – Procedimento Investigatório Criminal nº 0000390-49.2018.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** **Noticiante:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Noticiada:** Silvana Fernandes

Marinho de Araújo, Prefeita do Município de Santo André (Advs. Josedeo Saraiva de Souza – OAB/PB 10.376 e Lucas Lima Duarte – OAB/PB 25.858). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.**

(PF-45º) – Procedimento Investigatório Criminal nº 0000400-59.2019.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** **Noticiante:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Noticiados:** Joaquim Alves Barbosa Filho, Prefeito do Município de Curral Velho, Ednoa Lacerda Alves, João Pedro Lopes Martins e Joaquim Rogério Diniz Neto (Advs. Hermano Cananéa Nóbrega de Azevedo – OAB/PB 18.926 e Antônio Remígio da Silva Júnior – OAB/PB 5714). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.**

(PF-46º) – Embargos de Declaração opostos a decisão proferida em Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0502351-61.2001.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO.** **Embargantes:** Antônio Gomes da Silva e outros (Advs. Orlando Gonçalves Lima – OAB/PB 1.303, e Maria do Socorro Caitano de Oliveira Feliciano – OAB/PB 10.658). **Embargado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador LEONARDO VENTURA MACIEL. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.03.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.**

(PJE-47º) - Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinária nº 0025250-09.2010.8.15.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** **Agravante:** Nicola Majorana Lomonaco Segundo (Adv. Felipe Solano de Lima Melo – OAB/PB 16.277). **Agravado:** Ricardo Vieira Coutinho (Adv. Luiz Pinheiro Lima – OAB/PB 10.099).

(PJE-48º) - Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0029257-44.2010.8.15.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** **Agravante:** UNIMED João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico (Advs. Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos - OAB/PB 13.040). **Agravado:** Francisco Galdino Filho (Adv. Marion Nilza Magalhães Galdino – OAB/PB 7.918).

(PF-49º) – Embargos Infringentes Criminal nº 0000846-62.2019.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** **REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** **Embargante:** Joseilton Santos da Silva (Adv. José Evandro Alves da Trindade – OAB/PB 18.318). **Embargada:** Justiça Pública.

(PF-50º) – Ação Penal nº 0001041-52.2016.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** **Autor:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Réus:** 1º - Adailma Fernandes da Silva, Prefeita do Município de Serra da Raiz (Adv. Bruno Lopes de Araújo – OAB/PB 7.588 – A) e 2º – Francisco Almeida da Silva.

PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

8ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 26 DE MARÇO DE 2020 - 08:30 HORAS
AUDITÓRIO DESEMBARGADOR MÁRIO MOACYR PORTO

A Presidência da Primeira Câmara Especializada Cível informa que, nos termos dos arts. 50-B e 50-C do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, com redação dada pela Resolução n. 06/2020, publicada no Diário da Justiça de 28 de fevereiro de 2020, nos casos de ausências e afastamentos de até 30 (trinta) dias dos Desembargadores para compor o quórum de julgamento, bem como para fins de cumprimento da técnica de julgamento não unânime, estão aptos às substituições e a tomarem assento no Colegiado ampliado, prioritariamente, os seguintes Desembargadores:

AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

Titular	Substituto legal
Des. José Ricardo Porto	Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Leandro dos Santos	Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti	Des. José Aurélio da Cruz

PJE

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 01) Agravo de Instrumento nº 0801768-07.2018.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Companhia de Seguros Aliança do Brasil. Advogado(s): Guilherme César Cavalcante Muniz da Silva – OAB/PE 31.132. Agravado(s): Umbelina Martins de Oliveira. Advogado(s): Luana Martins de Sousa Benjamin – OAB/PB 12.323. **Na sessão de 10.03.20 – Cota: Adiado por indicação do relator. Ratificado, nesta oportunidade, o relatório, pelo Excelentíssimo Doutor Tércio Chaves de Moura (Juiz convocado para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).**

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 02) Apelação Cível nº 0001029-49.2016.8.15.0061. Ori



RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 12) Agravo Interno nº 0804002-93.2017.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Caroline Delgado Neto - OAB/PB 17.281. 1ºAgravado(s): Ana Lúcia Guedes Pereira de Lima e outros. Advogado(s): Antônio Fábio Rocha Galdino - OAB/PB 12.007. 2ºAgravado(s): Sindicato dos Servidores do Instituto de Assistência à Saúde do Trabalhador do Estado da Paraíba – SINSIPEP/SINSIASS. Advogado(s): Raoni Lacerda Vita OAB/PB 14.243 e outros. Interessado: Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Lúcio Landim Batista da Costa.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 13) Embargos de Declaração nº 0862081-13.2016.8.15.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Itaú Veículos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Embargado(s): Fátima Maria Gomes de Araújo. Advogado(s): José Haran de Brito Veiga Pessoa – OAB/PB 13.028.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 14) Agravo de Instrumento nº 0810754-13.2019.8.15.0000. Oriundo da Comarca de Belém. Agravante(s): Luiz dos Santos Flor e Sedivânia Deodato da Silva. Advogado(s): José Adailson da Silva Filho – OAB/PB 22.043 e Erick Soares Fernandes Galvão – OAB/PB 20.190. Agravado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 15) Agravo de Instrumento nº 0809103-43.2019.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho - OAB/PB 11.402. Agravado(s): Glaucliana Maria da Silva.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 16) Agravo de Instrumento nº 0810193-86.2019.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): José Leite Dias. Defensora: Maria da Conceição Agra Cariri.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 17) Agravo de Instrumento nº 0806521-07.2018.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Agravante(s): Absalão Medeiros de Araújo. Advogado(s): Joelmey Alves Dantas – OAB/PB 17.779. Agravado(s): Município de Patos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 18) Agravo Instrumento nº 0807054-29.2019.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Sérvio Túlio de Barcelos – OAB/PB 20.412-A e José Arnaldo Janssen Nogueira – OAB/PB 20.832-A. Agravado(s): Arábia Saudita Gonçalves dos Santos. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - OAB/PB 11.589.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 19) Agravo de Instrumento nº 0808027-81.2019.8.15.0000. Oriundo da Comarca de São Bento. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 20) Agravo de Instrumento nº 0806346-47.2017.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Adelmar Azevedo Régis. Agravado(s): Clinor - Clínica de Ortop Traumat e Reabilitação Ltda. Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues de Ataide -OAB/PB 11.591 e Carlos Frederico Nóbrega Farias – OAB/PB 7.119.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 21) Agravo de Instrumento nº 0804876-44.2018.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Monteiro. Agravante(s): Luiz Philippe Albert Moreira da Silveira. Advogado(s): Jairo Tadeu Araújo de Lucena – OAB/PB 19.537. Agravado(s): Samyris Arielle Oliveira Caldeira. Advogado(s): Sérgio Petrônio Bezerra de Aquino – OAB/PB 5.368.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 22) Agravo de Instrumento nº 0804269-94.2019.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda. Advogado(s): Elton de Oliveira M. Santiago – OAB/PB 14.162. Agravado(s): Saulo Wanderley Filho. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho – OAB/PB 11.086.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 23) Agravo de Instrumento nº 0807572-53.2018.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Imperial Construções Ltda. Advogado(s): Augusto Sérgio Santiago de Brito Pereira – OAB/PB 4.154 e Ailton Nunes Melo Filho – OAB/PB 13.942. 1ºAgravado(s): João de Brito de Athayde Moura, Maria Célia Fernandes Moura, Tambiá Incorporação e Terrenos Ltda – ME. Advogado(s): Roberto Fernando Vasconcelos Alves -OAB/PB 2.446 e Wagner Lisboa de Sousa – OAB/PB 16.976. 2ºAgravado(s): Aquamaris Aquacultura S/A. Advogado(s): Cláudio Sérgio Régis de Menezes

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 24) Agravo de Instrumento nº 0809151-02.2019.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho - OAB/PB 11.402. Agravado(s): José Heronides de Araújo.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 25) Agravo de Instrumento nº 0812737-47.2019.815.0000. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Agravado(s): AJ Transporte de Cargas Ltda. Advogado(s): Matheus Lopes Calado – OAB/PE 35.565.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 26) Agravo de Instrumento nº 0812685-51.2019.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho - OAB/PB 11.402. Agravado(s): Francisco da A. Lima.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 27) Agravo de Instrumento nº 0811896-52.2019.815.0000. Oriundo da 4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): P. L. M. de B., rep. por sua genitora Milena Barros Marques dos Santos. Advogado(s): Eliane Cristina Pestana - OAB/DF 14.743. Agravado(s): Edson Luiz de Brito Leite Ribeiro. Defensora: Maria da Conceição Agra Cariri.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 28) Agravo de Instrumento nº 0808931-04.2019.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cuité. Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Cuité – PB. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu representado por seu Procurador Felipe Tadeu Lima Silvino – OAB/PB 14.616.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 29) Agravo de Instrumento nº 0811192-39.2019.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral Adelmar Azevedo Régis. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 30) Agravo de Instrumento nº 0802541-18.2019.815.0000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Adlany Alves Xavier. Agravado(s): B & A Revendedora de Gás Ltda. Advogado(s): Gustavo Braga Lopes – OAB/PB 12.692.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 31) Remessa Necessária nº 0001164-78.2013.815.0251. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Promovente(s): Município de Cacimba de Areia. Advogado(s): João Lopes de Sousa Neto – OAB/PB 11.996. Promovido(s): Inácio Roberto de Lira Campos. Advogado(s): Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB 10.204.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 32) Remessa Necessária nº 0823356-38.2016.8.15.0001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Promovente(s): Maria do Socorro Farias Gurjão Bento. Defensora: Marise Pimentel Figueiredo Luna. Promovido(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Flávio Luiz Avelar D. Filho.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 33) Remessa Necessária nº 0833350-70.2017.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Sayonara Muniz de Moura. Advogado(s): Márcio Philippe de Albuquerque Maranhão - OAB/PB 16.877. Promovido(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Rachel Lucena Trindade.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 34) Remessa Necessária nº 0001116-52.2014.8.15.0941. Oriundo da Comarca de Água Branca. Promovente(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Promovido(s): Município de Juru. Advogado(s): Danilo Luiz Leite – OAB/PB 21.240.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 35) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0800093-69.2019.8.15.0001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Flávio Luiz Avelar D. Filho. Agravado(s): Heleno Anselmo da Silva. Defensora: Dulce Almeida de Andrade - OAB/PB 1.414.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 36) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0811900-23.2018.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Flávio Luiz Avelar D. Filho. Agravado(s): Maria Dilza Pereira de Farias. Defensora: Carmen Noujaim Habib – OAB/PB 4.456.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 37) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0862158-22.2016.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Adelmar Azevedo Régis. Agravado(s): Ana Lúcia Carneiro Leal. Advogado(s): Jaciane Gomes Ribeiro- OAB/PB 18.796.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 38) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0806477-82.2018.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Flávio Luiz Avelar D. Filho. Agravado(s): Josinete Cardoso Cavalcante. Defensor: José Alípio Bezerra de Melo – OAB/PB 3.643.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 39) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0800177-14.2016.8.15.0571. Oriundo da Comarca de Pedras de Fogo. Apelante(s): Município de Pedras de Fogo. Advogado(s): Erony Felix da Costa Andrade - OAB/PE 32.309, Mailson Lima Maciel - OAB/PB 10.732. Agravado(s): Elimárcia Pontes do Nascimento França. Advogado(s): Ananias Lucena de Araújo Neto - OAB/PB 6.295.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 40) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0815379-38.2018.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Leonardo Teles de Oliveira. Agravado(s): Alba Nascimento de Freitas. Advogado(s): Manoel Vieira de Araújo Neto - OAB/PB 24.090.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 41) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0022379-98.2013.815.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ºApelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Luiz Filipe de Araújo Ribeiro. 2ºApelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Caroline Delgado Neto - OAB/PB 17.281. 3ºApelante(s): Patrício Araújo Santos. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves – OAB/PB 14.640 e Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960. Agravado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 42) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0101118-22.2012.815.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Caroline Delgado Neto - OAB/PB 17.281. Agravado(s): Lucas Guedes de Carvalho Ramos, representado por sua genitora Rachel Guedes de Carvalho. Advogado(s): Fernanda Maria de Carvalho Pimentel Pedrosa – OAB/PE 19.376.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 43) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0017465-20.2015.815.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. Agravado(s): José Maria Ferreira do Nascimento e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim – OAB/PB 11.967.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 44) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0807233-76.2016.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Luiz Filipe de Araújo Ribeiro. Agravado(s): Antônio Lacerda da Silva Júnior. Advogado(s): Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 45) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0010631-69.2013.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Agravado(s): Denilson Domingos da Silva. Advogado(s): Énio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 46) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0812628-44.2019.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Marlene Demésio de Lima. Advogado(s): Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 47) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0859396-96.2017.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas. Agravado(s): Paulo Emílio de Oliveira Bastos. Advogado(s): Alan Rossi do Nascimento Maia – OAB/PB 15.153.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 48) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0825657-35.2017.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Roberto Mizuki Dias dos Santos. Agravado(s): Josivânia Ramos de Melo Borges. Advogado(s): Fabricio Araújo Pires – OAB/PB 15.709.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 49) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0011324-19.2014.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki. Agravado(s): João Pedro de Carvalho. Advogado(s): Romeica Teixeira Gonçalves - OAB/PB 23.256.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 50) Apelação Cível nº 0007047-76.2015.8.15.0011. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Bruno Carpeginny Araújo Albinio. Agravado(s): Eduardo de Lima



RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 60) Apelação Cível nº 0003797-98.2001.8.15.0181. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra. Apelado(s): Inês da Silva Almeida.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 61) Apelações Cíveis nº 0825398-74.2016.8.15.2001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ºApelante(s): Eraelson Gomes Mendes. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer – OAB/PB 16.237. 2ºApelante(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 62) Apelação Cível nº 0800647-78.2018.8.15.0311. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): Josefa Neuma Mendes Ribeiro Severo. Advogado(s): Jorge Márcio Pereira - OAB/PB 16.051. Apelado(s): Município de Tavares. Advogado(s): Paula Fernanda Vieira Lima - OAB/PB 23.264.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 63) Apelação Cível nº 0819466-37.2018.8.15.2001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Sílvia Letícia Santana Furtado. Advogado(s): José Dionízio de Oliveira – OAB/PB 1.521. Apelado(s): Francisco Delanilson de Sousa Oliveira e outros. Advogado(s): Fabrício D'Carlo Albuquerque de Araújo – OAB/PB 24.870 e Luan da Rocha Lacerda – OAB/PB 23.202.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 64) Apelação Cível nº 0834165-38.2015.8.15.2001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Vania Maria Macedo da Cunha. Advogado(s): Abraão Veríssimo Júnior – OAB/PB 6.361. Apelado(s): Refrescos Guararapes Ltda. Advogado(s): Bruna de Arruda Quinteiro – OAB/PE 27.263.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 65) Apelação Cível nº 0834610-22.2016.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Nilson Alves Neto. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida - OAB/PB 8.424. Apelado(s): Casa Pio Calçados Ltda. Advogado(s): Humberto Malheiros Gouveia – OAB/PB 11.545.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 66) Apelação Cível nº 0856455-13.2016.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior -OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Patriciana Lima Cartaxo. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 67) Apelação Cível nº 0011400-04.2011.8.15.0011. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1ºApelante(s): Cláudia Pereira Duarte. Advogado(s): Gustavo Giorggio Fonseca Mendoza – OAB/PB 14.121. 2ºApelante(s): ENERGISAPREV - Fundação Energisa de Previdência. Advogado(s): Érika Cassinelli Palma – OAB/SP 189.994. Apelado(s): Bb Previdência Fundo de Pensão do Banco do Brasil. Advogado(s): Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel – OAB/RJ 114.798.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 68) Apelação Cível nº 0005554-64.2015.8.15.0011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): José Cosme da Silva Neto. Advogado(s): Paulo Sérgio de Queiroz Medeiros Filho – OAB/PB 22.148. Apelado(s): Estado da Paraíba.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 69) Apelação Cível nº 0810388-05.2018.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Adelmar Azevedo Régis. Apelado(s): Marilene Silva. Advogado(s): Maria Ione de Lima Mahon – OAB/PB 17.826.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 70) Apelação Cível nº 0835607-39.2015.8.15.2001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Alysson da Silva Lima Rodrigues e outro. Advogado(s): Freddy Henrique Araújo Quirino – OAB/PB 20.309. Apelado(s): Maria Isabel do Nascimento Rodrigues e outros. Advogado(s): Rainer Freitas Rodrigues – OAB/PB 15.398.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 71) Apelação Cível nº 0823671-17.2015.8.15.2001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Hildemar Sales de Menezes. Advogado(s): Alex Neyves Mariani Alves – OAB/PB 12.677. Apelado(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira - OAB/RJ 132.101.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 72) Apelação Cível nº 0801802-27.2016.8.15.0331. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. 1ºApelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Sérvio Túlio de Barcelos – OAB/PB 20.412-A e José Arnaldo Janssen Nogueira – OAB/PB 20.832-A. 2ºApelante(s): Companhia de Seguros Aliança do Brasil S/A. Advogado(s): Carlos Antônio Harten Filho - OAB/PE 19.357. Apelado(s): Suiana Rodrigues de Souza. Advogado(s): Luiz Pereira do Nascimento Júnior – OAB/PB 18.895.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 73) Apelação Cível nº 0801447-23.2018.8.15.0371. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Manoel Alves Dantas Sobrinho e Mariana Brasileiro Vieira Dantas. Advogado(s): Cláudio Roberto Lopes Diniz – OAB/PB 8.023. Apelado(s): Raimundo Alves Dantas. Advogado(s): Maria Alessandra Dantas Gonçalves Sena – OAB/PB 11.022.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 74) Apelação Cível nº 0821166-34.2018.8.15.0001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Maria Zélia Pereira de Araújo. Advogado(s): Arthur Cézar Cavalcante Barros Aureliano – OAB/PB 22.079. Apelado(s): Companhia de Seguros Previdência do Sul. Advogado(s): Paulo Antônio Müller – OAB/RS 13.449.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 75) Apelação Cível nº 0005816-75.2012.8.15.0251. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior - OAB/PB 11.591, George Alexandre Ribeiro de Oliveira - OAB/PB 12.871. Apelado(s): Município de Patos, repr. por seu Procurador José Inácio dos Santos Filho.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 76) Apelação Cível nº 0087188-34.2012.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Fiat. Advogado(s): Antônio Braz da Silva - OAB/PB 12.450-A. Apelado(s): Locadora Dois Irmãos Ltda – ME. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - OAB/PB 11.589.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 77) Apelação Cível nº 3016548-81.2014.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Adelmar Azevedo Régis. Apelado(s): Onildo da Silva Almeida.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 78) Apelação Cível nº 0803652-31.2017.8.15.0251. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Eliane de Andrade Araújo Pereira. Advogado(s): Damíão Guimarães Leite – OAB/PB 13.293. Apelado(s): Município de Patos, rep. por sua Procuradora Bruna Raphaella de T. Almeida.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 79) Apelação Cível nº 0800062-71.2018.8.15.0781. Oriundo da Comarca de Barra de Santa Rosa. Apelante(s): Município de Barra de Santa Rosa. Advogado(s): Lucélia Dias de Medeiros – OAB/PB 11.845. Apelado(s): Egline Freitas da Silva Diniz. Advogado(s): Alysson Wagner Corrêa Nunes – OAB/PB 17.113.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 80) Apelação Cível nº 0804864-95.2016.8.15.0001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Cícero Pereira de Lacerda Neto - OAB/PB 15.401. Apelado(s): Simone Lima Silva. Advogado(s): Lúcia de Fátima Costa Gorgônio – OAB/PE 10.090.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 81) Apelação Cível nº 0800548-05.2017.8.15.0001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Aline Matias da Silva. Advogado(s): Wagner Rodrigues de Mendonça – OAB/PB 20.847. Apelado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, rep. por seu Procurador Cássio Marcelo Arruda Ericeira.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 82) Apelação Cível nº 0804487-53.2016.8.15.0251. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Walkiria Wanília Soares Ferreira. Advogado(s): Idelton Moreira - OAB/PB 18.804. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Eduardo Henrique Videres de Albuquerque.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 83) Apelação Cível nº 0014726-45.2006.8.15.0011. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Egnaldo Costa de Sousa. Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega – OAB/PB 9.602. Apelado(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 84) Apelação Cível nº 0806789-09.2017.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Sanderson Pires de Luna. Advogado(s):

Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 85) Apelação Cível nº 0819634-73.2017.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Everaldo Viana de Andrade. Advogado(s): Ubratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960 e outros. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 86) Apelação Cível nº 0804786-81.2017.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Izaqueu Silva de Lima. Advogado(s): Ubratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 87) Apelação Cível nº 0835622-37.2017.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Carlos André Veras. Advogado(s): Ubratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 88) Apelação Cível nº 0806227-97.2017.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): José Rossane Pio Araújo. Advogado(s): Ubratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 89) Apelação Cível nº 0812234-76.2015.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Adelmar Azevedo Régis. Apelado(s): Gilberto Lyra Stuckert Filho. Advogado(s): Roberto Dimas Campos Júnior - OAB/PB 17.594.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 90) Apelação Cível nº 0862156-52.2016.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Miguel Nunes da Silva Neto. Advogado(s): Wagner Veloso Martins – OAB/PB 25.053-A. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Delosmar de Mendonça Júnior.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 91) Apelação Cível nº 0031244-13.2013.8.15.2001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Marcos Antônio Freitas Lira. Advogado(s): Ednaldo de Lima – OAB/PB 6.005.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 92) Apelação Cível nº 0000976-05.2015.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ºApelante(s): Emanuel Lins Vilar. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cesar Neves – OAB/PB 14.640. 2ºApelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Alexandre Magnus F. Freire. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 93) Apelação Cível nº 0800671-97.2015.8.15.0251. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Samira Medeiros de Lucena. Advogado(s): Rubens Leite Nogueira da Silva – OAB/PB 12.421. Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares – OAB/PB 11.268 e Leonardo Giovanni Dias Arruda – OAB/PB 11.002.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 94) Apelação Cível nº 0802580-94.2017.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): José Lúcio Oliveira de Souza. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cesar Neves – OAB/PB 14.640 e Ubratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Alexandre Magnus F. Freire.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 95) Apelação Cível nº 0045714-20.2011.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Wilton da Costa Machado. Advogado(s): Júlio César da Silva Batista – OAB/PB 14.716. 1ºApelado(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Caroline Delgado Neto - OAB/PB 17.281. 2ºApelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 96) Apelação Cível nº 0024922-45.2011.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Francieleide Meira do Vale Arnaud. Advogado(s): Énio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946. Apelado(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Caroline Delgado Neto - OAB/PB 17.281.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 97) Apelação Cível nº 0802796-75.2016.8.15.0001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Marcos Barbosa Muniz. Advogado(s): Thélio Farias – OAB/PB 9.162 e Luciano Araújo Ramos – OAB/PB 9.294. Apelado(s): Rener dos Santos Rodrigues. Advogado(s): Antônio Fausto Terceiro de Almeida – OAB/PB 11.116.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 98) Apelação Cível nº 0809398-33.2015.8.15.2001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante(s): Jonathan Costa da Silva. Advogado(s): Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos



Barbosa e outros. Advogado(s): Jeremias Mendes de Menezes – OAB/PB 32.427-A e Edson Manzatti Mendes – OAB/PB 19.111. Recorrentes: Rebeca Gomes Queiroz Barbosa e outros. Advogado(s): Jeremias Mendes de Menezes – OAB/PB 32.427-A e Edson Manzatti Mendes – OAB/PB 19.111. Recorridos: João Fernando Pessoa Silveira e outros. Advogado(s): Nadja de Oliveira Santiago – OAB/PB 9.576. Na sessão do dia 28.01.20-Cota: Adiado por falta de quórum, face a averbação de suspeição da Exma. Desa. Maria da Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Na sessão do dia 18.02.20-Cota: Adiado por falta de quórum. Na sessão do dia 03.03.20-Cota: Adiado por falta de quórum. **Na sessão do dia 10.03.20 – Resultado: Adiado por indicação do relator.**

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 109) Agravo Interno nº 00072678920138152001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281. Agravado(s): Zenaide Mesquita Cabral. Advogado(s): Énio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 110) Agravo Interno nº 00203767320138152001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281. Agravado(s): Tarciso Francisco da Silva. Advogado(s): Énio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 111) Agravo Interno nº 00018014620158152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Delosmar Domingos de Mendoza Júnior. Agravado(s): Juliana Alves Velozo da Silveira Lima. Advogado(s): Romeica Teixeira Gonçalves – OAB/PB 23.256 fe Ana Cristina de Oliveira

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 112) Agravo Interno nº 00003880320128152001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281. Agravado(s): Lairton Maciel de Sousa. Advogado(s): Énio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 113) Agravo Interno nº 00011921220148150251. Oriundo da 7ª Vara da Comarca de Patos. Agravante(s): Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A. Advogado(s): Taylise Catarina Rogério Seixas - OAB/PB 182.694-A. Agravado(s): Maria Madalena Carlos Medeiros. Advogado(s): Gustavo Nunes de Aquino – OAB/PB 13.298.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 114) Agravo Interno nº 00453273420138152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281. Agravado(s): José Domingos da Silva Filho. Advogado(s): José Epitácio de Oliveira – OAB/PB 16.665.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 115) Agravo Interno nº 00398742920118152001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281. Agravado(s): Vital Pereira Barbosa. Advogado(s): Énio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 116) Agravo Interno nº 00072597820148152001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Anália Araújo de Melo Maia. Agravado(s): Clara Beserra de Andrade. Advogado(s): Thiago Xavier de Andrade – OAB/PB 15.505.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 117) Embargos de Declaração nº 00173538520148152001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Adelmar Azevedo Régis. Embargado(s): Sara Noémia Cavalcanti Correia. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Manguera - OAB/PB 6.003.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 118) Embargos de Declaração nº 00005905620188150000. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Embargado(s): Álvaro Cavalcante. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899 e Gizele Alves de Medeiros Vasconcelos – OAB/PB 14.708.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 119) Embargos de Declaração nº 00050005220108152001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira - OAB/RJ 132.101. Embargado(s): José Carlos de Lima Nunes e outros. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho – OAB/PB 11.086.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 120) Recurso Especial em Apelação Cível nº 00096406420118152001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ºApelante(s): Maria da Conceição Rosas da Silva. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - OAB/PB 11.589. 2ºApelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 121) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 50001667620158150761. Oriundo da Comarca de Gurinhém. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar. Apelado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 122) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 00005245920148150051. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. 1ºApelante(s): Cicero Fernandes Dantas. Advogado(s): Reno Alexandre de Sousa Lisboa – OAB/PB 11.352. 2ºApelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 123) Apelação Cível nº 00089560320158152001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Janete Maria Rocha Silva. Advogado(s): Énio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946. Apelado(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281.

AVISO DE SUSPENSÃO DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - AVISO DE SUSPENSÃO – De ordem de Sua Excelência, o Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, Presidente da 4ª Câmara Especializada Cível, aviso aos Senhores Advogados, Partes e demais pessoas interessadas que, a 5ª Sessão Ordinária, designada para o dia 17/03/2020 (terça-feira), com Pauta publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado no dia 07/03/2020, FICARÁ SUSPENSA PARA PRIMEIRA SESSÃO DESIMPEDIDA, devendo-se ser a mesma republicada, com as devidas intimações, para continuação de julgamento, sem prejuízo dos processos os quais foram proferidos votos. Marcos Aurélio Franco Coutinho - Supervisor da 4ª Câmara Especializada Cível.

ATO DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A OUTORGА DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

Ata da Reunião da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba realizada no dia 17 de março de 2020. Aos 17 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 09 horas, na Sala de Reuniões da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, situada no sexto andar do prédio do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça da Paraíba, reuniu-se Comissão de Concurso encarregada de dirigir as atividades do 1º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Serviços Notariais e Registrais, pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba. Presentes, na oportunidade, o Presidente da Comissão Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, o Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Meales Medeiros de Melo; o Juiz Titular da 16ª Vara de Cível desta Capital, Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Silmary Alves de Queiroga Vita; Procurador de Justiça José Raimundo de Lima, representante do Ministério Público e a Advogada Francisca Lopes Leite Duarte, representando a Seccional paraibana da Ordem dos Advogados do Brasil. Ausência justificada do Notário Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti e da Registradora Maria de Lourdes Alcântara Brito Wanderley. Abertos os trabalhos, foi iniciada a apreciação dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos a despeito do resultado dos pedidos de revisão das avaliações das provas de títulos, analisados pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul, que disponibilizou os referidos resultados em seu site na internet no dia 19 de fevereiro de 2020, conforme item 14.10.2, do Edital nº 002/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 03 de dezembro de 2019, havendo transcorrido o prazo previsto nos itens 14.18.a e 14.19.a, do Edital nº 001/2013. A Comissão, portanto, passou a avaliar os recursos administrativos previstos em pauta, decidindo após fundamentada discussão entre os membros, nos seguintes termos: **1. Recurso Administrativo nº 2020.040.726 – Recorrente: Ademar Harrison Marques Medeiros Nóbrega.** Advogado(s): Ademar Harrison Marques Medeiros Nóbrega. Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo

a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **2. Recurso Administrativo nº 2020.041.614 – Recorrente: Adriana Medeiros Bezerra.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **3. Recurso Administrativo nº 2020.040.734 – Recorrente: Ana Luiza Toscano Silveira.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, pelo provimento do recurso. **4. Recurso Administrativo nº 2020.039.936 – Recorrente: Anderson Lucena Moura de Medeiros.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, pelo provimento parcial do recurso. **5. Recurso Administrativo nº 2020.040.994 – Recorrente: Anna Cecília Guedes de Farias Cunha.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, pelo provimento do recurso. **6. Recurso Administrativo nº 2020.040.767 – Recorrente: Bruna Clarissa Chaves Fernandes.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, pelo provimento do recurso. **7. Recurso Administrativo nº 2020.042.383 – Recorrente: Bruno D'Ángelo Santos.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **8. Recurso Administrativo nº 2020.041.315 – Recorrente: Christiane Schorr Monteiro.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, pelo provimento parcial do recurso. **9. Recurso Administrativo nº 2020.040.130 – Recorrente: Cláudio Rodrigues da Costa.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **10 Recurso Administrativo nº 2020.040.603 – Recorrente: Cleber Leandro Lucena.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, pelo provimento parcial do recurso. **11. Recurso Administrativo nº 2020.042.359 – Recorrente: Danilo Rodrigues Martins.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, pelo provimento do recurso. **12. Recurso Administrativo nº 2020.040.880 – Recorrente: Danuta Miranda da Silveira Alves.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, pelo provimento do recurso. **13. Recurso Administrativo nº 2020.042.367 – Recorrente: Deocleciano Queiroz Ribeiro de Melo e Brito.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **14. Recurso Administrativo nº 2020.041.534 – Recorrente: Diniz de Carvalho Nogueira Ferraz.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **15. Recurso Administrativo nº 2020.041.093 – Recorrente: Fábio Bezerra Cavalcanti.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **16. Recurso Administrativo nº 2020.040.620 – Recorrente: Felipe Beltrão Dias.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **17. Recurso Administrativo nº 2020.041.495 – Recorrente: Fernanda Belotti Alice.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, pelo provimento parcial do recurso. **18. Recurso Administrativo nº 2020.041.358 – Recorrente: Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, pelo provimento do recurso. **19. Recurso Administrativo nº 2020.041.307 – Recorrente: Hallyson Daneli Juci Pereira.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **20. Recurso Administrativo nº 2020.041.237 – Recorrente: Janicleide Neri Monteiro.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **21 Recurso Administrativo nº 2020.041.487 – Recorrente: José Mário Porto Neto.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, pelo provimento parcial do recurso. **22. Recurso Administrativo nº 2020.041.044 – Recorrente: Karina Núbia de Oliveira Santana.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **23. Recurso Administrativo nº 2020.041.036 – Recorrente: Kleber Santana Macedo Júnior.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **24. Recurso Administrativo nº 2020.041.212 – Recorrente: Luis Henrique Felipe.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **25. Recurso Administrativo nº 2020.041.261 – Recorrente: Lycia Maria Ulm Ferreira Veloso.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **26. Recurso Administrativo nº 2020.041.374 – Recorrente: Manuela Rios de Souza Martins.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, pelo provimento do recurso. **27. Recurso Administrativo nº 2020.041.323 – Recorrente: Márcia Cristina Zavarato.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, pelo provimento do recurso. **28. Recurso Administrativo nº 2020.041.399 – Recorrente: Márcia Maria Rocha Galdino.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **29. Recurso Administrativo nº 2020.041.229 – Recorrente: Márcia Silveira Borges.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, pelo provimento ao recurso. **30. Recurso Administrativo nº 2020.039.897 – Recorrente: Márcio Flávio Lins de Albuquerque e Souto.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, pelo provimento parcial do recurso. **31. Recurso Administrativo nº 2020.039.872 – Recorrente: Márcio Antônio Costa e Souza.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, pelo provimento do recurso. **32. Recurso Administrativo nº 2020.040.742 – Recorrente: Maria Beatriz Rocha Targino.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, pelo provimento do recurso. **33. Recurso Administrativo nº 2020.042.375 – Recorrente: Maria do Carmo Elida Dantas Pereira.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, não conhecer o recurso. **34. Recurso Administrativo nº 2020.041.382 – Recorrente: Maristela Santos de Araújo Lopes.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **35. Recurso Administrativo nº 2020.040.951 – Recorrente: Natália Murad do Prado Schmidt.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, pelo provimento do recurso. **36. Recurso Administrativo nº 2020.042.414 – Recorrente: Paloma Quintanilha Veloso Santos.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, pelo provimento do recurso. **37. Recurso Administrativo nº 2020.040.943 – Recorrente: Patricia Cavicchioli Neto.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, pelo provimento do recurso. **38. Recurso Administrativo nº 2020.040.871 – Recorrente: Paula Rejane Morais da Costa.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, pelo provimento do recurso, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **39. Recurso Administrativo nº 2020.041.010 – Recorrente: Pedro Pontes de Azevedo.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, pelo provimento do recurso. **40. Recurso Administrativo nº 2020.039.889 – Recorrente: Rafael Almeida Crô Brito.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, negar provimento do recurso, mantendo a nota obtida na prova de títulos atribuída pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. **41. Recurso Administrativo nº 2020.042.326 – Recorrente: Rafael Almeida Crô Brito.** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, não conhecer o recurso. **42**



CALDAS ALVES OAB/PB 10.257.AGRAVADO: JOSE RIVEL DAS NEVES.ADVOCADO: MARCEL DE MOURA MAIA RABELLO OAB/PB 12.895.SESSION DIA 11.02.2020."APÓS O VOTO DO RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO DE JULGAVA PREJUDICADO O AGRADO INTERNO, ACOMPANHADO DO VOTO DO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PEDIU VISTA DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA.RESULTADO DIA 10.03.2020- "NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRADO D INSTRUMENTO, PREJUDICADO O AGRADO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS02-APELAÇÃO CÍVEL Nº.0800287-49.2018.8.15.0601ORIGEM:VARAÚNICA DE BELEMAPLANTE:MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS DE ARAUJO CALIXTOADVOGADO: ANA CAROLINA LEITE OAB/PB 20.576, PEDRO SIMOES PEREIRA DÁLIA OAB/PB 21.210.APELADO:BANCO BMG S/ AADVOGADO:MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA OAB/MG 63.440, FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA OAB/MG 109.703."APÓS O VOTO DO RELATOR E DO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR QUE REJEITAVA A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA E NO MÉRITO NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO, CONTRA O VOTO DO DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, QUE DE OFÍCIO, APLICAVA O DISPOSTO NO ART. 938 § 3 DO CPC/2015 PARA QUE FOSSE REALIZADA UMA PERÍCIA GRAFOTÉCNICA NA ASSINATURA DA ORTE APELANTE NO SUPÓSTO CONTRATO CELEBRADO COM A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA APELADA, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VERDADE REAL.EM CONSEQUÊNCIA DESSA DECISÃO PARCIAL, DETERMINOU-SE A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 942, CAPUT CPC,2015, PARA TER PROSEGUIMENTO NA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA JÁ DESIGNADA PARA PPROXIMO DIA 03.03.2020 NO HORÁRIO REGIMENTAL, COM A CONVOCAÇÃO DE DOIS MEMBROS DE OUTRA CORTE FRACIONÁRIA, OBSERVADO O RITJPB."resultado da sessão dia 10.03.2020."ADIADO JULGAMENTO POR INDICAÇÃO DO RELATOR".RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS03-APELAÇÃO CÍVEL Nº.0828400-18.2017.815.2001.ORIGEM:16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.APELANTE: CORINA VIEIRA DE FREITAS.ADVOCADO:REBECKA NÍVEA DE LIMA SOUTO (OAB/PB 19.181).APELADO: HOLANDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E ALISSON ARAÚJO DE HOLANDAADVOGADO: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO (OAB/PB N. 17.281) E ANDRÉ GUSTAVO DE SENA XAVIER (OAB/PB N. 16.252B)."APÓS O VOTO DO RELATOR QUE NEGAVA E PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O EXMO DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. O EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR AGUARDA".RESULTADO DIA 10.03.2020."DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER NO TOCANTE A OUTORG A ESCRITURA DEFINITIVA DO IMÓVEL EM QUESTÃO, FIXANDO-SE O PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO)DIAS PARA ESSE FIM, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA (ASTRENTES) DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) ATÉ O LIMITE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), A CARGO DA CONSTRUTORA APELADA, BEM COMO A CONDENACAO EM DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ALÉM DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS04-AGRADO INTERNO Nº 0807763-64.2019.8.15.0000ORIGEM:1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DE JOÃO PESSOAAGRAVANTE:ESTADO DA PARAÍBAAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA:ADLANY ALVES XAVIEAGRAVADA: PEDRO DE MOURA LIMA - ME, PEDRO DE MOURA LIMADEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA-ALBERTO JORGE DANTAS SALESRESULTADO DIA 10.03.2020."NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS05- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0058718-22.2014.8.15.2001. ORIGEM: 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.APELANTE: YURI GOMES DE AMORIM. ADVOCADO: YURI GOMES DE AMORIM (OAB/PB 13.621).APELADO: BANCO BRADESCO S/A.ADVOCADO: CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB/PB 122.626-A).Resultado dia 18.02.2020."adiado julgamento por indicação do relator".Resultado dia 10.03.2020."ADIADO JULGAMENTO POR INDICAÇÃO DO RELATOR".RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS06- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002267-86.2014.8.15.0251.ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS.APELANTES: LAYANE SOARES VIEIRA E ADRIANA SOARES VIEIRA.ADVOCADO: DANIEL BRAGA DE SÁ COSTA (OAB/PB 16.192).APELADO: MUNICÍPIO DE PATOS.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS: JONAS GUEDES DE LIMA (OAB/PB 18.027).Resultado dia 18.02.2020."adiado julgamento por indicação do relator".RESULTADO DIA 10.03.2020."Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ07- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000731-12.2014.8.15.0131.ORIGEM: 5ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS.APELANTE: ALDENIR ANDRADE ROLIM.ADVOCADO: PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO (OAB/PB 7.343).APELADO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.ADVOCADO: PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES (OAB/PB 11.268).Resultado dia 18.02.2020."Adiado por indicação do relator".Resultado dia 10.03.2020."negou-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ08- APELAÇÕES CÍVEIS E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0801851-95.2017.8.15.0731.ORIGEM: 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELO.ºAPELANTE: SILVANA GOMES DO REGO SILVA.ADVOCADA: PATRÍCIA SALES FARIAS (OAB/PB 20.107).ºAPELANTE: MUNICÍPIO DE CABEDELO, REPRESENTADO POR SEU PROCURADORGERAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO: DIEGO CARVALHO MARTINS (OAB/PB 15.732).APELADOS: OS MESMOS.Resultado dia 18.02.2020."Adiado por indicação do relator".Resultado dia 10.03.2020."ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ09- APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIDO Nº 0020284-03.2010.8.15.2001.ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.APELANTE/RECORRIDO: BANCO SANTANDER S/ADVOGADOS: ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI OAB/RN 1853, OAB/PB 1853-A E OAB/PE 1183-A E HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO, OAB/SP N° 221.386, OAB/PA 14559-A, OAB/MG 107399, OAB/PB 221386-A, OAB/PE 1189- A, OAB/RJ 164385, OAB/710-A E OAB/ DF 39748.APELADA/RECORRENTE: HILDA DOS SANTOS BORBAADVOGADOS: PAULO ANTÔNIO MAIA SILVA OAB/PB 7854, ANDRESSA FERNANDES MAIA FALCÃO OAB/PB 21048.RESULTADO DIA 10.03.2020."DEU-SE PROVIMENTO à apelação cível de banco promovido e negou-SE provimento ao recurso adesivo, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0812222-77.2017.8.15.0001ORIGEM: 4º VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE.APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DA PARAÍBAAPELADO: MARIA DO SOCORRO SILVAADVOCADO: SUENIA MARIA FERNANDES DA SILVA OAB/PB 10.420.RESULTADO DIA 10.03.2020."Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809996-36.2016.8.15.0001ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDEAPELANTE: ELINDOMARQUE VIEIRA DA SILVAADVOCADA: PAULO EDSON DE SOUZA GOIS (OAB/PB 9.939) E DEMÉTRIO DA SILVA MEDEIROS (OAB/PB 20.171)APELADO: TELEMAR NORTE LESTE S.A.ADVOCADO:ALEXANDRE MIRANDA LIMA (OAB/RJ 131.436), PABLO BRUZZONE OAB/RJ 159.485.RESULTADO DIA 10.03.2020."negou-SE provimento à apelação de aplicação do Código de Defesa do Consumidor, rejeitada as preliminares das contrarrazões de inovação recursal e inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor, rejeitada as preliminares de falta de interesse processual e ilegitimidade passiva ad causam, à unanimidade. No mérito, por igual votação, negou-SE provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815171-11.2016.8.15.0001.ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE.APELANTE: MANUEL SANTOS DA SILVA FILHOADVOCADO: PAULO EDSON DE SOUZA GOIS (OAB/PB 9.939) E DEMÉTRIO DA SILVAMEDEIROS (OAB/PB 20.171).APELADO: TELEMAR NORTE LESTE S.A.ADVOCADO:ALEXANDRE MIRANDA LIMA (OAB/RJ 131.436), WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.RESULTADO DIA 10.03.2020."Rejeitada as preliminares da apelação de aplicação do Código de Defesa do Consumidor, violação aos princípios da isonomia, contraditório, ampla defesa e devido processo legal, cerceamento de defesa e deficiência de fundamentação, e inversão do ônus da prova, acolheu-se as preliminares das contrarrazões de inovação recursal e inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor, rejeitada as preliminares das contrarrazões de falta de interesse processual e ilegitimidade passiva ad causam, à unanimidade, no mérito, por igual votação, não conhecida a alegação de aplicação do princípio da actio nata subjetiva e do princípio nemo auditur propriam turpitudinem allegans, e negou-SE provimento à apelação, na parte conhecida, para manter a sentença recorrida, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000239-42.2016.8.15.0101ORIGEM: VARA UNICA DA COMARCA DE BREJO DO CRUZAPELANTE: AKIMECLEHS GOMES TOSCANO.ADVOCADA: IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA OAB/PB 13.862 E OUTROS.APELADO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/ AADVOGADO:PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES OAB/PB 11.268 E OUTROS.Resultado dia 10.03.2020."ADIADO PARA REPUBLICAÇÃO".RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR14-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800124-43.2018.8.15.0351.ORIGEM: 1ª VARA MISTA DE SAPÉ.APELANTE: JOSE SALUSTIANO DA SILVA.ADVOCADO: JOSE ALVES DA SILVA NETO OAB/PB 14.651.APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A.ADVOCADO:ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA OAB/PB 10.282-A..RESULTADO DIA 10.03.2020."NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813500-64.2016.8.15.2001.ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA.APELANTE: ANDERSON JUSTINO RABELO.ADVOCADO AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA OAB/PB 8.424.APELADO: BANCO ITAU VEÍCULOS S.A – BANCO FIAT S/A.ADVOCADO:CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI OAB/PB 122.626-A.RESULTADO DIA 10.03.2020."NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801470-24.2016.8.15.0731ORIGEM: 4ª VARA MISTA DE CABEDELOAPELANTE:FRANCISCO ALBINOADVOCADA: HILTON HILL MARTINS MAIA OAB/PB 13.442.APELADO: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIALRESULTADO DIA 10.03.2020."DEU-SE PROVIMENTO PARCIALAO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR17MBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0801359-65.2017.8.15.0000ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL EMBARGANTE: FEDERAL DE SEGUROS S AADVOGADA: JOSEMAR LAURIANO PEREIRA OAB/RJ 132.101.EMBARGADO: CLAUDIANE DE OLIVEIRA CARLOS E OUTROS.ADVOCADO: KARIME SILVA SILVEIRA OAB/PB 63.834-A.RESULTADO DIA 10.03.2020."EMBARGOS REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR18-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803583-90.2018.8.15.0371ORIGEM: 4º VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA.APELANTE: MUNICIPIO DE SOUSA.PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SOUSA: PÂMELA MONIQUE ABRANTES DANTAS OAB/PB 20.183.APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba.APELADO: JOSÉ ELIAS DANTAS.RESULTADO DIA 10.03.2020."NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0824699-83.2016.8.15.2001ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPI-TALAPELANTE: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICOADVOCADA: HERMANO

GADELHA DE SÁ OAB/PB 8463, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS OAB/PB 13.040.APELADO: EDMILSON LIMA SANTOS,DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBARESULTADO DIA 10.03.2020."DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800758-72.2016.8.15.0201ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE INGÁAPELANTE: MARIA DIAS DE ARAÚJO, GRIMUALDO RIBEIRO FILHO E JOSÉ RODRIGUES CHAVES FILHOADVOCADA: SUNALY VIRGÍNIO DE MOURA (OAB/PB 9.801)APELADO: TELEMAR NORTE LESTE S.A.ADVOCADO:ALEXANDRE MIRANDA LIMA (OAB/RJ 131.436), WILSON SALESBELCHIOR OAB/PB 17.314-A.RESULTADO DIA 10.03.2020."ACOLHEU-SE A PRELIMINAR DAS CONTRARRAZÕES DE INAPLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E REJEITADA AS DEMAIAS PRELIMINARES SUSCITADAS, E RECONHEÇEU, DE OFÍCIO, DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO AUTORAL, NOS TERMOS DO ART. 205 DO CÓDIGO CIVIL, E NEGOU-SE PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803937-32.2016.8.15.0001.ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE.APELANTE: ELPÍDIO DOMINGOS DOS SANTOS NETO.ADVOCADA: MARGARETE NUNES DE AGUIAR (OAB/PB 17.824).APELADO: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA.ADVOCADO: CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA (OAB/SP 327.026).RESULTADO DIA 10.03.2020."DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ22-REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035413-43.2013.8.15.2001.ORIGEM: 5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR.PROPRIETÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA.APELADO: JOÃO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.ADVOCADOS: UBIRATÁ F. DE SOUZA (OAB/PB 11.960) E ALEXANDRE G. CEZARNEVES (OAB/PB 14.640).RESULTADO DIA 10.03.2020."NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO E DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ23-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0802939-59.2019.8.15.0001ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDEPROMOVENTE: MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO LIMA ADOVAGO: JORGE LUIS SILVA OAB/PB 23.853.PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBAAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: JAQUELINE LOPES DE ALENCA OAB/PB 9176REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE.RESULTADO DIA 10.03.2020."DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ24-APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0801837-67.2015.8.15.0251ORIGEM: 5ª VARA MISTA APELANTE: MUNICÍPIO DE PATOSADVOCADO: JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS FILHO OAB/PB 5926APELADO: JUCILEIDE FRANCISCA MEIRA DA SILVAADVOCADO: DAMIÃO GUIMARÃES LEITE OAB/PB 13.293.RESULTADO DIA 10.03.2020."REJEITADA AS PRELIMINARES, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DEU-SE PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL E DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803095-09.2016.8.15.0371ORIGEM: 7ª VARA MISTA DE SOUSA APELANTE: ESTADO DA PARAÍBAAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO OAB/PB 13.339APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBAINTERESSADO: Y. H.D.RESULTADO DIA 10.03.2020."NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803507-53.2018.8.15.0731ORIGEM: 5ª VARA MISTA APELANTE: MUNICÍPIO DE PATOSADVOCADO: FÁBIO RIVELLI OAB/PB 20.357-APELADO: K. V. M. D. S. N., REPRESENTADO POR SEU GENITOR GERALDEZ DE ALMEIDA NUNE-SADVOGADA: EDILANA GOMES ONOFRE DE ARAÚJO OAB/PB 25.159, JUAN CARLOS DE ALMEIDA SILVA OAB/PB 25.676.RESULTADO DIA 10.03.2020."NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ27-REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0848260-05.2017.8.15.2001ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE JOÃO PESSOAAPELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR.PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA- TADEU ALMEIDA GUEDES OAB/PB 19.310-A.APELADO: ROBSON OLIVEIRA ARAUJOADVOCADO: FÁBRICIO ARAÚJO PIRES OAB/PB 15.709.RESULTADO DIA 10.03.2020."NEGOU-SE PROVIMENTO APELAÇÃO CÍVEL E DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ28-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0003175-27.2013.8.15.0301ORIGEM: 1ª VARA DE POMBALPROMOVENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA: TADEU ALMEIDA GUEDES OAB/PB 19.310-A.APELADO: ROBSON OLIVEIRA ARAUJOADVOCADO: FÁBRICIO ARAÚJO PIRES OAB/PB 15.709.RESULTADO DIA 10.03.2020."NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ29-AGRADO INTERNO Nº 0823320-93.2016.8.15.0001.ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE.AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA.PROCURADORIA G



PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0818919-65.2016.8.15.2001ORIGEM:2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITALAPELANTE: ESTADO DA PARAÍBAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: ALEXANDRE MAGNUS F. FREIREAPELADO: JOSEILTON RAMOS DE ARAÚJOADVOGADA: DEYSY TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE OAB/PB 15.068 E OUTRARESULTADO DIA 10.03.2020—"NEGOU-SE PROVIMENTO A APELAÇÃO ÍVEL E NÃO SE CONHECEU DA REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ42-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811999-59.2019.8.15.0000ORIGEM:1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRAAGRAVANTE: ROSE MARY VIANA DA SILVA ADVOGADOS: GABRIEL COSTA F. DE ALBUQUERQUE - OAB/PB 17.897, GIOVANNA PAIVA P. DE ALBUQUERQUE - OAB/PB- 13.531, E OUTROSAGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A.ADVOCADO: SÉRIO TÚLIO DE BARCELOS - OAB/PB 20.412-A, JOSÉ ARNALDO JANSEN NOGUEIRA - OAB/PB 20.832-ARESULTADO DIA 10.03.2020—"DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ43-APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0800202-63.2018.8.15.0601ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELÉM.1º APELANTE: REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EPPADVOGADA: MÁRIO DE ANDRADE GOMES OAB/PB 20.072.2º APELANTE: HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA ADVOGADO: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAÍDE JR OAB/PB 11.591, **AFRÂNIO NEVES DE MELO NETO OAB/PB 23.667**.APELADA: MARIA ANSELMO PEREIRAAADVOCADO: KÁTIA REGINA FREIRE NUMERIANO OAB/PB 10.322.resultado 10.03.2020—"ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ44—APELAÇÃO CÍVEL Nº 0869330-44.2018.8.15.2001ORIGEM:2ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDEAPELANTE: MARIA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA E OUTROSADVOGADO:ANA MARIA MONTE A. DE MORAIS OAB/PB 9665.APELADA: ELISÂNGELA GOMES DOS SANTOSADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA OAB/PB 4007.resultado 10.03.2020"ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801129-64.2018.8.15.0751ORIGEM:4ª VARA MISTA DE BAYEUXAPELANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUXPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: RAONI LACERDA VITA OAB/PB 14.243 E OUTROS.APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBATERCEIRO INTERESSADO: DALCINEIDE CHACON CASTORRESULTADO DIA 10.03.2020—"NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ46-REMessa NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808030-72.2015.8.15.0001ORIGEM:2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDEAPELANTE: ESTADO DA PARAÍBAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: FLÁVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHOAPELADA: MARILEIDE SILVA DA CUNHADEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA: ÁLVARO GAUDÊNCIO NETORESULTADO DIA 10.03.2020—"REJEITADA AS PRELIMINARES, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU PROVIMENTO AO APELAÇÃO CÍVEL E DOU PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0810376-88.2018.8.15.0001ORIGEM:5ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDEAPELANTE: JÓAO BATISTA LUNAADVOGADA: PATRICIA ARAÚJO NUNES OAB/PB 11.523.APELADA: OI MÓVEL S/AADVOCADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.RESULTADO DIA 10.03.2020—"NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0841453-03.2016.8.15.2001ORIGEM:17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, APELANTE: BANCO ITAÚ S/AADVOCADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.APELADO: IVANILDO MONTEIRO DA SILVAADVOGADO: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS OAB/PB 14.708, KEHILTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO OAB/PB 22.899.RESULTADO DIA 10.03.2020—"NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0833086-53.2017.8.15.2001ORIGEM:4ª VARA CÍVEL DA CAPITALAPELANTE: MARIA CARMEN ARAÚJO MELO JARDIMADVOGADO: ANDRÉ ARAÚJO MELO CRUZ – OAB/PB Nº 15.049APELADO: CONSTRUTORA RENASCER LTDAAADVOCADA: ANDRÉ COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA - OAB/PB Nº 11.578 E OUTRARESULTADO DIA 10.03.2020—"ACOLHEU-SE A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL E IMPROCEDENTE A RECONVENÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ50-REMessa NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800215-27.2019.8.15.0181ORIGEM: **4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRAAPELANTE: MUNICÍPIO DE GUARABIRAPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA: MARCOS EDSON DE AQUINO - OAB/PB 15.222, JOSÉ GOUVEIA LIMA NETO - OAB/PB Nº 16.548 E JÚLIO CÉSAR NUNES DA SILVA - OAB/PB 18.798 E OUTRASAPELADO: RITA DE CÁSSIA ANDREZA DA SILVAADVOGADO: ANTÔNIO TEOTÔNIO DE ASSUNÇÃO - OAB/PB Nº 10.492RESULTADO DIA 10.03.2020—"NEGOU-SE PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ51-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812232-56.2019.8.15.0000ORIGEM:4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRAAGRAVANTE: UNIMED JÓAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICOADVOCADOS: HERMANO GADELHA DE SÁ OAB/PB 8.463 E LEIDSON FLAMARION TRES MATOS OAB/PB 13.040.AGRAVADA: ADVÂNCIA GUEDES DA COSTAADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO NEVES NETO OAB/PB 27.102, JOSÉ ANTÔNIO NEVES NETOOAB/PB 23.774.resultado dia 10.03.2020—"APÓS O VOTO DO RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AORECURSO, PEDIU VISTA O EXMO DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. O EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, AGUARDA.RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002025-08.1998.8.15.0181ORIGEM:4ª VARA MISTA DE GUARABIRAAPELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADORPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA - **LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA OAB/PB 13.350**.APELADA: COMPANHIA PARAIBANA DE RAFIAADVOCADOS: DAYSE EVANISA DA COSTA PAULINO OAB/PB 10.901, ERIC ALVES MONTENEGRO OAB/PB 10.198.RESULTADO DIA 10.03.2020—"REJEITADA A PRELIMINAR, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ53-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807198-03.2019.8.15.0000.ORIGEM: VARA ÚNICA DE AREIA.AGRAVANTE: AREIA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.ADVOCADO: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE (OAB/PB Nº 2.666), CAIO VARANDAS PESSOA DE AQUINO OAB/PB 25.191, PAULO HENRIQUE MOURA COSTA DE CARVALHO OAB/PB 23.341, RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA OAB/PB 19.399.AGRAVADO: PBTUR HOTÉIS S/A.ADVOCADO: FELIPE CRISTANO MONTEIRO NÓBREGA(OAB/PB Nº 15.037).RESULTADO DIA 10.03.2020—"deu-se provimento Ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ54-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0042436-40.2013.8.15.2001ORIGEM:2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITALAPELANTE: JOSÉ BENTO DA SILVA PRIMEIROADVOGADO: ÉNIO SILVA NASCIMENTO OAB/PB 11.946, **THAISE GOMES FERREIRA OAB/PB 20.883**.APELADA: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIAADVOCADOS: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO OAB/PB 17.281.RESULTADO DIA 10.03.2020—"DEU-se provimento PARCIAL Ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0818411-85.2017.8.15.2001ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA CAPITALAPELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/AADVOCADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.APELADO: MARIA ANUNCIA DA FERREIRA DA SILVAADVOGADO: GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM OAB/PB 13.529, ENÉAS FLÁVIO S. DE MORAIS SEGUNDO OAB/PB 14.318.RESULTADO DIA 10.03.2020—"NEGOU-SE provimento Ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ56-APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0072330-27.2014.8.15.2001ORIGEM:6º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITALAPELANTE: ALUÍSIO CAVALCANTE BARRETO JUNIORDAOVAGADO: ROMEICA TEIXEIRA GONÇALVES OAB/PB 23.256, E BIANCA DINIZ DE CASTILHO SANTOS OAB/PB, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM OAB/PB 11.967.APELADO: ESTADO DA PARAÍBAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: ALEXANDRE MAGNUS F. FREIRE OAB/PE 1129RESULTADO DIA 10.03.2020—"NÃO CONHECIDO A PRIMEIRA APELAÇÃO CÍVEL E DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA NECESSÁRIA, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ57-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800487-81.2016.8.15.0001.ORIGEM:1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE.EMBARGANTE: GUILHERME PORTO DE LIMA.ADVOCADO: LUIZ MESQUITA DE ALMEIDA NETO OAB/PB 15.742.EMBARGADO:BANCO DO BRASIL.ADVOCADO: SÉRIO TÚLIO DE BARCELOS OAB/PB 20.412-A, OAB/MG 44.698,JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA OAB/PB 20.832-A, OAB/MG 79.757.RESULTADO DIA 10.03.2020—"EMBARGOS REJEITADOS, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ58-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0821811-78.2015.8.15.2001ORIGEM:16ª VARA DA COMARCA DA CAPITALAPELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.AADVOCADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.EMBARGADO: RICARDO OLAVO DE CARVALHO BEZERRAADVOGADO: ROBERTA LIMA ONOFRE OAB/PB 13.425, RINALDO MOUZALAS DESOUZA E SILVA OAB/PB 11.589.RESULTADO DIA 10.03.2020—"EMBARGOS REJEITADOS, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ59-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0821329-48.2017.8.15.0001 ORIGEM:3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDEEMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA:EMBARGADO: JOSÉ ANTÔNIO PINTO DE ARAÚJOADVOGADO: HELLINTON DE SOUSA OAB/PB 23.865, JORGE LUIS SILVA OAB/PB,RUSLAN ALVES DE ALENCAR OAB/PB 24.172.EMBARGADO: PBPREVPROCURADORIA PBPREV- JOVELINO DELGADO NETO OAB/PB 17.281.RESLTADO DIA 10.03.2020—"EMBARGOS REJEITADOS, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ60-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0805556-11.2016.8.15.2001ORIGEM:17ª VARA CÍVEL DA CAPITALEMBARGANTE: BANCO ITAUCARD S.AADVOCADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.EMBARGADA: MARIA LISANDRA BRAZ FARIA NOBREGAADVOGADO: SILVINO CRISANTO MONTEIRO OAB/PB 6.097.RESULTADO DIA 10.03.2020—"EMBARGOS REJEITA**

DOS, nos termos do voto do relator,unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ61-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0840551-16.2017.8.15.2001.ORIGEM:12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.EMBARGANTE: BANCO ITAU VEICULOS S.A.ADVOCADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.EMBARGADO: ANAANITA RODRIGUES.ADVOCADO: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS OAB/ PB 14.708, KEHILTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO OAB/PB 22.899.RESULTADO DIA 10.03.2020—"EMBARGOS REJEITADOS, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ62-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0817735-60.2016.8.15.0001ORIGEM:3ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDEAPELANTE: ELAYNE CHRISTIAN PEREIRA MARTINSADVOGADA: ISADORA PEREIRA DEAN RAMOS OAB/PB 14.565.APELADOS: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA E CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA, AMBOS SEM ADVOGADOS CONSTITUIDOSRESULTADO DIA 10.03.2020—"CONHECEU-SE PARCIALMENTE DO RECURSO E, NESTA PARTE, NEGOU-se provimento, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ63-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0482163-66.2013.8.15.0181ORIGEM:VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIÖESAPELANTE: MARIA DAS DORES DA SILVAADVOGADO: ROSENDE DE LIMA SOUSA OAB/PB 5266.APELADA: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/AADVOCADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.RESULTADO DIA 10.03.2020—"NEGOU-se provimento Ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ64-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803990-76.2017.8.15.0001.ORIGEM: 3ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE/PBAPELANTE: MARIA COELI BALBINO SALES.PROCURADOR: WAMBERTO BALBINO SALES (OAB/PB N. 6.846)APELADA: J. V. F. B. S., REPRESENTADA POR SUA GENITORA, DAIANE LIMA FIRES BARBOSAADVOGADA: AUANNA VEIGA PEDROSA (OAB/PB N. 25.443).RESULTADO DIA 10.03.2020—"JULGOU-SE EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ65-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803840-61.2018.8.15.0001.ORIGEM:5ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE.APELANTE: SANDRA LÚCIA QUEIROZ DE ARAÚJO.ADVOCADO: GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO OAB/PB 17.948.APELADO: ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.ADVOCADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.RESULTADO DIA 10.03.2020—"negou-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ66-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802638-49.2018.8.15.0001ORIGEM:3ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDEAPELANTE: LUZINEUZA LIMA RODRIGUESADVOCADO: TARDELLY LIMA PEREIRA (OAB/PB 22.668.APELADA: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDAAADVOCADO: MARIELLA MELCIO NERY DANTAS (OAB/PB 19.798)RESULTADO DIA 10.03.2020—"NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ67-REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800179-81.2016.8.15.0571.ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO.APELANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO: **LEONARDO MONTENE-GRO DUQUE. DE SOUZA, OAB/PE 20.769**.APELADA: AURILENE VIEIRA DE ALMEIDA. ADVOCADO: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO (OAB/PB 6.295).RESULTADO DIA 10.03.2020—"NEGOU-SE PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL e DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO REEXAME NECESSÁRIO nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ68-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800116-26.2017.8.15.0311ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE PRINCESA ISABELAPELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABELPROCURADORIA: ALESSANDRA MARIA DE MEDEIROS OAB/PB 22.304, RENILDO FEITOSA GOMES OAB/PB 17.967.APELADA: IRENE BARBOSA NUNESADVOGADOS: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA OAB/PB 4.007 E OUTRA.RESULTADO DIA 10.03.2020—"NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramo69-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0801825-53.2015.8.15.0251 ORIGEM: 5ª Vara Mista da Comarca de Patos,EMBARGANTE: ALBANEPE LHYVIA COSTAARAUJOADVOGADOS: DAMIÃO GUIMARÃES OAB/PB 13.293 EMBARGADO:MUNICÍPIO DE PATOS.Procuradoria Geral do Município de Patos: Jose Inacio dos Santos Filho



CAO SUPERIOR REINALDO RAMOS LTDA
 AVOGADOS: ALEXEI RAMOS DE AMORIM OAB/PB 9164 E OUTROS.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos84-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0805009-24.2018.8.15.0000 ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da CapitalAPELANTE: BV Financeira S/A Créito Financiamento e InvestimentoADVOGADOS: Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.APELADO: Estado da ParaíbaPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: Felipe de Moraes AndradeRESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos85-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0810140-08.2019.8.15.0000.ORIGEM: 4ª Vara Cível da Comarca da Capital.AGRAVANTE: REFRIGERACAO DO NORDESTE LTDA – EPP.ADVOGADOS: EWERTON FIDELIS COELHO - OAB/PB 17.047.AGRAVADO:ANA PAULA CAVALCANTI RAMALHO.ADVOGADOS: Lilian Sena da Silva – OAB/PB 10.779.RESULTADO DIA 10.03.2020-“Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos86-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0812113-95.2019.8.15.0000ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca de Capital AGRAVANTE: CHOPP JAMPA EXPRESS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - MEADVOGADOS: HERIKO COELH DA SILVA CLEMENTINO OAB/PB 18.925, MARTINHO CUNHA MELO FILHO - OAB/PB 11.086.AGRAVADO: AMBEV S.A.ADVOGADOS: NÃO CONSTA NOS AUTOS.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos87-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0811518-96.2019.8.15.0000ORIGEM: 6ª Vara Cível da Comarca da CapitalAPELANTE: WALCLECIO MORAIS LIRAADV-GADOS: CELIO GONCALVES VIEIRA OAB/PB 12.046 E OUTROSAPELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.ADVOGADOS: NÃO CONSTA NOS AUTOSRESULTADO DIA 10.03.2020-“Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos88-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0810147-97.2019.8.15.0000.ORIGEM: 4ª Vara Mista da Comarca de SousaAGRAVANTE: Município de São José da Lagoa TapadaADVOGADOS: Lincoln Bezerra de Abrantes – OAB/PB 12060AGRADO: Romero Celestino de SáADVOGADOS: Alcir Barros da Silva – OAB/PB 10289RESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos89-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0811080-70.2019.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara Regional de Mangabeira na Comarca da CapitalAGRAVANTE: Maria das Graças Fonseca da PaivaADVOGADOS: Giovanna Paiva Pinheiro De Albuquerque – Oab/Pb 13.531; Yane Castro De Albuquerque – Oab/Pb 12.715; Gabriel Costa Fragoso De Albuquerque – Oab/Pb 17.897; Francisco Cláudio Medeiros Pereira – Oab/Pb 21.600; Sérgio Fernando Medeiros Bezerra – Oab/Pb 19.124.AGRAVADO: Banco do Brasil S/AADVOGADOS: NÃO CONSTA NOS AUTOSRESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos90-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0810796-62.2019.8.15.0000.ORIGEM: Vara da Comarca de Teixeira.AGRAVANTE: Emmanuel de Sousa Guedes.ADVOGADOS: Thalles Leonys Araújo Guedes – OAB/PB 21.516.AGRAVADO: Ympactus Comercial S.A.ADVOGADOS: NÃO CONSTA NOS AUTOS.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos91-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0810161-81.2019.8.15.0000 ORIGEM: COMARCA DE PILARAGRAVANTE: BANCO DAYCOVAL S/AADVOGADOS: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/PE 23.255.AGRAVADO: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVAADV-GADOS: Rafael Pontes Vital OAB/PB 15.534, SONALDO VITAL DE OLIVEIRA OAB/PB 17.632.RESULTADO DIA 10.03.2020-“Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos92-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0805643-48.2019.8.15.0000 ORIGEM: 3ª Vara Mista da Comarca de Princesa IsabelAGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABELPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL Carlos Eduardo Bezerra de Oliveira OAB/PB 22.122AGRADO: CLODOALDO JOSE DE LIMAADV-GADOS: CLODOALDO JOSE DE LIMA OAB/PB 9.779.RESULTADO DIA 10.03.2020-“Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos93-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0862922-08.2016.8.15.2001ORIGEM: 2ª Vara de Fazenda Pública da CapitalAPELANTE: PARAÍBA PREVIDÊNCIA REPRESENTANTE: PARAÍBA PREVIDÊNCIA PBPREV.PROCURADORIA GERAL DA PBPREV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO OAB/PB 10.237.APELADO: MARIA IRENE RIBEIROADVOGADOS: ALBERTO COSTADOS SANTOS OAB/PB 14.823.RESULTADO DIA 10.03.2020-“Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos94-APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 0801607-83.2019.8.15.0251ORIGEM: 4ª Vara Mista da Comarca de PatosAPELANTE: Estado da ParaíbaPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: Eduardo Henrique Videres de AlbuquerqueAPELADO: Alberto Medeiros dos SantosADVOGADOS: Ccloaldo P. Vicente de Sousa – OAB/PB 10503RECORRENTE: Alberto Medeiros dos SantosADVOGADOS: Ccloaldo P. Vicente de Sousa – OAB/PB 10503RECORRIDO: Estado da ParaíbaPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: Eduardo Henrique Videres de AlbuquerqueRESULTADO DIA 10.03.2020-“REJEITADA A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELDO DO ESTADO E DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos95-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017230-92.2011.815.2001 ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da CapitalAPELANTE: Estado da ParaíbaPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: Maria Clara carvalho Lujana-PELADO: José Vicente da SilvaADVOGADOS: Marinezia Ribeiro Ferreira – OAB/PB 1927RESULTADO DIA 10.03.2020-“REJEITADA A PRELIMINAR, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos96-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000519-33.2013.8.15.0581 ORIGEM: Vara Única de Rio TintoAPELANTE: MUNICÍPIO DE MARCÁOProcuradora Geral do Município de Marcacão: MABEL AMORIM COSTA OAB/PB 18.853.APELADO: OBERTO ALVES BARBOSAADVOGADOS: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO OAB/PB 11.535.RESULTADO DIA 10.03.2020-“deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos97-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0839292-20.2016.8.15.2001 ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capit01 APELANTE: Raimundo Pereira, Sarah Cynara Pereira Leite Militao, Antonio Pereira Neto, Selanir Leite Pereira Lopes.ADVOGADOS: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA OABPB 4007.02 APELANTE: Estado da ParaíbaProcuradoria Geral DO ESTADO DA PARAÍBA: ALEXANDRE MAGNUS F. FREIREAPELADO: MAPFRE VIDA S/AADVOGADOS: Carlos Antônio Harten Filho OAB/PE 19.357, Wladimir Rômulo de Sousa Costa OAB/PE 22.862, Laís Paula Pontes Santos OAB/PE 40.002.RESULTADO DIA 10.03.2020-“Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramo98-APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009845-88.2014.815.2001 ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da CapitalAPELANTE: Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Daniela Cristina C.T. de Albuquerque PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA:APELADO: Jhon Ribeiro Targino ADVOGADOS: Antônio Anizio Neto – OAB/PB 8851 RESULTADO DIA 10.03.2020-“PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS, nos termos do voto do relator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos99-APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0848380-82.2016.8.15.2001 ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da CapitalAPELANTE: Estado da Paraíba, rep. por seu PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA:PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA:APELADO: Ângela Cristina Souza da Silva de PaulaADVOGADOS: Idelton Moreira – OAB/PB 18.804RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos100-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000768-39.2016.8.15.0561ORIGEM: Vara Única da Comarca de Coremas/PBAPELANTE: ANTONIO BATISTA LEITEADVOGADOS: WELTON CARDOSO OLIVEIRA OAB/PB 6.659.APELADO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.AADVOGADOS: PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES OAB/PB 11.268.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos101-REMESSA NECESSÁRIA Nº 0810052-35.2017.815.0001 ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande PROMOVENTE: Marta Silva GonçalvesADVOGADOS: José Alípio Bezerra de Melo – OAB/PB 3.643PROMOVIDO: Estado da ParaíbaPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBARESULTADO DIA 10.03.2020-“NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos102-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059071-33.2012.8.15.2001 ORIGEM: 2ª Vara Cível da CapitalAPELANTE: BANCO VOLKSWAGEM S/AADVOGADOS: Camila de Andrade Lima OAB-PE 1494/APELADO: CESAN CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS SANTO ANTONIO LTDA - EPPADVOGADOS: RENATA DE ALMEIDA BAHIA DELGADO RIBEIRO, OAB/PB 21.137.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos103-APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0847700-97.2016.8.15.2001ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da CapitalAPELANTE: Município de João Pessoa PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA: Ademar Azevedo Régis OAB/PB 10.237, Rafael de Lucena Falcão APELADO: Jaciana de Oliveira VieiraADVOGADOS: Jaciana de Oliveira VieiraRESULTADO DIA 10.03.2020-“ACOLHEU-SE A PRELIMINAR E DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos104-REMESSA NECESSÁRIA Nº 0863601-08.2016.8.15.2001 ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da CapitalRECORRENTE: JOSÉ GOMES DA SILVA SOBRINHOADVOGADOS: LÍRIDA MACEDO OAB/PB 11.279.RECORRIDO: ESTADO DA PARAIBAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do dorelator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos105-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0067763-21.2012.8.15.2001ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da CapitalAPELANTE: NATAN VASCONCELOS DA SILVA ALCANTARA ADVOGADOS: ENIO SILVA NASCIMENTO OAB/PB 11.946.APELADO: PARAIBA PREVIDENCIAREPRESENTANTE: PARAIBA PREVIDÊNCIA PBPREVAPROCURADORIA GERAL DA PBPREV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO OAB/PB 10.237.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos106-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0830948-84.2015.8.15.2001 ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, APELANTE: MARCOS VINICIUS DE SOUZA SILVA ADVOGADOS: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM OAB/PB 11.967, BIANCA DINIZDE CASTILHO OAB/PB 11.898.APELADO: PARAIBA PREVIDENCIAREPRESENTANTE: PARAIBA PREVIDÊNCIA PBPREVPROCURADORIA GERAL DA PBPREV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO OAB/PB 10.237.RESULTADO DIA 10.03.2020-“Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos107-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800977-

42.2018.8.15.0031ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE/PBAPELANTE: BANCO BMG S/ AADVOGADOS: João Francisco Alves Rosa, OAB/BA 17.023APELADO: CICERO ELPIDIO DE LIMAADV-GADOS:MARCIA MOREIRA DA SILVA OAB/PB 11.985, ROBERTO L. OLIVEIRA OAB/PB 10.218.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos108-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808500-69.2016.815.0001ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande APELANTE: Cláudia Patrícia Pereira Silva ADVOGADOS: Antônio José Ramos Xavier – OAB/PB 8.911.APELADO: Município de Campina Grande PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE: Fernanda A. Baltar de Abreu – OAB/PB 11551 RESULTADO DIA 10.03.2020-“Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos109-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804466-46.2019.8.15.0001 ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina GrandeAPELANTE: Huberman Ismael Fonseca ADVOGADOS: Sandreyson Pereira Medeiros (OAB/PB 21.179)APELADO: Estado da ParaíbaPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: Tadeu Almeida Guedes RESULTADO DIA 10.03.2020-“REJEITADA A PRELIMINAR, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos110-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0821482-61.2018.8.15.2001ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da CapitalAPELANTE: Alexandre Magnus F. FreireAPELADO::Jorge Kleber Nery ADVOGADOS: Raissa Tuanny Macedo Nery – OAB/PB 15249 RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AOs RECURSOS, nos termos do voto do relator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 111-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0821482-61.2018.8.15.2001ORIGEM: 12º VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.01 APELANTE: UNIMED JÓAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA ADVOGADOS: HERMANO GADELHA DE SÁ - OAB/PB 8463 E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS – OAB/PB 1304002 APELANTE: J.M.C.D.L, REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA JOSIRENE CRUZ DE LIMAADV-GADOS: JULIANA MEIRA LINS ALMEIDA – OAB/PB 22037APELADO: OS MESMOS.Resultado dia 10.03.2020“adiado por indicação do relator”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos112-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017906-69.2013.8.15.2001ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da CapitalAPELANTE: RIAD CAVALCANTI PEREIRA OAB/PB 12.825, OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO OAB/PB 13.552. ADVOGADOS: Flávio Gonçalves CoutinhoAPELADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA A. JUNIORRESULTADO DIA 10.03.2020-“REJEITADA A PRELIMINAR, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos113-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803557-43.2015.8.15.0001 ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PBAPELANTE: RIAD CAVALCANTI PEREIRA OAB/PB 12.825, OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO OAB/PB 13.552. ADVOGADOS: Flávio Gonçalves CoutinhoAPELADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA A. JUNIORRESULTADO DIA 10.03.2020-“REJEITADA A PRELIMINAR, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos114-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800079-22.2018.8.15.0001 ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande/PB.01 APELANTE: ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ACE SEGURADORA S.A.ADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.RESULTADO DIA 10.03.2020-“deu-SE provimento parcial AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos115-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800079-22.2018.8.15.0001 ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande/PB.01 APELANTE: ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR oab/pb 17.314-a02 apelante: ALBERTO CAVALCANTE.ADVOCADOS: ORLANDO VIRGINIO PENHA oab/pb 5.984, LIGIA MACEDO RODRIGUES oab/pb 20.749RESULTADO DIA 10.03.2020-“NÃO CONHECIDO O RECURSO DE APELAÇÃO DO AUTOR E NEGOU-SE PROVIMENTO A APELAÇÃO DO PROMOVIDO, nos termos do voto do relator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos116-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015156-94.2013.8.15.2001ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da CapitalAPELANTE: RIAD CAVALCANTI PEREIRA OAB/PB 12.825, OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO OAB/PB 13.552. ADVOGADOS: Flávio Gonçalves CoutinhoAPELADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL da pb- prev- jovelinho carolina delgado neto oab/pb 17.281.APELADO: RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA SILVAADV-GADOS: ENIO SILVA NASCIMENTO oab/pb 11.946.RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AOS RECURSOS, nos termos do voto do relator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos117-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803495-44.2015.815.0731ORIGEM: 4ª Vara Mista da Comarca de CabedeloAPELANTE: Felipe Camacho Meira de Sousa ADVOGADOS: José Cleto Lima de Oliveira (OAB/PB 1.725)APELADO: Jacileide Andrade VieiraADVOGADOS: luis da Silva (OAB/PB 4.594)RESULTADO DIA 10.03.2020-“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, unâni...”.RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos118-APELAÇÃO CÍVEL e remessa necessária Nº 0094823-66.2012.815.2001 ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública



CONHECEU A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NA PARTE CONHECIDA, NEGOU-SE PROVIMENTO A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos130-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0082016.8.15.0071 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AREIA.APELANTE: ANDREIA ANDRADE DA SILVAADVOCADOS: DIEGO DINIZ NUNES OAB/PB 21.410. APELADO: BANCO PANAMERICANO SAADVOGADOS: feliciano lyra moura OAB/PE 21.714, OAB/PB 21.714-A.RESULTADO DIA 10.03.2020-"Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime"..RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos131-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802083-92.2017.8.15.0251 ORIGEM: 4ª Vara Mista da Comarca de PatosAPELANTE: MUNICÍPIO DE PATOSPROCURADORIA DA COMARCA DE PATOS- BRUNA RAPHAELLA DE T. C. ALMEIDA OAB/PB 14.158. APELADO: **MOZER GONCALVES DOS SANTOSADVOCADOS**: DAMIÃO GUIMARAES LEITE OAB/PB 13.293.RESULTADO DIA 10.03.2020-"Rejeitada a prejudicial, à unanimidade. No mérito, por igual votação, negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator". RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos132-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809374-54.2016.8.15.0001ORIGEM: 4ª Vara Cível de Campina GrandeAPELANTE: VIVIANE DA SILVA BARBOSAADVOCADOS: **Guilherme Queiroga Santiago OAB/PB 17.948APELADO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.AADVOCADOS: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.RESULTADO DIA 10.03.2020"Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos133-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809033-76.2015.8.15.2001 ORIGEM: 8 VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.APELANTE: BANCO ITAÚ S/AADVOCADOS: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.APELADO: JOSEFA GEANE FELIX DA SILVAADVOCADOS: RICARDO DA COSTA E SOUSA OAB/PB 13.078.RESULTADO DIA 10.03.2020-"REJEITADA A PRELIMINAR, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos134-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802346-27.2017.8.15.0251ORIGEM: 4ª Vara Mista de PatosAPELANTE: **Maria Bernadete Gomes Lopes ADVOCADOS**: André Vinícius Xavier Guedes Soares OAB PB 21.383APELADO: Energisa S/A.ADVOCADO: **PAULO GUSTAVO DE MELO OAB/PB 11.268.APELADO: Município de PatosPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS:RESULTADO DIA 10.03.2020"NEGOU-SE provimento AO RECURSO, nos termos do voto do relator, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos135-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0110093-33.2012.8.15.2001 ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital/APELANTE: **ESTADO DA PARAÍBA**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBAAPELADO: **ANDREA MELO DE LIMA**ADVOCADOS: **GUILHERME FONTES DE MEDEIROS OAB/PB 14.063**RESULTADO DIA 10.03.2020"-Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime"..RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos136-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019504-24.2014.8.15.2001 ORIGEM: 8ª Vara Cível da Comarca da CapitalAPELANTE: Meta Incorporações Ltda. ADVOGADOS: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB n. 11.589)APELADO: Raquel Linka Beniz GouveiaADVOGADOS: Marcelo Martins de Sant'Ana (OAB/PB n. 16.373)RESULTADO DIA 10.03.2020"-NEGOU-SE provimento AO RECURSO, nos termos do voto do relator, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos137-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800267-08.2018.8.15.0941ORIGEM: Vara Única da Comarca de Água BrancaAPELANTE Sousa & Leite Lotamento Nova Horizonte Ltda. - ME ADVOGADOS: **Jorge Márcio Pereira OAB/PB n. 16051**APELADO: Município de JúrúPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JURÚ: Tássio José Florentino Oliveira (OAB/PB 24.410) RESULTADO DIA 10.03.2020"-NEGOU-SE provimento AO RECURSO, nos termos do voto do relator, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos138-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800033-26.2017.8.15.1211ORIGEM: Vara Única de Lucena/BPAPELANTE: SEGURADORALIDER DOS CONSORCIOS S/A ADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.APELADO: ANTONIO DA SILVABATISTA. ADVOGADOS: ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR OAB/PB 9.585 E OUTRO.RESULTADO DIA 10.03.2020"-Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime".RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos139-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801017-65.2017.8.15.2001 ORIGEM: 16ª Vara Cível da Comarca da CapitalAPELANTE: **BANCO SANTANDER BRASIL S/A** ADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.APELADO: ZADIR FERREIRA DE PAULA. ADVOGADOS: EHLTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO OAB/PB 22.899 E OUTRO.RESULTADO DIA 10.03.2020"-REJEITADA A PREJUDICIAL DE PREScrição E A PRELIMINAR DE COISA JULGADA,À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO A SEGUNDA APELAÇÃO E DEU-SE PROVIMENTO AO PRIMEIRO RECURSO, nos termos do voto do relator".**PROCESSOS FÍSICOS**RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos140-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003070-68.2012.8.15.0371.ORIGEM: 3º VARA DA COMARCA DE SOUSAAPELANTE: MARIA DA GUIA LIMA.ADVOCADO: JORLANDO RODRIGEUS PINTO OAB/PB 7506APELADO: MARIA DE FATIMA NASCIMENTO SILVA.ADVOCADO: RAIMUNDO CEZÁRIO DE FREITAS OAB/PB 4018.RESULTADO DIA 10.12.19 "ADIADO JULGAMENTO A PEDIDO DO APELANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIMERESULTADO DIA 21.01.2020"-DEFERIDO PELO RELATOR O PEDIDO DE ADIAMENTO REQUERIDO PELO ADVOGADO DA PARTE APELANTE".Resultado dia 11.02.2020"APÓS O VOTO DO RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO, ACOMPANHADO DO EXMO DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. PEDIU VISTA O EXMO DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.RESULTADO DIA 10.03.2020"DEFERIDO O PEDIDO DE ADIAMENTO REQUERIDO PELA PARTE APELANTE DR. KLEBER LINS".RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR141—APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010481-20.2015.8.15.2001.ORIGEM: 10º VARA Cível da COMARCA DA CAPITAL.APELANTE: BANCO ITAULEASING S/A.ADVOCADO: ELY BITTENCOURT OAB/BA 29.442, WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A..APELADO: RICARDO CARNEIRO CAMPOS.ADVOCADO: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS OAB/PB 14.708.RESULTADO DIA 10.03.2020"REJEITADAS A PREJUDICIAL E A PRELIMINAR À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. des. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ142-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000359-41.2012.8.15.0161ORIGEM: 2º VARA DA COMARCA DE CUITÉ EMBARGANTE: ANTÔNIO MEDEIROS DANTAS. ADVOGADO: JÉSSICA DAYSE FERNANDES MONTEIRO OAB/PB 22.555, NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA OAB/PB 10.204.EMBAR-GADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.RESULTADO DIA 10.03.2020"EMBARGOS REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ143-REMessa NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000212-68.2011.8.15.0381.ORIGEM: 2º VARA DA COMARCA DE ITABAIANA.APELANTE: MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA: REPRESENTADO POR EVYLLA MATIAS VELOSO FERREIRA OAB/PB 18.308, MIKELINE DE OLIVEIRA OAB/PB 14.965.APELADO: GENESIS MARTINS DE OLIVEIRA.ADVOCADO: FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA OAB/PB 14.532.RESULTADO DIA 10.03.2020"DEU-SE PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ144—EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0046251-45.2013.8.15.2001.ORIGEM: 8º VARA Cível da COMARCA DA CAPITAL.EMBARGANTE: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICOADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ OAB/PB 8463 LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS OAB/PB 13.040.EMBARGADO: CÍRCERO DE LIMA E SOUZA.ADVOCADO: JOCÉLIO JAIRO VIEIRA OAB/PB 5.672, CÍRCERO DE LIMA E SOUZA OAB/PB 3.149.RESULTADO DIA 10.03.2020"EMBARGOS ACOLHIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME".RELATOR: EXMO. DES. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ145-APELAÇÃO CÍVEL Nº 000110-18.2014.8.15.0421.ORIGEM: VARA ÚNICA DE BONITO DE SANTA FÉ.APELANTE: JOSÉ VIEIRA ROLIM.ADVOCADO: FRANCINEY JOSÉ LUCENA BEZERRA OAB/PB 11.656.APELADO: ESPÓLIO DE PEDRO SOLIDÔNIO PALITOTADVOGADO: CÍRCERO FEITOSADE MOURA OAB/PB 6.745RESULTADO DIA 10.03.2020"ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR".NADA MAIS OCORRENDO, O EXMO. DES. PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, DA QUAL FOI LAVRADA A PRESENTE ATA.****

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

A Supervisora da Gerência de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba a Bla. Carmen Lúcia Fonseca de Lucena torna público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 16/03/2020

Processo: 0000104-03.2020.815.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Originado Do Of.N. 33 / 2020-Juizo Da 3a., Vara / Família / C.Grande,Solicitando Pagamento De Ho-, Norarios Periciais A Perita Mauridete Grangeiro De, Barros,Por Pericia Realizada No Proc.0818411-37.20, 18.815.0001,Movido Por Sergio Salvio Mariani Da, Silva, Em Face Ama Claudia Oliveira Da Silva., (Era Adm 2020009668).. **Processo:** 0000105-85.2020.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Morais Guedes, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Originado Do Of.N. 34 / 2020-Juizo Da 3a., Vara / Família / C.Grande,Solicitando Pagamento De Ho-, Norarios Periciais A Perita Mauridete Grangeiro De, Barros,Por Pericia Realizada No Proc.0811776-06.20, 19.815.0001,Movido Por Sergilino Monteiro Reis De, Lima, Em Face Aline Sousa Lima., (Era Adm 2020009684).. **Processo:** 0000106-70.2020.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Originado Do Of.N. 36 / 2020-Juizo Da 3a., Vara / Família / C.Grande,Solicitando Pagamento De Ho-, Norarios Periciais A Perita Mauridete Grangeiro De, Barros,Por Pericia Realizada No Proc.0815997-03.20, 17.815.0001,Movido Por Marcos Venicio Farias De Li, Ma, Em Face De Elizangela Kelly Cavalcante De Oli, Veira. (Era Adm 2019286173).. **Processo:** 0000107-55.2020.815.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Originado Do Of.N. 37 / 2020-Juizo Da 3a., Vara / Família / C.Grande,Solicitando Pagamento De Ho-, Norarios Periciais A Perita Mauridete Grangeiro De, Barros,Por Pericia Realizada No Proc.0813617-36.20, 19.815.0001,Movido Por Jose Paulo Do Nascimento., Em Face De Abraao Renne Firmino Normando., (Era Adm 2020012459).. **Processo:** 0000108-40.2020.815.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Originado Do Of.N. 38 / 2020-Juizo Da 3a., Vara / Família / C.Grande,Solicitando Pagamento De Ho-, Norarios Periciais A Perita Mauridete Grangeiro De, Barros,Por Pericia Realizada No Proc.0817885-36.20, 19.815.0001,Movido Por Joseane Santos De Santana,, Em Face De Jose Leonardo Bernardo Dos Santos., (Era Adm 2020012475).. **Processo:** 0000109-25.2020.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Originado Do Of.N. 43 / 2020-Juizo Da 3a., Vara / Família / C.Grande,Solicitando Pagamento De Ho-, Norarios Periciais A Perita Janaina Bezerra De Que, Iroz,Por Pericia Realizada No Proc.0814781-41.2016, 815.0001,Movido Por Bruna Chelly Brito, Em Face De, Marcio Oliveira Da

Silva., (Era Adm 2020012598).. **Processo:** 0000110-10.2020.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Morais Guedes, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Originado Do Of.N. 44 / 2020-Juizo Da 3a., Vara / Família / C.Grande,Solicitando Pagamento De Ho-, Norarios Periciais A Perita Janaina Bezerra De Que, Iroz,Por Pericia Realizada No Proc.0813154-31.2018, 815.0001,Movido Por Fabio Hermegildo De Olivei, Ra, Em Face De Debora De Sousa Gomes., (Era Adm 2020012547).. **Processo:** 0000111-92.2020.815.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Originado Do Of.N. 49 / 2020-Juizo Da 3a., Vara / Família / C.Grande,Solicitando Pagamento De Ho-, Norarios Periciais A Perita Janaina Bezerra De Que, Iroz,Por Pericia Realizada No Proc.0815963-91.2018, 815.0001,Movido Por Daniele Sousa Medeiros, Em Fa, Ce De Stefanny Kerolayne Medeiros Batista E Outro., (Era Adm 2020012539).. **Processo:** 0000112-77.2020.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Originado Do Of.N.1317 / 19- Juizo Da 2a., Vara Família C.Grande,Solicitando Pagamento De Ho-, Norarios Periciais A Perita Mauridete Grangeiro De, Barros,Por Pericia Realizada No Proc.0813488-31.20, 19.815.0001,Movido Por Silvio Cesario Diniz Da Silva, Em Face De Anaryana Quaresma De Oliveira., (Era Adm 2019286093).

PUBLICAÇÕES DO PJE – NOTAS DE FORO DO PRIMEIRO GRAU

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – NF 26/20. Execução Fiscal, processo nº 0822704-50.2018.8.15.0001, exequente MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE e executado LUCIANO PEREIRA BARBO-SA. Intime-se o executado LUCIANO PEREIRA BARBOSA, da sentença prolatada nos autos, que extinguiu a Execução Fiscal.

INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/ Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado.Abraao Brito Lira Beltrao 005444 - Pb • 223; Adilson Cardozo Araujo 014315 - Pb • 185; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 342; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 200 ; Adylson Batista Dias 013940 - Pb • 242, 244, 249, 264, 265, 271, 274, 277, 282, 291, 292; Aeldo Alves Da Silva 023266 - Pb • 205; Alberdan Coelho De Souza Silva 017984 - Pb • 62, 141; Alberto Jorge Da Franca Pereira 010891 - Pb • 2; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 318, 319; Alessandro Lia Fook Santos 014830 - Pb • 22; Alessandro Trigueiro C. B. B. Lira 002405 - Pb • 247, 248, 262, 269; Alexandre Madruga De Figueiredo Bar 017376 - Pb • 36, 37, 38; Alison De Souza Bandeira Pereira 015166 - Pb • 157; Allan Medeiros Machado 016859 - Pb • 34; Altamiro Correia De Moraes Neto 012678 - Pb • 99; Aluisio Paredes Junior 010893 - Pb • 175; Amanda Fonseca De Pontes Tavares 015138 - Pb • 185; Amauri De Lima Costa 003594 - Pb • 57; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 13; Amilton Pires De Almeida Ramalho 017102 - Pb • 211; Ana Cibelly Dos Santos Moura 017514 - Pb • 16; Ana Virginia Lins Bonifacio 012693 - Pb • 176; Analia Karla Goncalves Macena 021033 - Pb • 315; Anderson Paulino Da Silva 024732 - Pb • 98; Andreia Formiga Dantas Rangel Moreir 026687 - Pe • 33; Andressa Fernandes Maia Falcao 021048 - Pb • 107; Andrey Farias Moura 024420 - Pb • 77; Anezio De Medeiros Queiroz Neto 020494 - Pb • 197; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 175; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 47; Antonio Carlos Marques 013994 - Pb • 242, 280; Antonio Guedes De Andrade Bisneto 020451 - Pb • 126; Antonio Levi Pontes Ramalho 018007 - Pb • 16; Antonio Pereira Dos Anjos 006419 - Pb • 311; Antonio Rodrigues De Araujo 005276 - Pb • 86; Antonio Rodrigues De Melo 004721 - Pb • 297; Antonio Weryk Ferreira Guilherme 018530 - Pb • 305; Arionaldo Andrade De Oliveira 022256 - Pb • 132; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 18; Arthur Bernardo Cordeiro 019999 - Pb • 92; Ary Washington Da Silva 003486 - Pb • 18; Auda Celi Cadena De Paula 007074 - Pb • 273; Augusto Santa Cruz Valadares 023756 - Pe • 208; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 203; Ayla Siqueira Barbosa 018533 - Pb • 279, 280; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945 - Pb • 24; Berthezen Barros Da C Lima Martins 003745 - Pb • 52; Bruno Chianca Braga 011430 - Pb • 74; Bruno De Farias Cascudo 013142 - Pb • 10; Bruno Mota Lucena 026181 - Pb • 202; Bruno Torres De Souza Ferreira 026517 - Pb • 217; Caius Marcellus Lacerda 005207 - Pb • 66; Carla Cristina Lopes Scortecci 024668 - A • 29; Carla Cristina De Souza Pires 023526 - Pb • 154; Carlo Egydio De Sales Madruga 010980 - Pb • 39, 40, 41; Carlos Antonio Pereira De Oliveira 019155 - Pb • 306; Carlos Cicero De Sousa 019896 - Pb • 272; Carlos Magno Nogueira De Castro 023937 - Pb • 71, 304; Carlos Ulysses Net



Nogueira 020832 - A • 39, 40, 41; Jose Augusto De Macedo Maia 001145 - Pe • 288; Jose Augusto Nery De Oliveira Junio 024009 - Pb • 90; Jose Barros De Farias 007129 - Pb • 181; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 179; Jose Carlos Gomes Da Costa 012223 - Pb • 193; Jose Claudio Soares De Oliveira 041208 - Pe • 343; Jose Gomes De Lima Neto 010252 - Pb • 75; Jose Gouveia Lima Neto 016548 - Pb • 170, 221; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 204; Jose Murilo Freire Duarte Junior 015713 - Pb • 113; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 180, 181; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 192, 194; Jose Odivio Lobo Maia 004497 - Pb • 162; Jose Orlando Pires Ribeiro De Medei 016905 - Pb • 313, 314; Jose Osn Nunes 005915 - Pb • 231; Jose Rivaldo Rodrigues 007437 - Pb • 244, 286; Jose Wallison Pinto De Azevedo 013972 - Pb • 100, 101; Joseane De Azevedo Oliveira 013821 - Pb • 255; Josedeo Saraiwa De Souza 010376 - Pb • 327; Joselito Feitosa De Lima 023195 - Pb • 154; Joseph Chaves Rufino 024981 - Pb • 213, 214; Jovelino Carolino Delgado Neto 017281 - Pb • 3; Julianas Coutinho 017588 - Pb • 33; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 184; Julio Paulo Neto 000836 - Pb • 22; Kalliene Lira Tavares Da Souza 025667 - Pb • 316; Katia Fernanda Tavares 009874 - Pb • 180; Kelly Braga 019240 - Pb • 127; Kelly Cordeiro Antas 011950 - Pb • 279, 287; Kennedy Gusmao 015378 - Pb • 160; Larissa Alves Vieira Leite 023976 - Pb • 33; Larissa Edna Almeida Da Costa 017620 - Pb • 24; Laura Berquo 011151 - Pb • 70; Leomando Cezario De Oliveira 017288 - Pb • 148; Leonardo Silva Gomes 013045 - Pb • 17; Lincon Bezerra De Abrantes 012060 - Pb • 341; Lindongenia Queiroga De Sousa 012324 - Pb • 257; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 36, 37, 38; Lorena Nogueira Xavier Rolim 019716 - Pb • 158; Louise Flavia Diniz Vaz 012531 - Rn • 152; Lucas Damasceno Nobrega 018056 - Pb • 66; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611 - Pb • 135; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb • 7; Luciano Jose Nobrega Pires 006820 - Pb • 113; Luciano Simoes Da Silva 008566 - Pb • 144; Lucionea Amador Batista Siqueira 005981 - Pb • 187; Luiz Gustavo De Sousa Marques 014343 - Pb • 345; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pb • 9; Luiz Pereira Do Nascimento Junior 018895 - Pb • 61, 63; Luiz Pinheiro Lima 010099 - Pb • 44; Lunara Patricia Guedes Cavalcante 025548 - Pb • 173; Manoel Arnobio De Sousa 010857 - Pb • 249, 264, 265, 274, 281; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 109 ; Manoel Porfirio Neves 006963 - Pb • 3; Manoel Sales Sobrinho 003111 - Pb • 126; Marcel Barbosa L. Garcia De Medeiro 017727 - Pb • 104; Marcelo Da Silva Leite 009035 - Pb • 72; Marcelo Pereira De Paiva 028353 - Df • 189; Marcio Jose Queiroz Nunes 022620 - Ba • 271; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 182, 321; Marcos Souto Maior Filho 013338 - Pb • 160; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 16; Maria Das Gracas Diniz Cabral 007865 - Pb • 251, 255, 278; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064 - Pb • 124; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891 - Pb • 67, 94, 97, 150; Maria Do Carmo Silveira Marins 025852 - Pe • 48; Maria Do Socorro M.P.Brandao 003340 - Pb • 331; Maria Dos Milagres Maracaja Porto 010393 - E • 331; Maria Leticia De Sousa Costa 018121 - Pb • 310; Maria Rafaela Paashaus Mindello 011162 - Pb • 165; Maria Zenilda Duarte 021392 - Pb • 103, 120, 123; Marlus Andre Sousa Crispin 020015 - Pb • 55, 93; Marxsuel Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 122; Matisjean Souza Lopes Matias 031835 - Pe • 31; Maudivian Pereira Dantas 012461 - Pb • 85; Maxwell Sinkler Sales Neto 009385 - Ma • 111; Mayara Monique Queiroga Wanderley 018791 - Pb • 233; Michel De Moura Dantas 021938 - Pb • 56; Micheliny Da Silva Sousa 013649 - Pb • 244; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B • 187; Millene Ayala Da Silva Pimentel Roc 026171 - Pb • 76; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 23, 34; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 23, 34; Moises Batista De Souza 149225 - A • 143; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 216; Mona Lisa Oliveira 017498 - Pb • 123; Murylo Monteiro Paiva 023211 - Pb • 153; Mylena Da Silva Vieira 027013 - Pb • 302; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb • 91; Nelson Wilians Fratoni Rodrigues 128341 - A • 287; Nelson Wilians Fratoni Rodrigues 128341 - Sp • 26, 287; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 208, 327; Nilza Barbosa Zarcarias 005071 - Pb • 131; Nivea Pecorelli Da Cunha Martins 017195 - Pb • 12; Octahila Flores Ribeiro Dso Santos 016942 - Pb • 1, 8; Odesio De Souza Meireiros Filho 014972 - Pb • 45; Odivio Nobrega De Queiroz 002308 - Pb • 334; Odon Dantas Bezerra Cavalcanti 018000 - Pb • 25; Osmar Caetano Xavier 018208 - Pb • 199; Osvaldo Queiroz De Gusmao 014998 - Pb • 331; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 338; Pabla Renata De Lima Silva 019269 - Pb • 158; Pablo Ferreira Lucio Da Silva 008422 - A • 309; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 116; Pamela Cavalcanti De Castro 016129 - Pb • 42, 43, 81; Patrick Camargo Neves 156541 - Sp • 281; Paula Fernanda Vieira Lima 023264 - Pb • 234, 235, 250, 260, 261, 263, 273, 275, 284; Paula Loudal De Almeida Teixeira 015679 - Pb • 286; Paula Reis De Andrade 005575 - Pb • 32; Paulo Antonio Maia E Silva 007854 - Pb • 109; Paulo Cesario Conserva 011874 - Pb • 207; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 21, 27; Paulo Gustavo De Mello E Silva Soar 011268 - Pb • 272; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233 - Pb • 208; Paulo Lopes Da Silva 008560 - A • 35; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 106; Pedro Ivo Leite Queiroz 019174 - Pb • 118 ; Pedro Pessoa De A Neto 017408 - Pb • 11; Pedro Reginaldo Gomes 004799 - Pb • 17; Petrus Rodovalho De Alencar Rolini 008148 - Pb • 149; Pollyanna Guedes Oliveira 018021 - Pb • 196; Rafael Alves M. Araujo 020942 - Pb • 115; Rafael Melo Assis 013474 - Pb • 99; Rafael Sganzerla Durand 211648 - A • 16; Ramon Possidonio De Carvalho Lacerd 019165 - Pb • 82; Ramon Raniere Rabelo De Macedo Maia 010835 - E • 288; Rayssa Pessoa Montenegro 027672 - Pb • 79; Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandai 019015 - A • 50; Renan Palmeira Da Nobrega 017317 - Pb • 186; Renata Karen Danta Bezerra Cavalcans 023100 - Pb • 25; Renato Santos De Melo 025229 - Pb • 95; Rene Fernandes Costa 018913 - Pb • 168; Renildo Feitosa Gomes 017967 - Pb • 255; Rhuan Victor Silva Freire 020575 - Pb • 185; Ricardo Luiz Oliveira Vieira 016724 - Pb • 175; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418 - Pb • 246; Ricardo Wagner De Lima 021633 - Pb • 123; Roberto Silva Capistrano 020812 - Pb • 55; Roberta Onofre Ramos 013425 - Pb • 133, 300; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 16; Roberto Felipe Da Silva Cardoso 024065 - Pb • 219; Roberto Oliveira Matos 010699 - Pb • 227; Roberto Venancio Da Silva 006642 - Pb • 130; Rodolfo Gaudencio Bezerra 013296 - Pb • 11; Rodrigo Lins De Carvalho 013110 - Pb • 25; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 300; Roger Da Silva Nikhollas 040678 - Pe • 111; Rogério Bezerra Rodrigues 009770 - Pb • 156, 312; Rogério Miranda De Campos 010800 - Pb • 4; Rogério Silva Oliveira 010650 - Pb • 155; Rommeli Silva Patriota 025552 - Pe • 330; Romulo Emanuel Marques De Lima Alme 020287 - Pb • 253; Roosevelt Delano Guedes Furtado 013420 - Pb • 19; Rostand Inacio Dos Santos 018125 - A • 245; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 245; Ruy Cesar De Freitas Evangelista 023050 - Pb • 324, 325, 326; Sabrina Pereira Mendes 013251 - Pb • 45; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 298; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 239; Sandreylson Pereira De Medeiros 021179 - Pb • 105; Sanneyde Thamires Silva Rodrigues 020918 - Pb • 219; Saulo De Tarso Dos Santos Cavalvante 025602 - Pb • 167; Sebastiao Araujo De Maria 006831 - Pb • 169; Sebastiao Bezerra De Lima 004102 - Pb • 252; Sebastiao Florentino De Lucena 005644 - Pb • 268; Sergio Selegihini Junior 144709 - Sp • 281; Servio Tilio De Barcelos 020412 - A • 39, 40, 41; Sheila Taruza Dos S Vasconcelos 007238 - Pb • 194; Silvana Paulino De Souza 014946 - Pb • 212; Simone Cruz Da Silva 021546 - Pb • 96; Soraya Chaves De Souza Alves 010576 - Pb • 171; Suellen Tamara Alves De Araujo 020023 - Pb • 1; Suenio Pompeu De Brito 014515 - Pb • 342; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 59; Tadeu Mendes Villarim 016679 - Pb • 11; Tassio Emidio De Souza 026751 - Pb • 190; Tatiana Teixeira 182049 - Sp • 14; Taylise Catarina Rogerio Seixas 182964 - A • 185; Telma Paiva Leite De Andrade 005328 - Pb • 32; Tenorio Nunes De Andrade Nobrega 006722 - Pb • 256, 277; Thais Cristina Thomazi 011204 - Pb • 20 ; Thais Da Rocha Cruz Tomaz 023199 - Pb • 225; Thiago Araujo Silva 027267 - Pb • 119; Thiago Bezerra De Melo 023782 - Pb • 95; Tiago Da Nobrega Rodrigues 014692 - Pb • 195; Tiago Sobral Pereira Filho 006656 - Pb • 129; Valdomiro Araujo Leite 002839 - Pb • 17; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735 - Pb • 22; Valter Gonzaga De Souza 014308 - Pb • 272; Valter Marques De Carvalho 005511 - Pb • 44; Vaneska Dayane Carvalho Melo 027141 - Pb • 79; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb • 116, 117; Vera Lucia Rodrigues De Oliveira 016164 - Pb • 258; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 49; Vinicius Fernandes De Almeida 016925 - Pb • 308; Vitor Amadeu De Morais Beltrao 011910 - Pb • 128; Wagner De Souza Medeiros 041664 - Pe • 254, 293; Waleska Acioli Cartaxo 014606 - Pb • 45; Walter Batista Da Cunha Junior 015267 - Pb • 67; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 2; Wargla Dore Silva 024785 - Pb • 54; Washington Faria De Siqueira 050879 - Sp • 6; Wellington Barbosa De Lucena 004911 - Pb • 110; Welton Rodrigues Loiola 014683 - Ce • 342; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 7; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 17, 108, 109, 180, 185; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 19, 288; Yuri Paulino De Miranda 008448 - Pb • 22; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 35

NOTAS DE FORO

CAPITAL

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 001/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00001 Processo: 0001947-87.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES ADVOGADO: 020023PB SUELLEN TAMARA ALVES DE ARAUJO. REU: MARIA DE FATIMA RODRIGUES LISBOA ADVOGADO: 016942PB OCTAHIZA FLORES RIBEIRO DSO SANTOS. Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00002 Processo: 0004276-24.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GLICELIA PAIVA PONTES NUNES ADVOGADO: 008682PB WALTER DE AGRA JUNIOR , 012206PB JACKELINE ALVES CARTAXO , 013099PB FABIOLA MARQUES MONTEIRO. REU: HOSPITAL SAMARITANO LTDA ADVOGADO: 010891PB ALBERTO JORGE DA FRANCA PEREIRA. Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00003 Processo: 0006678-97.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CIA DE DESENVOLVIMENTO PARAIBACINEP ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO , 006963PB MANOEL PORFIRIO NEVES. REU: MIGUEL FLOR DE OLIVEIRA JUNIOR. Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00004 Processo: 0006927-77.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KARLA VALERIA MIRANDA DE CAMPO ADVOGADO: 010800PB ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS. REU: ESPOLIO DEPAULO MIRANDA DOLIVEIRAREU: ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES MIRANDA. Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00005 Processo: 0007961-87.2015.815.2001 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: JOSEILMA DE ASSIS COSTA SOARESREU: REJANE DE MEDEIROS DIASREU: JOSENILTON DE ASSIS COSTAREU: JOAO FAUS-

TINO DA COSTAREU: JOSENILMA ASSIS DE COSTA ARAUJOREU: JOSEDILSON DE ASSIS COSTAREU: JOSEILSON DE ASSIS COSTAAto Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

- 00006 Processo: 0008847-86.2015.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FIBRA S/A ADVOGADO: 050879SP WASHINGTON FARIA DE SIQUEIRA. REU: MARIA MEDEIROS MORAIS DOS PAS-SOSAto Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00007 Processo: 0010422-66.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLIO ROBISPPIER CAMARGO LUCONI ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO. REU: PRIMER TURREU: CVC AGENCIA DE VIAGENS ADVOGADO: 009379PB LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE. Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00008 Processo: 0010814-69.2015.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MARIA DE FATIMA RODRIGUES LISBOA ADVOGADO: 016942PB OCTAHIZA FLORES RIBEIRO DSO SANTOS. REU: RICARDO NASCIMENTO FERNANDESAto Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00009 Processo: 0025349-76.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BNB BANCO DO NOR-DESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 021439PB LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS. REU: COPIAR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDAREU: FLAVIO LUCIO RODRIGUES UCHOA-Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00010 Processo: 0035903-12.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ANTONIO MARIA DA CUNHA LIMA NETO ADVOGADO: 013142PB BRUNO DE FARIAS CASCUDO. REU: CONSTRUTORA MART LTDA ADVOGADO: 003873PB ELSON PESSOA DE CARVALHO. Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00011 Processo: 0041002-16.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALDSON BORGES ESC-REL ADVOGADO: 013296PB RODOLFO GAUDENCIO BEZERRA , 014121PB GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA. REU: ZETECH MOTORES SERVICOS E COM LTDAREU: ALFAMEC COM E SERVICOS LTDA ADVOGADO: 017408PB PEDRO PESSOA DE CARVALHO , 016679PB TADEU MENDES VILLARIM. Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00012 Processo: 0055159-57.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IANE IND DE ALIMENTOS NOR-DESTE LTDA ADVOGADO: 017195PB NIVEA PECORELLI DA CUNHA MARTINS. REU: DENISE BARBOSA DA SILVAAto Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00013 Processo: 0075333-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARAILDE LACERDA RAMOS ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO PANAMERICANO S/A Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00014 Processo: 0091846-04.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BRASIL LASER COM IMPORTACAO DE OCULOS LTDA ADVOGADO: 201849SP TATIANA TEIXEIRA , 174404SP EDUARDO TADEU GONCALVES. AUTOR: HUANG YINMEI ADVOGADO: 201849SP TATIANA TEIXEIRA , 174404SP EDUARDO TADEU GONCALVES. REU: CELIANE NORONHA DE OLIVEIRAAto Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00015



- 00029 Processo: 0032934-77.2013.815.2001 - APREENSAO E DEPOSITO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 024668A CARLA CRISTINA LOPES SCOTTECCI.** REU: GIAN CHIANACOSTA Sentenca: Intime-sejulgado extinto o processo sem resolucao do merito. Foi procedido o des-bloqueio do veiculo pelo sistema renajud.Apos o transito, arquive-se.
- 00030 Processo: 0045277-08.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORGE MAIA BARBOSA-REU: SANTANDER FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-selintime-se para efetuar o pagamento das custas,NO PRAZO DE 48 HORAS,SOBPENA DE INSCRICAO NA DIVIDA ATIVA.
- 00031 Processo: 0049623-02.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA MARIA QUEIROZ DE SOUZA **ADVOGADO: 031835PE MATISJEAN SOUZA LOPES MATIAS.** REU: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A Ato Ordinatorio: ao exequente para providenciar o recolhimento das custas processuais(guia emitida e nos autos)no prazo de 48 horas sob pena de protesto einscricao na dívida ativa
- 5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 075/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00032 Processo: 0000401-12.2006.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ALEXSANDRO VIEGAS GOMES **ADVOGADO: 005575PB PAULA REIS DE ANDRADE , 005328PB TELMA PAIVA LEITE DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se O REQUERENTE PARA COMPROVAR A ABERTURA DO INVENTARIO, NOS TEMROS DO ART.2 DA LCEI 6858/80
- 00033 Processo: 0003464-64.2014.815.2001 - EXIBICOAO DE DOCUMENT AUTOR: MARIA LUCIA DE SOUSA OLIVEIRAREU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017588PB JULIANA DANTAS COUTINHO , 026687PE ANDREA FORMIGA DANTAS RANGEL MOREIRA, 023976PB LARISSA ALVES VIEIRA LEITE.** Despacho: Intime-se AUTOS DEVOLVIDOS DA CONTADORIA. VALOR DA CAUSA ATUALIZADO. INTIME-SEO DEVEDOR PARA, EM 15DIAS ÚTEIS, PROMOVER A QUITACAO DAS CUSTAS FINAIS DO PROCESSO, SOB PENA DE PENHORA ON LINE E PROTESTO.
- 00034 Processo: 0010894-04.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADVOGADO: 001791PB MILTON GOMES SOARES , 008262PB MILTON GOMES SOARES JUNIOR , 016859PB ALLAN MEDEIROS MACHADO.** REU: FRANCISCA LIMA DE FREITAS Despacho: Intime-se A PARTE EXEQUENTE PARA, EM 10DIAS ÚTEIS, DIZER SEU INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINCAO.
- 00035 Processo: 0011728-56.2003.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 001711PB ZELIA MARIA GUSMAO LEE , 008560A PAULO LOPES DA SILVA.** REU: PLASTICOS PHENIX LTDA Despacho: Intime-se A PARTE EXEQUENTE PARA, EM 10DIAS, DIZER DO SEU INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, ALÉM DE SE MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO DE FLS.373.
- 00036 Processo: 0027571-17.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAY ANDRE DA SILVA COSTA **ADVOGADO: 012236PB DANIL CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 010662PB LISANKA ALVES DE SOUSA , 017376PB ALEXANDRE MADRUGA DE FIGUEIREDO BARBOSA.** Despacho: Intime-se O EXECUTADO PARA, EM PRAZO DE 15DIAS, PAGAR O DÉBITO, CONFORME DEMONSTRATIVO JUNTADO AOS AUTOS, ACREScido DE CUSTAS, SE HOUVER. FICA O EXECUTADO ADVERTIDA DE QUE TRANSCORRIDO O PRAZO NO ART523/CPC, SEM O PAGAMENTO
- 00037 Processo: 0027571-17.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAY ANDRE DA SILVA COSTAREU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 010662PB LISANKA ALVES DE SOUSA , 017376PB ALEXANDRE MADRUGA DE FIGUEIREDO BARBOSA.** Despacho: Intime-se MENTO VOLUNTARIO, INICIA-SE O PRAZO DE 15DIAS P/ QUE, INDEPENDENTE DE PENHORA OU NOVA INTIMACAO, APRESENTE, NOS PROPRIOS AUTOS, SUA IMPUGNACAO. NAO OCORRENDO O PAGAMENTO VOLUNTARIO, O DEBITO SERA ACREScido DE MULTA DE 10%, ASSIM COMOS HONORARIOS.
- 00038 Processo: 0027571-17.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAY ANDRE DA SILVA COSTAREU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 010662PB LISANKA ALVES DE SOUSA , 017376PB ALEXANDRE MADRUGA DE FIGUEIREDO BARBOSA.** Despacho: Intime-se MULTA DE 10%, ASSIM COMOS HONORARIOS.
- 00039 Processo: 0061954-79.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LOURDEMAR GAMA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010980PB CARLO EGIDIO DE SALES MADRUGA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELLOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSEN NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se O BANCO REU P/EM 15DIAS PAGAR O DEBITO, CONFORME DEMONSTRATIVO NOS AUTOS, ACREScido DE CUSTAS, SE HOUVER. FICA O EXECUTADO ADVERTIDO DE QUE TRANSCORRIDO O PRAZO DO ART523/CPC SEM O PAGAMENTO VOLUNTARIO, INICIA
- 00040 Processo: 0061954-79.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LOURDEMAR GAMA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010980PB CARLO EGIDIO DE SALES MADRUGA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELLOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSEN NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se EXPEDINDO-SE DE LOGO, MANDADO DE PENHORA, CONFORME ART523CPC
- 00041 Processo: 0061954-79.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LOURDEMAR GAMA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010980PB CARLO EGIDIO DE SALES MADRUGA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELLOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSEN NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se EXPEDINDO-SE DE LOGO, MANDADO DE PENHORA, CONFORME ART523CPC
- 00042 Processo: 0115199-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROGERIO DANIEL DE ASSIS **ADVOGADO: 011945PB EDNA APARECIDA FIDELIS PAULINO.** REU: CLARO S/A **ADVOGADO: 005169RN DEBORA LINS CATTONI , 016129PB PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO.** Despacho: Intime-se AUTOS DEVOLVIDOS DA CONTADORIA JUDICIAL. VALOR DA CONDENACAO ATUALIZADO. INTIME-SE O DEVEDOR P/ PAGAR O DÉBITO RELATIVO AOS HONORARIOS ADVOCATICIOS DA FASE EXECUTIVA, CONFORME PETICAO DE FLS.192/194, EM 15DIAS
- 00043 Processo: 0115199-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROGERIO DANIEL DE ASSISREU: CLARO S/A **ADVOGADO: 005169RN DEBORA LINS CATTONI , 016129PB PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO.** Despacho: Intime-se TRANSCORRIDO O PRAZO DO ART.523/NCPC SEM O PAGAMENTO VOLUNTARIO, INICIA-SE O PRAZO DE 15DIAS PARA QUE INDEPENTE DE PENHORA OU NOVA INTIMACAO, APRESENTE, NOS AUTOS, SUA IMPUGNACAO. RECOLHAM-SE AS CUSTAS FINAIS.
- 8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 001/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00044 Processo: 0008376-85.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CORIOLANO COUTINHO **ADVOGADO: 005511PB VALTER MARQUES DE CARVALHO , 010099PB LUIZ PINHEIRO LIMA.** REU: SILVIO VIEIRA DE OLIVEIRAJUNIOR **ADVOGADO: 008737PB DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00045 Processo: 0035812-43.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ FABIO GOMES **ADVOGADO: 014972PB ODESIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO , 014606PB WALESKA ACIOLI CARRAXO.** REU: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA SISTEMA CORREIO DE COMUNICACA **ADVOGADO: 013251PB SABRINA PEREIRA MENDES.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 022/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00046 Processo: 0013535-91.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARIANE VENTURA DE SOUSA FALCAOREU: HYUNDAI CAAO MOTOR DO BRASIL LTDAPERITO: GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA **ADVOGADO: 019460PB GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-se O PERITO p/ recebermo do ALVARA da pericia realizada, em 05 dias,sob pena de recolhimento.
- 00047 Processo: 0026956-27.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA **ADVOGADO: 008851PB ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: VIVIANE NOBREGA DE ARAUJO Despacho: Intime-se a parte autora para recebimento do ALVARA, no prazo de 05 dias, sob pena de recolhimento.
- 00048 Processo: 0064536-52.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAPESSOCAAGRO INDUSTRIAL S/A **ADVOGADO: 025852PE MARIA DO CARMO SILVEIRA MARINS.** REU: ANTONIO DIAS DE SOUSA Sentenca: Juigo extinto o presente processo sem julgamento do merito com fulcro no art. 485, III, c/c art 771 paragrafo unico, do CPC Ficalevantada a penhora realizada a fl. 62.
- 00049 Processo: 0121527-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO BELARMINO DA SILVA **ADVOGADO: 014892PB VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-seAlvará à disposição. Prazo de 05 dias para recebimento, sob pena de recolhimento.
- 17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 023/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00050 Processo: 0740613-97.2007.815.2001 - EXIBICOAO REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 019015A REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI.** Despacho: Intime-se intime-se para recolhimento das custas em 10 (dez)dias marcosaurélio pereira jatobá filho - juiz de direito.
- 3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 001/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00051 Processo: 0376543-23.2002.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. F. F. A. **ADVOGADO: 006464PB JOAO EVANGELISTA VITAL.** AUTOR: M. F. F. A. **ADVOGADO: 006464PB JOAO EVANGELISTA VITAL.** Despacho: Intime-seAs partes atraves de seus advogados para manifetarea interesse na restauração dos autos acostando se for o caso as peças processuais principais que estao em sua posse em cinco dias
- 6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 001/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00052 Processo: 0014696-10.2013.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. P. N. S. **ADVOGADO: 003745PB BERTHEZENE BARROS DA C LIMA MARTINS.** AUTOR: A. P. N. S. **ADVOGADO: 003745PB BERTHEZENE BARROS DA C LIMA MARTINS.** AUTOR: E. N. S. **ADVOGADO: 003745PB BERTHEZENE BARROS DA C LIMA MARTINS.** AUTOR: I. G. N. S. **ADVOGADO: 003745PB BERTHEZENE BARROS DA C LIMA MARTINS.** Despacho: Intime-seA advogada da parte autora para devolver os autos ao cartorio sob as penas da lei
1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 041/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00053 Processo: 0043057-54.2001.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE DA GUIA PAZ DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 072121PR FRANCISCO CELIOMAR DA SILVA.** Despacho: Intime-separa apresentar alegacoes finais, no prazo legal.
1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 042/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00054 Processo: 0019228-53.2015.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: WENDGEL HANNOY CASEMIRO DA CRUZ **ADVOGADO: 024785PB WARGLA DORE SILVA.** Despacho: Intime-seapresentar razoes finais em forma de memoriais no prazo legal.
- 00055 Processo: 0034970-84.2016.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RODRIGO GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 020812PB ROBERIO SILVA CAPISTRANO.** REU: JOSE RAFAEL SANTOS DE LIMA **ADVOGADO: 020015PB MARLLUS ANDRE SOUSA CRISPIM.** Despacho: Intime-seapresentar razoes finais. prazo comun
2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 036/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00056 Processo: 0006547-80.2017.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LUCIANO KARLOS DA SILVA **ADVOGADO: 021938PB MICHEL DE MOURA DANTAS.** Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 01 DE ABRIL DE 2020 ÀS 16h
- 00057 Processo: 0011476-59.2017.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LASARO ROBSON GOMES ALVES **ADVOGADO: 001673PB CLAUDIO LUIZ DE ARAUJO , 003594PB AMAURI DE LIMA COSTA.** Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 01 DE ABRIL DE 2020 ÀS 15h
- VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 023/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00058 Processo: 0002795-32.2019.815.2002 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: E. B. M. **ADVOGADO: 018795PB JORIO MACHADO DANTAS.** Despacho: Intime-se para juntar aos autos cópia do atestado de óbito da requerente, noprazo de 05(cinco) dias.
- 00059 Processo: 0009818-97.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: S. S. T. F. **ADVOGADO: 005108PB GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO , 003613PB SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 06/04/2020, ÀS 13H50 A SER REALIZADA NO JUIZADO DE VIOLENCIA DOMESTICA DA CAPITAL.
- 00060 Processo: 0010316-62.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: R. J. C. S. **ADVOGADO: 013991PB DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇAO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 11/05/2020, ÀS 15H00 SER REALIZADA NO JUIZADO DE VIOLENCIA DOMESTICA DA CAPITAL.
- VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 028/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00061 Processo: 0002470-57.2019.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: A. F. B. **ADVOGADO: 018895PB LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR.** Despacho: Intime-seSr. Adv. Luiz Pereira do Nascimento Junior, OABPB018895, ficais intimado para apresentar diligencias complementares caso deseje.
- 00062 Processo: 0002470-57.2019.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: T. S. S. **ADVOGADO: 017984PB ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA.** Despacho: Intime-seSr Adv. Alberdan Coelho de Souza Silva, OABPB017984, ficais intimado para apresentar diligencias complementares caso deseje.
- 00063 Processo: 0003086-66.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M REU: GEOVANE PEREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 018895PB LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR.** Despacho: Intime-seSr. Adv. Luiz Pereira do Nascimento, OABPB018895, ficais intimado da decisao de indeferimento de fls. 133.
- 00064 Processo: 0012973-11.2017.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: MARCOS ANTONIO DA SILVA Despacho: Intime-seDRA JOILMA DE OLIVEIRA F A SANTOS-OAB 6954-FICA INTIMADA PARA SESÃO DE JULAMENTO NO DIA 18/06/20-08:30-REFERENTE AOS AUTOS DA AÇÃO PENAL MOVIDA POR ESTA VJMEPB CONTRA O PM MARCOS ANTONIO DA SILVA
- 00065 Processo: 0029138-70.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M REU: RODRIGO GOMES DA SILVA Despacho: Intime-seDR DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA-OAB 16791-FICA INTIMADO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO NO DIA 21/05/2020 ÀS 08:30 REFERENTE AOS AUTOS MOVIDOS POR ESTA VJMEPB CONTRA O PM RODRIGO GOMES DA SILVA
1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 002/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00066 Processo: 0738142-11.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BSE S/A CLARO **ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA , 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO , 018056PB LUCAS DAMASCENO NOBREGA.** Despacho: Intime-se o advogado abajo mencionado para devolucão dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 032/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00067 Processo: 0002897-25.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JURACI ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES.** REU: JOSENILDO DA SILVA AVELAR **ADVOGADO: 015267PB WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR.** REU: NILSON FERNANDES DA SILVA **ADVOGADO: 010827PB EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22 de abril de 2020, as 09:00 horas,neste Juizo.
- 00068 Processo: 0002897-25.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROBSON DE OLIVEIRA PRADO **ADVOGADO: 024468PB JOAO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22 abril de 2020, as 09:00 horas, neste Juizo.
- 00069 Processo: 0007140-75.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: PEDRO ERNESTO OLIVEIRA CORREIA GONDIM **ADVOGADO: 019246PB FRANCISCO FRANCINALDO TAVARES.** REU: MARTA DA NATIVIDADE DA SILVA GONDIM **ADVOGADO: 01**



00077 Processo: 0002157-62.2020.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: DIEGO RODRIGUES SILVA DE ANDRADE **ADVOGADO: 024420PB ANDREY FARIAS MOURA , 020005PB EVALDO DA SILVA BRITO NETO.** Despacho: Intime-se os advogados da audiencia designada para o dia 07 de abril de 2020 as 15 30 horas nsta SExta Vara Criminal de Joao Pessoa

00078 Processo: 0007009-66.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FELIPE RICARDO MADRUGA MACHADO **ADVOGADO: 025874PB EDGLEYSON DA SILVA FIDELES.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 043/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00079 Processo: 0000035-76.2020.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: A. J. A. **ADVOGADO: 027672PB RAYSSA PESSOA MONTENEGRO , 027141PB VANESKA DAYANE CARVALHO MELO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia dia 20.04.2020, as 14:00 horas

2A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 001/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00080 Processo: 0001082-92.2014.815.2003 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: A. J. J. F. **ADVOGADO: 004562PB JOAO GAUDENCIO DINIZ CABRAL.** AUTOR: M. Q. R. F. **ADVOGADO: 004562PB JOAO GAUDENCIO DINIZ CABRAL.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

00081 Processo: 0003324-58.2013.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. C. A. C. **ADVOGADO: 016129PB PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

00082 Processo: 0009316-97.2013.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. N. S. **ADVOGADO: 019165PB RAMOM POSSIDONIO DE CARVALHO LACERDA.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 050/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00083 Processo: 0000461-85.2020.815.2003 - CARTA PRECATORIA CRI REU: CARLOS MAGNO OCAMPOS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014275MS FABRICIO FLORES GRUBERT.** Despacho: Audiencia designada para o dia 06.04.2020, as 15:00 horas

00084 Processo: 0000936-80.2016.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELIZABETE VIEIRA DA CRUZ **ADVOGADO: 022711PB JOACIL FREIRE DA SILVA JUNIOR , 021953PB IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS.** Despacho: Intime-se para apresentar os memoriais no prazo legal.

00085 Processo: 0001400-36.2018.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 012461PB MAUDIVAN PEREIRA DANTAS.** Despacho: Intime-se o advogado da re para apresentar as provas do parcelamento do dividatributaria, no prazo de 10(dez) dias

5A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 001/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00086 Processo: 0003887-91.2009.815.2003 - SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: A. R. S. **ADVOGADO: 005276PB ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

00087 Processo: 0004379-11.1994.815.2003 - INTERDICO AUTOR: ANA MARIA CAMPOS DE ALMEIDAREU: MARIA DIANA CAMPOS DE ALMEIDA Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

00088 Processo: 0006946-73.1998.815.2003 - SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: R. C. M. C. **ADVOGADO: 003902PB EDILSON DA SIVA PINHEIRO.** AUTOR: V. R. C. **ADVOGADO: 003902PB EDILSON DA SIVA PINHEIRO.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

00089 Processo: 0011491-84.2001.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. A. S. **ADVOGADO: 002410PB FRANCISCO VIEIRA MEDEIROS FILHO.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 050/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00090 Processo: 0000570-07.2017.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DARCILIO GALVAO DE ANDRADE NETO **ADVOGADO: 024009PB JOSE AUGUSTO NERY DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado para indicar o endereço atualizado de DARCILIO GALVAO DE ANDRADE NETO, apresentar resposta a acusacao, no prazo de 10 dias ou caso ao o patrocine mais, juntar renuncia aos autos

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 044/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00091 Processo: 0002187-97.2020.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ANA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 006903PB NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 31/03/2020 as 11:00h na 2^a vara de sapé. Processo 0000789-58.2019.815.0351

00092 Processo: 0002971-45.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: JHONATA QUEIROZ ARAUJO **ADVOGADO: 019999PB ARTHUR BERNARDO CORDEIRO.** REU: MAILSON YAGO GALDINO DE ASSIS **ADVOGADO: 010026PB JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** Despacho: Sentenca absolutoria com fulcro no art. 386, inciso vii do CPP.

00093 Processo: 0004140-33.2019.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: ANDERSON BEZERRA DA SILVA **ADVOGADO: 020015PB MARLLUS ANDRE SOUSA CRISPIM.** Despacho: Intime-se a aperte re para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

00094 Processo: 0004937-09.2019.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: LEANDRO FRANCISCO DE SANTANA **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES.** Despacho: Intime-se o ADVOGADO PARA OFERECER AS ALEGACOES FINAIS, EM MEMORIAIS, NOPRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS

00095 Processo: 0006167-86.2019.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: KLECIO LIMA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 025229PB RENATO SANTOS DE MELO.** REU: HENRIQUE BRUNO SALES ARAUJO **ADVOGADO: 023782PB THIAGO BEZERRA DE MELO.** Despacho: Intime-se INTIME O ADVOGADO PARA OFERECER AS ALEGACOES FINAIS, EM MEMORIAIS, NOPRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS

00096 Processo: 0007057-25.2019.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: MARCELO EVANGELISTA DA SILVA **ADVOGADO: 021546PB SIMONE CRUZ DA SILVA.** Sentenca: Intime-se SENTENCA CONDENATORIA.

00097 Processo: 0010033-05.2019.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: MIKAEL LUCAS FEITOSA GALVAO **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/04/2020, as 14:00 horas.

00098 Processo: 0011746-49.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: CAIO ROBSON SILVA BRITO **ADVOGADO: 024672PB ELEIA JUSSARA BESERRA , 024732PB ANDERSON PAULINO DA SILVA.** Despacho: Intime-se INTIME O ADVOGADO PARA OFERECER AS ALEGACOES FINAIS, EM MEMORIAIS, NOPRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS

00099 Processo: 0031166-11.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEANDRO PIMENTEL DOS SANTOS **ADVOGADO: 013474PB RAFAEL MELO ASSIS , 012678PB ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO.** Despacho: Intime-se Medidas cautelares revogadas. Registrando-se que, inobstante o conteudo da presente decisao, deve o reu manter seu endereço atualizado nosautos.

CAMPINA GRANDE

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 027/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00100 Processo: 0011201-40.2015.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ROSEMILDA FARIA DE MACEDO **ADVOGADO: 006187PB JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** AUTOR: MATEUS FARIA BEVENUTO **ADVOGADO: 006187PB JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** AUTOR: CáSSIA KALINA BEVENUTO DA SILVA **ADVOGADO: 013972PB JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a parte para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar quanto aoloado de avaliacao.

00101 Processo: 0011201-40.2015.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: JUSCELINO KUBITSCHEK BENVENUTO **ADVOGADO: 013972PB JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a parte inventariante para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar quanto ao pedido de habilitação ora formulado.

00102 Processo: 0011955-50.2013.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: GENILSON GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** AUTOR: GEORGE DIAS DE ARAUJO **ADVOGADO: 018275PE GEORGE DIAS DE ARAUJO.** Sentenca: Intime-se a parte quanto a sentença, a qual, julgou extinto o pedido, sem resolução do mérito, pelo abandono da causa pela parte autora, que deixou de praticar ato obrigatorio no processo.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 039/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00103 Processo: 0005847-92.2019.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DANIEL LOPES **ADVOGADO: 021392PB MARIA ZENILDA DUARTE.** Despacho: Intime-se A Advogada do acusado,para no prazo legal,apresentar as ALEGAÇÕES FINAIS,referente a este processo e nos demais,que estão em fase das razões derradeiras.

00104 Processo: 0039799-33.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDRE NUNES MEDEIROS **ADVOGADO: 017727PB MARCEL BARBOSA L. GARCIA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se O Advogado do acusado,para no prazo legal,apresentar as RAZÕES RE-CURSAIS.

00105 Processo: 0044368-77.2017.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSEILSON NUNES DE LIMA **ADVOGADO: 021179PB SANDREYLSON PEREIRA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se O Adv-

gado do acusado,para manifestar-se sobre a devolução da precató-ria(end.da testemunha,não localizada)no prazo de 05 dias.No silêncio ,será considerada como prescindida a testemunha arrolada.

JUIZADO ESP CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 005/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00106 Processo: 0001989-53.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RESTAURANTE SAPORE DITALIA LTDA **ADVOGADO: 007261PB PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se o Bel da sentençia de arquivamento nos autos acima mencionados.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 009/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00107 Processo: 0004217-26.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA RONILDA CLAUDINO BRAGAREU: TNL PCS SA **ADVOGADO: 016798PB JOSE ALBERTO BARROCA FALCAO NETO , 007854PB PAULO ANTONIO MAIA E SILVA , 021048PB ANDRESSA FERNANDES MAIA FALCAO.** Despacho: Intime-sedesfiro o pedido de vistas pelo prazo de cinco dias.

00108 Processo: 0017256-90.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMA ALMEIDA VILARREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-separa recebimento do alvará judicial que encontra-se à disposição.

00109 Processo: 0018224-23.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IRINEA EUFRASINA DE PAIVA LOPEZ **ADVOGADO: 009823PB MANOEL FELIX NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Extinçãodeclarado extinta a presente execução.

00110 Processo: 0018310-91.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO CANDIDO DA SILVA **ADVOGADO: 004911PB WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-sea sentençia extintiva determinou a liberaçâode valores em face da executada. o recurso foi intempestivo. indefiro o petitorio.

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 039/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00111 Processo: 0008459-03.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VICTOR LUCCI COSTA DA SILVA **ADVOGADO: 009385MA MAXWELL SINKLER SALES NETO.** REU: NAPOLEAO ANTONIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 040678PE ROGER DA SILVA NIHOLLAS.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentação das alegações finais, no prazo legal.

00112 Processo: 0010777-37.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILSON MARQUES MENDES MADUREIRA **ADVOGADO: 014587PB FERNANDO A. DOUETTES ARAUJO.** REU: FABIA DE SOUSA OLIVEIRA **ADVOGADO: 014587PB FERNANDO A. DOUETTES ARAUJO.** Despacho: Intime-sePARA EM CINCO DIAS, ESPECIFICAR QUAIS BENS REIVINDICA, INDIVIDUALIZANDO-OS

00113 Processo: 0010967-53.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: ANA CLAUDIO OLIVEIRA DA NOBREGA VITAL DO REGO **ADVOGADO: 006820PB LUCIANO JOSE NOBREGA PIRES.** REU: ROMERO RODRIGUES VEIGA **ADVOGADO: 015713PB JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR , 018625PB DANILIO COURAS MARIZ.** Despacho: Intime-sePARA CIENCIA DA DECISAO de FLS. 230/231 QUE DECLINA DA COMPETENCIA EMFAVOR DO JUIZADO ESPECIA CRIMINAL DESTA COMARCA

00114 Processo: 0036397-41.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IREMAR ALBUQUERQUE ALVES NEGREIROS **ADVOGADO: 018934PB GUILHERME QUEIROZ E SILVA FILHO.** Despacho: Intime-sePARA CIENCIA DA SENTENCA QUE JULGOU PROCEDENTE A DENUNCIA, CONDENANDO OACUSADO A PENA DE 09 ANOS DE RECLUSAO EM REGIME FECHADO,

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 038/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00115 Processo: 0001017-49.2020.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THIAGO FERREIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 020942PB RAFAEL ALVES M. ARAUJO.** Despacho: Intime-se para audiencia marcada para o dia 01.04.2020, às 16:00 horas, nestavara.

00116 Processo: 0002247-29.2020.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: BRUNO DE ARAUJO COSTA **ADVOGADO: 009967PB VERA LUCE DA SILVA VIANA , 022289PB CHENOS GADELHA VIANA , 015833PB PABLO GADELHA VIANA.** Despacho: Intime-se para audiencia marcada para o dia 15/04/2020, Às 15:20 horas, nestavara.

00117 Processo: 0002



NASCIMENTO ADVOGADO: 006656PB TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO. Sentença: Intime-se intimar o advogado do réu por todo conteúdo da sentença de fls. 71/77 que julgou procedente o pedido para condenar o réu.

00130 Processo: 0000039-70.2019.815.0411 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE CARLOS CORREIA CABRAL ADVOGADO: 006642PB ROBERTO VENANCIO DA SILVA. Sentença: Intime-se o advogado do réu por todo conteúdo da sentença que julgou procedente a denúncia para condenar o réu.

ARARUNA

1A. VARA DE ARARUNA NF 020/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00131 Processo: 0000189-34.2019.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA HOSANA DA LUZ ADVOGADO: 005071PB NILZA BARBOSA ZACARIAS. Despacho: Intime-se para fins de alegações finais.

2A. VARA DE ARARUNA NF 025/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00132 Processo: 0000271-65.2019.815.0061 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDNALDO PEREIRA DE LIMA ADVOGADO: 022256PB ARIONALDO ANDRADE DE OLIVEIRA , 025816PB IKARO ALMEIDA NASCIMENTO ARAUJO MORAIS. Despacho: Intime-se para audiencia designada para o dia 29.04.2020, de instrucao e julgamento, no fporum de araruna.

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 030/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00133 Processo: 0000119-23.2015.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADRIANA HENRIQUE DO NASCIMENTO LIMA ADVOGADO: 013425PB ROBERTA ONOFRE RAMOS. Sentença: Sentenza condutoria

00134 Processo: 0000339-79.2019.815.0751 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JORGE FERREIRA DA SILVA ADVOGADO: 022277PB HERON SALOMAO CONFESSOR SOUSA. Despacho: Reu pronunciado

00135 Processo: 0000411-66.2019.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VINICIUS DA GRACA VELOSO ADVOGADO: 024642PB JAISON DA SILVA AMARAL. REU: VALMIR DA SILVA DANTAS ADVOGADO: 004611PB LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA. Sentença: Sentenza condutoria

00136 Processo: 0000452-96.2020.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ISAIAS VIRGINIO MONTEIRO ADVOGADO: 023979PB ELANE CHESMAN DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se para apresentar resposta escrita em favor de seu constituinte. Defiroa habilitacao do advogado.

00137 Processo: 0000499-75.2017.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERIVAN HENRIQUE DIAS ADVOGADO: 024642PB JAISON DA SILVA AMARAL. Sentença: Extincao de punibilidade decretada

00138 Processo: 0000591-87.2016.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EVERTON DA SILVA LEAO ADVOGADO: 012118PB FRANCICLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em forma de memoriais, no prazo de cinco dias.

00139 Processo: 0000620-06.2017.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DANIEL DO NASCIMENTO ADVOGADO: 025873PB DANIEL ALISSON GOMES DA SILVA. Sentença: Julgada extinta a punibilidade em decorrência da morte do agente

00140 Processo: 0000951-22.2016.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VALTER BARBOSA TEIXEIRA ADVOGADO: 008845PB EUSTACIO LINS DA SILVA. Sentença: Sentenza absolutoria

00141 Processo: 0001210-80.2017.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALEX SANDRO CASTRO PEREIRA BORGES ADVOGADO: 017984PB ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA. Sentença: Sentenza condutoria

00142 Processo: 0002502-28.2002.815.0751 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CLEONE PINHEIRO RODRIGUES DE LIMA ADVOGADO: 003196PB DARCIO GALVAO DE ANDRADE. REU: SANDRA SHEILA DE MACEDO REGO ADVOGADO: 003196PB DARCIO GALVAO DE ANDRADE. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em forma de memoriais, no prazo de cinco dias.Bayeux, 16/03/2020.

JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX NF 003/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00143 Processo: 0007119-50.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BFB LEASING S/A ADVOGADO: 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA , 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA , 111753MG CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. Despacho: Intime-se aFalar, em cinco dias, acerca da certidão de fl. 143.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 044/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00144 Processo: 0000123-86.1998.815.0741 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: BANCO DO NORDESTE S/A ADVOGADO: 008566PB LUCIANO SIMOES DA SILVA. REU: GENARIO MACIEL SALEMAt Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

00145 Processo: 0000259-78.2001.815.0741 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: VIACAO RIO DOCE LTDAAto Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

00146 Processo: 0000261-48.2001.815.0741 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: VIACAO RIO DOCE LTDAAto Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

00147 Processo: 0000706-32.2002.815.0741 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 002685PB FLORIPES JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO. REU: VIACAO RIO DOCE LTDAAt Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 044/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00148 Processo: 0000394-65.2016.815.0741 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MATHEUS SANTOS MENDES ADVOGADO: 017288PB LEONAMDO CEZARIO DE OLIVEIRA. REU: ROGERIO DIONISIO DA SILVA Sentença: Embargos admitidos Embargos de declaração acolhido

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 009/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00149 Processo: 0000035-73.2018.815.0021 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCOS HONORIO JUNIOR ADVOGADO: 008431PB CYNTHIA DENISE SILVA CORDEIRO. INDICIADO: ECILANA KELLYVAN MELO DE OLIVEIRA ADVOGADO: 008148PB PETRUS RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM. INDICIADO: ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA ADVOGADO: 011560PB CLAUDIO BEZERRA DIAS. Despacho: Intime-se a defesa dos denunciados para apresentar resposta à acusação, no prazo de 10(dez) dias.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 036/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00150 Processo: 0001016-09.2018.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: THIAGO MATEUS DA SILVA ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES. Despacho: Intime-se a defesa para apresentacao de memoriais, no prazo sucessivode cinco dias

3A. VARA DE CABEDELO NF 028/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00151 Processo: 0004917-29.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NELIO DE ARAUJO LEITE NETO ADVOGADO: 012270PB CRISTIANE VIDAL QUEIROZ. REU: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA ADVOGADO: 076696MG FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES. REU: FIORI VEICULO LTDA ADVOGADO: 023973PE FILIPE DE SOUZA LEAO ARAUJO. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

CAICARA

VARA UNICA DE CAICARA NF 022/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00152 Processo: 0000152-21.2019.815.0121 - INQUERITO POLICIAL REU: ERIVAN DA COSTA ADVOGADO: 012531RN LOUISE FLAVIA DINIZ VAZ. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias.

00153 Processo: 0000252-10.2018.815.0121 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: L. E. P. S. ADVOGADO: 023211PB MURYLLO MONTEIRO PAIVA. Despacho: Intime-separa apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

CAJAZEIRAS

1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 033/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00154 Processo: 0001383-24.2017.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JONAS JONATAS NIETO GOMES LOPES ADVOGADO: 023195PB JOSELITO FEITOSA DE LIMA , 023526PB CARLA CRISTINE DE SOUZA PIRES. Sentença: Sentenza condutoria

00155 Processo: 0002278-48.2018.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DOUGLAS BRAGA QUEIROGA ADVOGADO: 010650PB ROGERIO SILVA OLIVEIRA , 010392PB GERALDA QUEIROGA DA SILVA. Despacho: Intime-seOS ADVOGADOS DO REU PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADAPARA A DATA DE 11/06/2020, PELAS 09H30MIN.

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 031/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00156 Processo: 0000226-16.2017.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERICK HENRIQUE SANTOS ADVOGADO: 009770PB ROGERIO BEZERRA RODRIGUES. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00157 Processo: 0002107-91.2018.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CICERO ALVES DA SILVA ADVOGADO: 015166PB ALISSON DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA. Despacho: Audiencia designadapara o dia 30 de abril de 2020, as 10hs, no forum local

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 012/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00158 Processo: 0000744-74.2015.815.0131 - RECLAMACAO AUTOR: MABEL GONCALVES DE SOUSA SEIXAS ADVOGADO: 019716PB LORENA NOGUEIRA XAVIER ROLIM , 019269PB PABLA RENATA DE LIMA SILVA. Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito no prazo de 15 dias.

00159 Processo: 0001404-05.2014.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REGINALDA ALVES MACIEL ADVOGADO: 016776PB GEAN LUIZ MARTINS. Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito no prazo de 15 dias.

00160 Processo: 0002264-40.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ALVES DE MOURA ADVOGADO: 015378PB KENNEDY GUSMAO , 013338PB MARCOS SOUTO MAIOR FILHO. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 022/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00161 Processo: 0001592-31.2015.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALAN TALLES ARAUJO DINIZ ADVOGADO: 008138PB JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA. Despacho: Intime-se o advogado para fins do Art. 422 do CPP, no prazo legal.

00162 Processo: 0002929-89.2014.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO CESAR BARBOSA LIRA ADVOGADO: 004497PB JOSE ODIVIO LOBO MAIA. Despacho: Cumpra-seIntime-se a defesa para apresentar as alegações finais

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 029/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00163 Processo: 0000214-68.2019.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS ADVOGADO: 023187PB ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA. Despacho: Intime-se reu via patrono para dizer sobre o aditamento a denuncia de fls. 98/99v, no prazo de 05 dias.

00164 Processo: 0000424-32.2013.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JAQUELINE LIMEIRA DE SOUZA ADVOGADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA. REU: JOSE EDIVALDO LEITE ADVOGADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA. Sentença: Extincao de punibilidade decretada

CONDE

VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 043/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00165 Processo: 0000536-91.2019.815.0441 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WESLEY MARQUES CALIXTO ADVOGADO: 011162PB MARIA RAFAELLA PAASHAUS MINDELLO. INDICIADO: FELIPE BERNARDO MARTINS ADVOGADO: 025565PB ELIZEU ARAUJO DA SILVA. Sentença: Pedido julgado improcedente

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 022/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00166 Processo: 0000487-17.2019.815.0161 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JACINTO CARDOSO DOS SANTOS ADVOGADO: 026625PB FELLipe PORTINARI DE LIMA MACEDO. Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE INST. E JULG. DIA 30/16/2020 AS 9:45H.

ESPERANCA

2A. VARA DE ESPERANCA NF 019/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00167 Processo: 0000386-81.2018.815.0

**JUAZEIRINHO**

- VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 024/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
00179 Processo: 0000063-25.2016.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOANA FRANCISCA DAS NEVES ADVOGADO: 012260PB JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
00180 Processo: 0000291-97.2016.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSINALDO DA SILVA ADVOGADO: 009874PB KATIA FERNANDA TAVARES. REU: EDSON SALVIANO DE LIMA ADVOGADO: 006145PB JOSE NETO FREIRE RANGEL. LITISCONSORTE: BANCO SANTANDER S/A ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. LITISCONSORTE: BV FINANCEIRA S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR. LITISCONSORTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
00181 Processo: 0000373-80.2006.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE TENORIO ADVOGADO: 006145PB JOSE NETO FREIRE RANGEL. AUTOR: LUIZ DA COSTA SANTOS ADVOGADO: 007129PB JOSE BARROS DE FARIAS. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
00182 Processo: 0000471-89.2011.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA MORAIS SOUTO ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
00183 Processo: 0000979-79.2004.815.0631 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: JOSE RAMAILDO RIMAR Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
00184 Processo: 0001152-93.2010.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO , 014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS , 013332PB GEORGE NOBREGA COUTINHO. REU: AGRIPIINO MATIAS DE OLIVEIRA INTERESSADO: AGNALDO MATIAS DE OLIVEIRA Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
00185 Processo: 0002327-80.2013.815.0631 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: BEATRIZ JULIA ADVOGADO: 014315PB ADILSON CARDozo ARAUJO , 020575PB RHUAN VICTOR SILVA FREIRE. REU: BANCO BMG S/A ADVOGADO: 001105A FABIO FRASATO CAIRES. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADVOGADO: 182964A TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS , 015138PB AMANDA FONSECA DE PONTES TAVARES. REU: VOTORANTIM S/A ADVOGADO: 012806PB FABIO MONTENEGRO , 012806PB FABIO RICARDO C. MONTENEGRO. REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

MAMANGUAPE

- 3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 022/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**
00186 Processo: 0001959-08.2017.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DOS SANTOS FELIZARDO ADVOGADO: 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO. REU: GABRIEL DUARTE SANTOS ADVOGADO: 017317PB RENAN PALMEIRA DA NOBREGA , 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO. Sentencia: Intime-se ADVOGADOS DOS REUS PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA QUE JULGOU PROCEDENTE A DENUNCIA.

MONTEIRO

- 1A. VARA DE MONTEIRO NF 030/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**
00187 Processo: 0000335-54.2018.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GENILSON PEREIRA TENORIO ADVOGADO: 015933B MIGUEL RODRIGUES DA SILVA , 005981PB LUCIONEA AMADOR BATISTA SIQUEIRA. VITIMA: CAROLANO JOSE ALMEIDA CORDEIRO Despacho: Vista ao reu prazo de 05 (cinco) dias apresentar alegacoes finais
00188 Processo: 0000532-29.2006.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET ASSISTENTE DO MP: MARIA DAS GRACAS DA SILVA VIDAL ADVOGADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA. Despacho: Intime-se o advogado para juntar aos autos certidão de óbito da assistente do Ministério Público ou qualquer outro documento que comprove o falecimento

- 2A. VARA DE MONTEIRO NF 034/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**
00189 Processo: 0000161-74.2020.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABRICIA RAQUEL PEREIRA ROGERIO ADVOGADO: 028353DF MARCIEL PEREIRA DE PAIVA. Despacho: Intime-se o advogado da acusada da expedição da carta precatória para apresentacao da defesa previa e para tomar ciencia da decisao que recebeu a denuncia de fls. 75, bem como apresentar resposta a acusacao em 10 dias

- 00190** Processo: 0000358-63.2019.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EELIELSON MARTINS DA SILVA ADVOGADO: 026751PB TASSIO EMIDIO DE SOUZA. Despacho: Intime-se o advogado do reu, para participar de audiencia de instrucao a ser realizada no dia 21/05/2020, as 10:00h.

- 00191** Processo: 0000490-57.2018.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GABRIEL ALVES DE LIMA ADVOGADO: 024029PB GUSTAVO MONTEIRO ALVES SILVA. Despacho: Intime-se o advogado do accusado para audiencia de instrucao designada para o dia 27/05/2020 as 10 horas no forum de monteiro

- 00192** Processo: 0000708-51.2019.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDVALDO FERNANDES DA SILVA ADVOGADO: 009121PB JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se o advogado do reu para participar de audiencia de instrucao a ser realizada no dia 23/04/2020, as 08h30min.

- 00193** Processo: 0000927-35.2017.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: NUBIA VERONICA DE LIMA TRESENA ADVOGADO: 012223PB JOSE CARLOS GOMES DA COSTA. Despacho: Intime-se de todo teor da decisao fl.289, denuncia ratificada pelo MP paRA QUERENDO ADITAR A DEFESA ESCRITA APRESENTADA FL.127/133, CIENTE DE QUE EM CASLO DE INERCIA SERA A DITA PECA DEFENSIVA CONSIDERADA VALIDA.

- 00194** Processo: 0001078-64.2018.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MOISES JOSE ALVES DA SILVA ADVOGADO: 009121PB JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA , 007238PB SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) do reu, para participar de audiencia de instrucao a ser realizada no dia 28.05.2020, as 10h.

PATOS

- 1A. VARA DE PATOS NF 047/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**
00195 Processo: 0000578-36.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EXPEDITO GARCIA DE OLIVEIRA ADVOGADO: 014692PB TIAGO DA NOBREGA RODRIGUES. Sentencia: Extincao de punibilidade decretada
00196 Processo: 0003266-68.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL NETO FERNANDES OLIVEIRA ADVOGADO: 012801PB POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA. Sentencia: Extincao de punibilidade decretada

- 2A. VARA DE PATOS NF 017/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**
00197 Processo: 0000887-52.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE EMERSON CIPRIANO DA SILVA ADVOGADO: 020494PB ANEZIO DE MEDEIROS QUEIROZ NETO. Despacho: Intime-se O ADVOGADO PARA AUDIENCIA EM 02/04/2020 AS 10:10HORAS.

- 00198** Processo: 0001164-39.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RODRIGO INACIO DE MORAIS ADVOGADO: 021437PB FABIANA RODRIGUES SIMOES. Sentencia: Extincao de punibilidade decretada

5A. VARA DE PATOS NF 022/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00199** Processo: 0002607-93.2015.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: OSMAN XAVIER FERREIRA ADVOGADO: 018208PB OSMAR CAETANO XAVIER. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

- 6A. VARA DE PATOS NF 030/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**
00200 Processo: 0000056-38.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO DE LACERDA MARCELINO FILHO ADVOGADO: 011320PB ADRIANO TADEU DA SILVA. Despacho: Intime-se o advogado do réu, para comparecer a audiência una, designada para o dia 30/06/2020, às 08h40min, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.

- 00201** Processo: 0000078-33.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE LEONARDO SANTANA DA SILVA ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA. Despacho: Intime-se novamente, a defesa para, no prazo de 5 dias, apresentar razões finais.

- 00202** Processo: 0001850-31.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MOSANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO ADVOGADO: 026181PB BRUNO MOTA LUCENA. Despacho: Intime-se o advogado do réu, para comparecer a audiência una, designada para o dia 08/07/2020, às 09h30min, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.

- 00203** Processo: 0001926-84.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE FERREIRA ALVES FILHO ADVOGADO: 005918PB AVANI MEDEIROS DA SILVA. Despacho: Intime-se a advogada do réu, para comparecer a audiência una, designada para o dia 01/07/2020, às 09h30min, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.

- 00204** Processo: 0003528-47.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIANO MEDEIROS LIRA ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA. Despacho: Intime-se novamente, a defesa para, no prazo de 05 dias, apresentar razões derradeiras.
00205 Processo: 0004272-08.2019.815.0251 - INQUERITO POLICIAL REU: AFRANIO DE MEDEIROS ARAUJO ADVOGADO: 023266PB AELO ALVES DA SILVA. Despacho: Intime-se o advogado do réu, para comparecer a audiência una, designada para o dia 01/07/2020, às 09 horas, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.

PEDRAS DE FOGO

- VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 033/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**
00206 Processo: 0000248-78.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GERUZA MARIA DOS SANTOS ADVOGADO: 028290PE HUGO CORREIA DE ANDRADE. Despacho: Intime-se a ré Gerusa Maria dos Santos, por seu advogado, para que no prazo de 08 (oito) dias apresente contrarrazões ao recurso de apelação criminal

PIANCO

- 1A. VARA DE PIANCO NF 041/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
00207 Processo: 0000865-71.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCA MARIA DE LACERDA SABINO ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA , 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA. REU: MUNICIPIO DE IGARACY ADVOGADO: 009464PB FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
00208 Processo: 0002198-58.2013.815.0261 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ALBINO FELIX DE SOUSA NETO ADVOGADO: 010204PB NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA , 014233PB PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR , 009464PB FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II. REU: LC CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO ADVOGADO: 023756PE AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES. REPRESENTANTE LEGAL: JONIELSON BENTO DA COSTA ADVOGADO: 023756PE AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

- 1A. VARA DE PIANCO NF 041/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**
00209 Processo: 0000960-82.2005.815.0261 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO DOS SANTOS DA SILVA ADVOGADO: 023190PB ERIC VITORIANO ROLIM. VITIMA: JOSE SOARES NETO Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as alegações finais, no prazo legal.

- 1A. VARA DE PIANCO NF 042/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
00210 Processo: 0001053-59.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRIZALES ALVES DE MEIRA SILVA ADVOGADO: 018436PB GILDERLANDIO ALVES PEREIRA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se da sentença que extinguio o processo.
00211 Processo: 0001756-39.2006.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: EDICARLOS BARROS SOBRINHO ADVOGADO: 017102PBAMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO. VITIMA: MAILTON DANTAS PEDROREU: RAFAEL BARROS DO NASCIMENTO Sentencia: Intime-se da sentenca de extincao da punibilidade proferida nos autos.

- 2A. VARA DE PIANCO NF 030/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
00212 Processo: 0002213-22.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO DESTERRO IZIDRO PEREIRA ALMEIDA ADVOGADO: 014946PB SILVANA PAULINO DE SOUZA. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
2A. VARA DE PIANCO NF 030/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00213 Processo: 0000118-82.2017.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVANILDO BELO ADVOGADO: 024981PB JOSEPH CHAVES RUFINO. VITIMA: MARIA DANIELE NICOLAU DA SILVA Sentencia: Sentencia condenatoria nos termos do art. 129, § 9º, do Código Penal c/c art. 7º, inciso I,da Lei Federal nº 11.340/06.
00214 Processo: 0000201-98.2017.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EMANUEL MESSIAS FERREIRA COSTA ADVOGADO: 024981PB JOSEPH CHAVES RUFINO. Sentencia: Extincao de punibilidade decretada
00215 Processo: 00002008-61.2014.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ERIVALDO FELIPE BATISTA ADVOGADO: 005090PB FRANCISCO LEITE MINERVINO. Sentencia: Extincao de punibilidade decretada

PICUI

- VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 034/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
00216 Processo: 000157



- 00226** Processo: 0000629-43.2016.815.0511 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA Despacho: Aguarde-se os autos porlntime-se o advogado de defesa para apresentação, no prazo de 05 dias, de alegações finais, segundo despacho de fl. 131.
- 00227** Processo: 0000629-43.2016.815.0511 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 010699PB ROBERTO OLIVEIRA MATOS.** Despacho: Aguarde-se os autos porlntime-se a defesa da ré para apresentação das alegações finais no prazo de 05 dias.
- VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 024/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00228** Processo: 0000157-37.2019.815.0511 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JACIEL SOARES DA SILVA **ADVOGADO: 018304PB ERILSON CLAUDIO RODRIGUES.** INDICIADO: CLEBSON SANTOS DOS ANJOS **ADVOGADO: 018304PB ERILSON CLAUDIO RODRIGUES.** Despacho: Intime-selntimo da distribuição da carta precatória de n.0000176-63.2019.815.0181, cuja audiência fora designada para o dia 02/04/2020 às 10:15 horas, na sede daquele juízo, à R. Solon de Lucena, 55, Centro.
- VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 025/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00229** Processo: 0000455-68.2015.815.0511 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CILEIDE FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 017073PB DIEGO WAGNER PAULINO COUTINHO PEREIRA , 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA.** REU: JOALISSON DA SILVA ARAUJO **ADVOGADO: 017073PB DIEGO WAGNER PAULINO COUTINHO PEREIRA , 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA.** Sentença: Intime-selntimo advogado da parte do inteiro teor da sentença de fls.146-149, para querendo, recorrer dentro do prazo legal.
- VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 026/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00230** Processo: 0000228-20.2011.815.0511 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALDIR FERREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Sentença: Intime-selntimo defensor do inteiro teor da sentença de fls.391-395.
- POMBAL**
- 2A. VARA DE POMBAL NF 024/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00231** Processo: 0001574-64.2005.815.0301 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 005915PB JOSE OSNI NUNES.** REU: LAURO VERCELIO BEZERRA WANDELREYRE: CIROMAR GOMES PEREIRAAto Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 2A. VARA DE POMBAL NF 024/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00232** Processo: 0002299-14.2009.815.0301 - EMBARGOS DE DECLARAC AUTOR: LAURO VERCELIO BEZERRA WANDELREY **ADVOGADO: 014711PB ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES.** AUTOR: CIROMAR GOMES PEREIRA **ADVOGADO: 014711PB ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/AAt Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 3A. VARA DE POMBAL NF 020/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00233** Processo: 0001402-49.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA BETANIA DE SOUZA NOGUEIRA **ADVOGADO: 011984PB JAQUES RAMOS WANDERLEY , 018791PB MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY.** REU: JOSE NILSON NOGUEIRA **ADVOGADO: 011984PB JAQUES RAMOS WANDERLEY , 018791PB MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY.** Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- PRINCESA ISABEL**
- 1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 034/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00234** Processo: 0000294-76.2015.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADRIANA DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICPIO DE TAVARES **ADVOGADO: 023264PB PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA.** Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00235** Processo: 0001019-36.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIANA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICPIO DE TAVARES **ADVOGADO: 023264PB PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA.** Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 034/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00236** Processo: 0000062-98.2014.815.0311 - EXECUCAO FISCAL REU: CICERO JOSE HIPOLITOAt Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00237** Processo: 0000076-19.2013.815.0311 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE.** REU: JOSE ERLAN DA SILVA OLIVEIRAAt Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00238** Processo: 0000081-41.2013.815.0311 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: GILBERTO ALVES LIMAAt Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00239** Processo: 0000101-61.2015.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIANA BEZERRA DA NOBREGA **ADVOGADO: 025252PE HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO.** REU: SEGURADORA LIDER **ADVOGADO: 020111PB SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00240** Processo: 0000119-82.2015.815.0311 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 019298PB HELVECIO VERAS DA SILVA.** REU: REJANE MARIA DOS SANTOS At Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00241** Processo: 0000159-06.2011.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA MALAQUIAS DOS SANTOS **ADVOGADO: 203498SP FABIO RANGEL MARIM TOLEDO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAt Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00242** Processo: 0000216-24.2011.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOSREPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO SABINO NETO **ADVOGADO: 013994PB ANTONIO CARLOS MARQUES , 013940PB ADYLSON BATISTA DIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREPRESENTANTE LEGAL: AYLSOON BATISTA DIAS **ADVOGADO: 013940PB ADYLSON BATISTA DIAS.** Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00243** Processo: 0000288-74.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MONICA QUITERIA CORDEIRO ANTAS RODRIGUES **ADVOGADO: 014379PB FREDERICO LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAt Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00244** Processo: 0000296-56.2009.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA **ADVOGADO: 007437PB JOSE RIVALDO RODRIGUES , 013649PB MICHELINY DA SILVA SOUSA , 013940PB ADYLSON BATISTA DIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAt Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00245** Processo: 0000323-29.2015.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RODRIGO VIEIRA GOMES **ADVOGADO: 025252PE HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO.** REU: SEGURADORA LIDER **ADVOGADO: 018125A ROSTAND INACIO DOS SANTOS , 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00246** Processo: 0000421-53.2011.815.0311 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** REU: VICENCA LUZIA RAMOSAt Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00247** Processo: 0000450-98.2014.815.0311 - INTERDICO AUTOR: N. A. S. **ADVOGADO: 002405PB ALESSANDRO TRIGUEIRO C. B. B. LIRA.** REU: M. C. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00248** Processo: 0000461-93.2015.815.0311 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. A. N. F. **ADVOGADO: 002405PB ALESSANDRO TRIGUEIRO C. B. B. LIRA.** REU: L. F. F.Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00249** Processo: 0000483-25.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BENEDITO JOSE DOS SANTOS **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA , 013940PB ADYLSON BATISTA DIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAt Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00250** Processo: 0000502-31.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS DORES RAMOS LEITE SILVA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICPIO DE TAVARES **ADVOGADO: 023264PB PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA.** Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00251** Processo: 0000503-79.2014.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA BEZERRA DA SILVA **ADVOGADO: 007865PB MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** REU: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/AREU: CLARO S/A **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00252** Processo: 0000530-28.2015.815.0311 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: RISONEIDE ELENA DA SILVA **ADVOGADO: 004102PB SEBASTIAO BEZERRA DE LIMA.** REU: MANOEL FLAUSINO DA SILVAAt Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00253** Processo: 0000546-79.2015.815.0311 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: B. M. A. M.AUTOR: B. L. A.REPRESENTANTE LEGAL: G. A. M. **ADVOGADO: 020287PB ROMULO EMANOEL MARQUES DE LIMA ALMEIDA.** REU: R. L. A.Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00254** Processo: 0000565-17.2017.815.0311 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: REJANE MARIA DOS SANTOS **ADVOGADO: 041664PE WAGNER DE SOUZA MEDEIROS.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/AAt Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00255** Processo: 0000569-64.2011.815.0311 - INVENTARIO AUTOR: RAIMUNDO AMANCIO DA SILVA **ADVOGADO: 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** AUTOR: LUIZ AMANCIO DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** AUTOR: RICARDO AMANCIO DA SILVA **ADVOGADO: 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** AUTOR: DOLORES MARIA DA SILVA MEDEIROS **ADVOGADO: 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** REU: MARINALVA BATISTA DE MEDEIROS **ADVOGADO: 013821PB JOSEANE DE AZEVEDO OLIVEIRA.** REU: JOSE VALDR MEDEIROS LEITE **ADVOGADO: 009779PB CLODOALDO JOSE DE LIMA , 007865PB MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00256** Processo: 0000586-61.2015.815.0311 - INTERDICO AUTOR: V. P. S. **ADVOGADO: 006722PB TENORIO NUNES DE ANDRADE NOBREGA.** REU: J. F. E. S.Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00257** Processo: 0000612-30.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REGINALDO VITURINO DA SILVA **ADVOGADO: 012324PB LINDONGENIA QUEIROGA DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAt Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00258** Processo: 0000642-02.2012.815.0311 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CREA/PB **ADVOGADO: 016164PB VERA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.** REU: COM VAREJISTA DE PRODUTOS AGRICOLAS ALEXANDRE LTDAAto Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00259** Processo: 0000690-53.2015.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ALVES NOGUEIRA **ADVOGADO: 025252PE HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO.** REU: SEGURADORA LIDERAt Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00260** Processo: 0000719-11.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DJACELMA MARIA DA COSTA PEREIRA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICPIO DE TAVARES **ADVOGADO: 023264PB PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA.** Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00261** Processo: 0000729-55.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO COMUM - AUTOR: MARIA DO CARMO MARQUES VIEIRA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICPIO DE TAVARES **ADVOGADO: 023264PB PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA.** Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00262** Processo: 0000739-31.2014.815.0311 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: R. F. C. **ADVOGADO: 002405PB ALESSANDRO TRIGUEIRO C. B. B. LIRA.** AUTOR: S. S. S. C. **ADVOGADO: 002405PB ALESSANDRO TRIGUEIRO C. B. B. LIRA.** Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00263** Processo: 0000754-68.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO COMUM - AUTOR: ANGELA MARIA SANTOS DE BRITO **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICPIO DE TAVARES **ADVOGADO: 023264PB PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA.** Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00264** Processo: 0000768-81.2014.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOVENTINA MARIA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA , 013940PB ADYLSN BATISTA DIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAt Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00265** Processo: 0000812-71.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZIA TIMOTEIO DE AMORIM **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA , 013940PB ADYLSN BATISTA DIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAt Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00266** Process



- AFASA CONSTRUCOES E COM LTDA Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00279** Processo: 0001141-49.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EDILMA BATISTA ADVOGADO: 018533PB AYLA SIQUEIRA BARBOSA. REU: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL ADVOGADO: 011950PB KELLY CORDEIRO ANTAS. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00280** Processo: 0001143-19.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO ROBERTO DA SILVA ADVOGADO: 018533PB AYLA SIQUEIRA BARBOSA. REU: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL ADVOGADO: 013994PB ANTONIO CARLOS MARQUES. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00281** Processo: 0001277-80.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNA ALVES DE LIMA ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA. REU: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA ADVOGADO: 156541SP PATRICK CAMARGO NEVES , 144709SP SERGIO SELEGHINI JUNIOR. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00282** Processo: 0001284-67.2015.815.0311 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. F. F. L. F. ADVOGADO: 013940PB ADYLSOM BATISTA DIAS. REU: R. P. F. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00283** Processo: 0001303-73.2015.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIO JOSE DE LIMA CHAGAS IRMAO ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE. REU: ESTADO DA PARAIBAAto Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00284** Processo: 0001311-89.2011.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO LIMA ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE. REU: MUNICIPIO DE TAVARES ADVOGADO: 023264PB PAULA FERNANDE VIEIRA LIMA. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00285** Processo: 0001346-44.2014.815.0311 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. P. P.AUTOR: R. J. M. S.REPRESENTANTE LEGAL: J. A. S.REU: J. H. C. L.Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00286** Processo: 0001408-84.2014.815.0311 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAREU: GLAUCA SUASSUNA FIGUEIREDO ADVOGADO: 007437PB JOSE RIVALDO RODRIGUES , 015679PB PAULA LOUDAL DE ALMEIDA TEIXEIRA. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00287** Processo: 0001420-98.2014.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VICENTE DE PAULO MARQUES DE SOUSA ADVOGADO: 011950PB KELLY CORDEIRO ANTAS. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADVOGADO: 128341SP NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES , 128341A NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00288** Processo: 0001431-30.2014.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO ALFREDO DO NASCIMENTO ADVOGADO: 001145PE JOSE AUGUSTO DE MACEDO MAIA , 010835E RAMON RANIERE RABELO DE MACEDO MAIA. REU: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00289** Processo: 0001635-11.2013.815.0311 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMAREU: JOSE LEANDRO DA SILVA Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 034/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00290** Processo: 0000010-64.1998.815.0311 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ADVOGADO: 286543SP FABIO FUJIMOTO. Despacho: Intime-se da decisao de fls. 348/350, que revogou a prisao preventiva do acusado, com aplicacao de medidas cautelares, bem como intime-se da audiencia designada para o dia 01/04/2020 as 09:00 hs, no forum local.
- 00291** Processo: 0000030-20.2019.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEIDI REU: MICHEL BARBOSA DA SILVA ADVOGADO: 013940PB ADYLSOM BATISTA DIAS. Sentencia: Pedido julgado procedente
- 00292** Processo: 0000440-30.2009.815.0311 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ERIVALDO NOGUEIRA DA SILVA ADVOGADO: 013940PB ADYLSOM BATISTA DIAS. INDICIADO: EDENILSON GOMES DE OLIVEIRA ADVOGADO: 018270PB JEFFERSON JOSE ARRUDA DE LIMA. Despacho: Intime-se da audiencia designada para o dia 14/04/2020 as 14:10 horas, a ser realizada na sala da 2^a vara da comarca de novo horizonte, nos autos dacarta precatoria nº 397-40.2020.8.26.0396.
- 00293** Processo: 0000724-86.2019.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEIDI REU: JOAQUIM BEZERRA LEITE ADVOGADO: 041664PE WAGNER DE SOUZA MEDEIROS. Sentencia: Sentencia julgada improcedente rejeitada a denuncia.
- QUEIMADAS**
- 1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 039/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00294** Processo: 0002184-43.2016.815.0981 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: A INVESTIGAR ADVOGADO: 002904PB GILVAN FERNANDES. Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido e revogacao das medidas cautelares aplicadas a Italo Kennedy de lima Cavalcante.
- 00295** Processo: 0003344-11.2013.815.0981 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOAO SILVA DE SOUSA ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA. Despacho: Intime-se da sentencia de pronuncia de fls.228/235.
- 2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 001/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00296** Processo: 0000431-17.2017.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEIDI REU: WICTOR HUGO CARDOSO MIRANDA ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES. Despacho: Intime-se AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 30/03/2020 AS 11H15MM
- RIO TINTO**
- VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 044/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00297** Processo: 0000231-41.2020.815.0581 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOSIEL LOPES DA SILVA ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO. AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAto Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00298** Processo: 0000712-48.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE HENRIQUE DA SILVA ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00299** Processo: 0001111-53.2008.815.0581 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: JESIEL LOPES DA SILVA Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00300** Processo: 0001134-52.2015.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSICLEIDE COSTA DO NASCIMENTO ADVOGADO: 013425PB ROBERTA ONOFRE RAMOS. REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO ADVOGADO: 010478PB RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 044/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00301** Processo: 0000241-90.2017.815.0581 - TERMO CIRCUNSTACIAS AUTOR DO FATO/JZ ESP: VALDIRA DE OLIVEIRA LIMA ADVOGADO: 017821PB FERNANDA ARAUJO DA ROCHA F. DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se Transação penal revogada por descumprimento, voltando o processo ao seu curso normal.
- SANTA LUZIA**
- VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 047/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00302** Processo: 0000554-84.2019.815.0321 - ACAO PENAL - PROCEIDI REU: JOSEILTON CARNEIRO HENRIQUE ADVOGADO: 027013PB MYLENA DA SILVA VIEIRA. Despacho: Intime-se COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO NO DIA 30/03/2020, AS11:30H., NO FORUM LOCAL.
- SANTA RITA**
- 2A. VARA DE SANTA RITA NF 011/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00303** Processo: 0001467-12.2014.815.0331 - APURACAO DE INFRACAO AUTOR: JUIZO DA INFANCIA E JUVENTUDE SANTA RITA PB ADVOGADO: 021097PB CLAUDIA FERNANDA LYRA CAJU. Despacho: Intime-se a parte promovida, por sua advogada, para comparecer à audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 24/03/2020, às 16:30 horas, nesta unidade judiciária.
- 5A. VARA DE SANTA RITA NF 032/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00304** Processo: 0001114-93.2019.815.0331 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: KEVIN DIONN DA SILVA ADVOGADO: 023937PB CARLOS MAGNO NOGUEIRA DE CASTRO. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em05 dias.
- 00305** Processo: 0001972-95.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: TIAGO MAURICIO DO NASCIMENTO ADVOGADO: 018530PB ANTONIO WERYK FERREIRA GUILHERME , 020294PB EVERSON COELHO DE LIMA. Despacho: Intime-se O ACUSADO TIAGO MAURICIO DO NASCIMENTO, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA COMPARECER AO EXAME DE SANIDADE MENTAL, NA PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE DA CAPITAL, DIA 29/04/2020, ÀS 13H00.
- 00306** Processo: 0002043-63.2018.815.0331 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: JOAO PAULO BATISTA DE LIMA ADVOGADO: 018811PB JANSON DE LIMA FARIAS , 019155PB CARLOS ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 20/04/2020 ÀS 15H30
- 00307** Processo: 0002276-60.2018.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ISRAEL DE LUCENA CARDOSO ADVOGADO: 018811PB JANSON DE LIMA FARIAS. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em05 dias.
- SAO BENTO**
- VARA UNICA DE SAO BENTO NF 044/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00308** Processo: 0000186-49.2016.815.0881 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALDAIRAM ALMEIDA ALVES ADVOGADO: 019196PB CICERO PEDRO DA SILVA FILHO. INDICIADO: HUMBERTO PATRICK CAVALCANTE DE OLIVEIRA ADVOGADO: 016925PB VINICIUS FERNANDES DE ALMEIDA. Sentencia: Sentencia: absolutoriade humberto patrick cavalcante de oliveira e aldairam almeida alves
- 00309** Processo: 0001452-42.2014.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEIDI REU: VALDI SALES DE SOUSA ADVOGADO: 008422A PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 02/06/2020 as 09:30hs, no forum desta comarca de sâo bento.
- SAO JOAO DO RIO DO PEIXE**
- 1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 027/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00310** Processo: 0000249-76.2015.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAUA MENDES DE SOUSA ADVOGADO: 009898PB JOSE AIRTON G ABRANTES , 018121PB MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA IVONETE VALERIO DE SOUSA ADVOGADO: 009898PB JOSE AIRTON G ABRANTES , 018121PB MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinario: Iniciado procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00311** Processo: 0000429-63.2013.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO CIRILO MONTEIRO NETO ADVOGADO: 006419PB ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 027/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00312** Processo: 0000169-10.2018.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEIDI REU: LUAN VIANA DUETT ADVOGADO: 009770PB ROGERIO BEZERRA RODRIGUES. VITIMA: FERNANDA ALENCAR DOS SANTOS Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em05(cinco) dias. Intime-se o denunciado.
- 00313** Processo: 0000216-81.2018.815.0051 - ACAO PENAL DE COMPET AUTOR: JUSTICA PUBLICAVITIMA: RAIMUNDO JOSE PEREIRA ADVOGADO: 021244PB FRANCISCO DE ASSIS F. ABRANTES. REU: JOAO QUARESMA DANTAS ADVOGADO: 016905PB JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais emno prazo legal.
- 00314** Processo: 0000216-81.2018.815.0051 - ACAO PENAL DE COMPET AUTOR: JUSTICA PUBLICAVITIMA: RAIMUNDO JOSE PEREIRA ADVOGADO: 021244PB FRANCISCO DE ASSIS F. ABRANTES. REU: JOAO QUARESMA DANTAS ADVOGADO: 016905PB JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais emno prazo legal
- 00315** Processo: 0000418-97.2014.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEIDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: FRANCIMAR NONATO DA SILVA ADVOGADO: 021033PB ANALIA KARLA GONCALVES MACENA. Despacho: Intime-se denunciado, por sua advogada, para ciencia da decisao de fls. 76/76v, que revogou o beneficio concedido ao reu, com fulcro no art. 89, paragrafo 4 da lei 9099/95, com prosseguimento do feito.
- 00316** Processo: 0000454-37.2017.815.0051 - PROCEDIMENTO INVESTI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOSE LAVOISIER GOMES DANTAS ADVOGADO: 009898PB JOSE AIRTON G ABRANTES. REU: JOSE IVAN GONCALVES BARBOSA ADVOGADO: 025667PB KALLIENE LIRA TAVARES DE SOUSA. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais emno prazo legal.
- SAO JOSE DE PIRANHAS**
- VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 032/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00317** Processo: 0000499-79.2018.815.0221 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LUCIO FLAVIO SOARES BEZERRA ADVOGADO: 023187PB ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA. Despacho: Intime-se
- SAPE**
- 1A. VARA DE SAPE NF 030/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00318** Processo: 0000992-59.2015.815.0351 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: JOSE PEREIRA DE LIMA ADVOGADO: 014651PB JOSE ALVES DA SILVA NETO , 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA. Despacho: Intime-seas partes da r. decisão que homologou os cálculos apresentados pelo exequente às fls. 208/2012, para que produza os seus efeitos legais.
- 00319** Processo: 000126-73.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRA REGINA PONTES DE ARAUJO ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA. REU: CLARO S/A Despacho: Intime-se Defiro o pedido de desarquivamento. Vistas pelo prazo de 05 (cinco) dias.
- 00320** Processo: 0002535-10.2009.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SOARES DA SILVA ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA. REU: MUNICIPIO MARI PB Despacho: Intime-se acerca da desistalaco da Comarca da Mari/PB e sua agregacao a Comarca de Sape/PB, e, por conseguinte, redistribuicao do presente feito para este Juizo.
- 00321** Processo: 0039435-21.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALTINO PEDRO FRANCISCO NETO ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: MUNICIPIO MARI Despacho: Intime-se Acerca da desinstalao da Comarca da Mari e sua agrecação a Comarcade Sape/PB, e, por conseguinte, redistribuição do presente feito paraeste Juizo.
- 1A. VARA DE SAPE**



- 00328 Processo: 0000076-23.2017.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANAILSON DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00329 Processo: 0000088-66.2019.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO PEDRO ROMAO **ADVOGADO: 018935PB GUILHERME CEZAR D ALBUQUERQUE GAUDENCIO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00330 Processo: 0000181-63.2018.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUIZ CARLOS FERREIRA ARA-GÃO **ADVOGADO: 025552PE ROMMEO SILVA PATRIATO.** Despacho: Intime-se da Audiência de Instrução e Julgamento, que fora designada para o dia 27 de maio de 2020, pelas 10:45 horas, no Fórum local.
- 00331 Processo: 0000183-33.2018.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCELO VITOR RAMOS DE ALMEIDA **ADVOGADO: 010393E MARIA DOS MILAGRES MARACAJA PORTO , 003340PB MARIA DO SOCORRO M.P.BRANDAO.** REU: CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO BARBOSA **ADVOGADO: 014998PB OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO.** Despacho: Intime-se DE TODO INTEIRO TEOR DO DES. DE FLS.287,QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS.296. FINAL: PUGNOU PELA DISISTENCIA DO RECURSO DE APELACAP/QUE SURTAM SEUS JURIDICOS E LEGAIS A RENUNCIA(AO DIEITO DE RECORRER)
- 00332 Processo: 0000391-80.2019.815.0911 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PAULO CEZAR DE ARAUJO **ADVOGADO: 017488PB JOAO JOSE MACIEL ALVES.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00333 Processo: 0000431-33.2017.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEONARDO SOARES DOS SANTOS **ADVOGADO: 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Intime-se para Audiência de Continuação, designada para o dia 03 de junho de 2020, pelas 10:20 horas, neste Fórum Judicial
- 00334 Processo: 0000437-40.2017.815.0911 - TERMO CIRCUNSTACIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: IZABEL MARIA DA FONSECA **ADVOGADO: 002308PB ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ.** VITIMA: INGRID FONSECA DA SILVA At Ordinatario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Proceso Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018
- 00335 Processo: 0000479-55.2018.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADEMILSON CARDOSO PINTO JUNIOR **ADVOGADO: 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00336 Processo: 0000817-34.2015.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROBIEL NUNES DA SILVA **ADVOGADO: 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 036/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00337 Processo: 0000063-79.2018.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 016790PB JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da sentença de f. 39/43

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 038/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00338 Processo: 0000928-47.2019.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ARTUR GARRIDO DA SILVA **ADVOGADO: 005510PB OZAEI DA COSTA FERNANDES.** REU: DIEGO GLAUBER GARRIDO POR-DEUS **ADVOGADO: 016449PB JOAO PAULO ESTRELA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias apresentar razoes finais.

- 00339 Processo: 0001402-09.2005.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CLERISTON LUCAS DA SILVA **ADVOGADO: 010144PB CLAUDIO CESAR GADELHA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para apresentar as razões recursais no prazo de 02 (dois) dias.

- 00340 Processo: 0002023-15.2019.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANDRE FLORENCIO PEREIRA **ADVOGADO: 021244PB FRANCISCO DE ASSIS F. ABRANTES.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento no forum local no dia 23.04.2020, as 10:30hs.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 014/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00341 Processo: 0000305-51.2017.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO GONCALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar suas alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias, advertindo-o de que o nao atendimento ao comando judicial acarretará a sanção do disposto no art. 265 do CPP.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 003/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00342 Processo: 0003540-94.2015.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 014515PB SUENIO POMPEU DE BRITO , 012595PB ADRIANO LEITE DE MACEDO , 014683CE WELTON RODRIGUES LOIOLA.** Despacho: Intime-se a parte autora, informando que os autos ncontram-se em cartório pelo prazo de cinco dias.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 032/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00343 Processo: 0000464-74.2019.815.0451 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO HENRIQUE FERREIRA MARINHO DE MENEZES **ADVOGADO: 031439PE JOAO GUSTAVO PEREIRA DE ANDRADE.** REU: ROSINALDO TORRES GALINDO **ADVOGADO: 041208PE JOSE CLAUDIO SOARES DE OLIVEIRA.** REU: CAIO ROCHA SOARES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 031439PE JOAO GUSTAVO PEREIRA DE ANDRADE.** REU: JOSE MARCIO RAMOS DOS SANTOS **ADVOGADO: 040481PE JEAN GIMENEZ RODRIGUES.** REU: ILANILSON DOS ANJOS MARQUES **ADVOGADO: 040481PE JEAN GIMENEZ RODRIGUES.** Despacho: Intime-se os reus por seus advogados do CANCELAMENTO da audiencia designada pa-ra o dia 19/03/2020, as 10h20, para regular tramitacao do feito.

- 00344 Processo: 0000801-63.2019.815.0451 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOHN LENNON VIEIRA SANTOS **ADVOGADO: 008187PB EDSON RIBEIRO RAMOS.** Despacho: Intime-seda decisao de fls.249 a 251 que indeferiu o pedido de defesa e mantevea decretacao da prisao preventiva de JOHN LENNON VIEIRA DOS SANTOS.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 046/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00345 Processo: 0000431-85.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MELO **ADVOGADO: 014343PB LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL At Ordinatario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL.2º CARTÓRIO UNIFICADO- 3ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROCESSO PJE Nº 0882281-36.2019.815.2001. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER quanto virem o presente ou dele tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Comarca da Capital se processam os autos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO movida por FRANCISCO CARNEIRO DA ROCHA em face de EDITE FERREIRA DA COSTA. Pelo presente fica citada EDITE FERREIRA DA COSTA, que se encontra em local incerto e não sabido, sobre os termos da presente, nos termos do art. 257 do CPC e defender-se no prazo legal.João Pessoa, 17.03.2020. RICARDO DA COSTA FREITAS . Juiz de Direito. Magna C. M.Pereira. Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL- 4ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0846015-50.2019.8.15.2001. Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por IAPONIRA CORTEZ COSTA DE OLIVEIRA e outros em face de PEDRO ALVES DA COSTA, cuja sentença teve o seguimento: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de PEDRO ALVES DA COSTA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). IAPONIRA CORTEZ COSTA DE OLIVEIRA e outros. João Pessoa, 17 de março de 2020. VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NOBREGA. Juiz(a) de Direito. NORMA GISELLE DE HERCULANO LEAL. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 5ª VARA DE FAMÍLIA.PROCESSO PJE 0820810-53.2018.8.15.2001, AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE

O PEDIDO, nomeando o Requerente: FABIANA FREITAS DE MOURA, como CURADORA de Requerido: FLAVIO FREITAS DE MOURA, interditando é portador de doença mental CID 10 F79 (Retardo Mental não especificado) e CID 10 H91.3 (Surdo-meudez não classificada em outra parte), sendo relativamente incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 17 de março de 2020. Eu, Rejane Oliveira Galvão, Analista/Técnico Judiciário, o digitei. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, Juíza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5ª VARA DE FAMÍLIA.PROCESSO PJE 0842370-17.2019.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o Requerente: TEREZINHA DA SILVA, como CURADORA do Requerido: THALES FELIPE DA SILVA, o interditando é portador de doença mental CID 10 F:71 (Retardo Mental Moderado) e CID 10 G40 (Epilepsia), sendo relativamente incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 17 de março de 2020. Eu, Rejane Oliveira Galvão, Analista/Técnico Judiciário, o digitei. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, Juíza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5ª VARA DE FAMÍLIA.PROCESSO PJE 0842370-17.2019.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o Requerente: TEREZINHA DA SILVA, como CURADORA do Requerido: THALES FELIPE DA SILVA, o interditando é portador de doença mental CID 10 F:71 (Retardo Mental Moderado) e CID 10 G40 (Epilepsia), sendo relativamente incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 17 de março de 2020. Eu, Rejane Oliveira Galvão, Analista/Técnico Judiciário, o digitei. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, Juíza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE CITAÇÃO-PJE. PROCESSO Nº 0827293-70.2016.8.15.2001. Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento deste, que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), movida por SUZANA VIEIRA DA SILVA em face de MARIA DE FÁTIMA e outros (2). Pelo presente fica CITADO(A) ELENEIDE MARIA DA SILVA E MARIA DE FATIMA e NATALIA MARIA DA SILVA, que se encontram em local incerto e não sabido, par tomar conhecimento da ação e querendo contestar sob pena de confissão e revelia. João Pessoa, 17 de março de 2020. ERICA VIRGINIA DA SILVA PONTES. Juiz(a) de Direito. FRANCISCA FRANCY DE MEDEIROS MARTINS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENÇ DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P r o c e s s o : 10323520158152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu LUCIANO MARTINS DA SILVA, brasileiro, flanelinha, nascido em 27/07/1978, filho de José Ribeiro da Silva e Maria do Socorro Martins da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0001032-35.2015.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 129 § 9º do Código Penal c/c 7º, inciso I da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias. CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Técnico Judiciaria, ass. Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENÇ DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P r o c e s s o : 17421620198152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu JOAO VICTOR DA SILVA GOMES, brasileiro, uniao estavel, vendedor, nascido em 24/06/1999, filho de Ana Paula Silva dos Santos e Francisco de Assis Gomes, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0001742-16.2019.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 129 § 9º do Código Penal c/c art. 7º inciso I da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Técnico Judiciaria, ass. Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENÇ DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P r o c e s s o : 18720620198152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu ALEJANDRO HORACIO GOMEZ, naturalizado brasileiro, uniao estavel, nascido em Buenos Aires, Argentina, filho de Gerardo Horacio Gomez e Elsa Leonor Ahumada, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0001872-06.2019.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 21 da LCP, c/c art. 5º, inciso III da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Técnico Judiciaria, ass. Dra. Graziela Queiroga Gadeha, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENÇ DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P r o c e s s o : 21423020198152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM



COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 58529220188152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER
 a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu HELIOMAR PEDROZA NETO, brasileiro, divorciado, motorista, filho de Helio de Freitas de Melo e Maria de Lourdes Pedrosa Melo, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0005852-92.2018.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 147, do Código Penal e o art. 21 do Decreto da Lei 3688/1941, c/c art. 7º inciso II, da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Público em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional, quando poderá ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que não alegue ignorância, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Técnico Judiciária, ass. Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 65226720178152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER
 a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu WESLEY BERNARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de Noel Bernardo de Souza e Gilvanete Barbosa da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0006522-67.2017.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do arts. 21 da LCP, e 147 do Código Penal c/c art. 5º inciso III, da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Público em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional, quando poderá ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que não alegue ignorância, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Técnico Judiciária, ass. Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 69926420188152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER
 a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu JOSÉ DE ARIMA-TEIA BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, filho de Oscar Batista de Oliveira e Aurea Bonifacio de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0006992-64.2018.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 7º inciso II e V, da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Público em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias,, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional, quando poderá ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que não alegue ignorância, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Técnico Judiciária, ass. Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 91620920188152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER
 a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu CICERO ALVES PEREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, autonomo, filho de Gildete Soares Alves e Cicero Alves Pereira, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0009162-09.2018.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 21 da LCP, c/c art. 7º, inciso I da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Público em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias,CITANDO-O, para responder a acusao, no prazo de 10 dias,a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu CICERO ALVES PEREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, autonomo, filho de Gildete Soares Alves e Cicero Alves Pereira, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0009162-09.2018.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 21 da LCP, c/c art. 7º, inciso I da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Público em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, para responder a acusao, no prazo de 10 dias,a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu CICERO ALVES PEREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, autonomo, filho de Gildete Soares Alves e Cicero Alves Pereira, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0009162-09.2018.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 21 da LCP, c/c art. 7º, inciso I da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Público em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, para responder a acusao, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional, quando poderá ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que não alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Técnico Judiciária, ass. Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 102525220188152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER
 a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu ROGERIO LIMA VIEIRA, brasileiro, solteiro, mecanico, nascido em 19/16/1981, filho de Jose Raimundo Vieira da Cunha e Maria de Fatima Lima Vieira, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0010252-52.2018.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 7º inciso I e II da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Público em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional, quando poderá ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que não alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Técnico Judiciária, ass. Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 106820420188152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER
 a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu FABIANO DA SILVA MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido em 12/04/1989, recicador, filho de Francisco dos Santos Martins e Vania Maria da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0010682-04.2018.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 129 § 9º do Código Penal, c/c art. 5º, inciso III da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Público em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional, quando poderá ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que não alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Técnico Judiciária, ass. Dra. Graziela Queiroga Gadelha, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 118021920178152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER
 a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, filho de Paulo Alves Fernandes e Valneide Maria Almeida Fernandes, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0011802-19.2017.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 147, caput, c/c 61, inciso II ALINEA.f., do Código Penal, c/c art. 7º e 41, da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Público em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional, quando poderá ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que não alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Técnico Judiciária, ass. Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 122725020178152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER
 a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu THALYSSON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, brasileiro, uniao estavel, promotor de vendas, nascido em 26/06/1993, filho de Antonio Martinho Almeida e Derlange Luiza da Conceição, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0012272-50.2017.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 129 § 9º do Código Penal c/c art. 7º e 41 da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Público em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional, quando poderá ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que não alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Técnico Judiciária, ass. Dra. Graziela Queiroga Gadelha, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 12712120188152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER
 a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu DAVID DE SOUZA FRANCISCO, brasileiro, uniao estavel, nascido em 11/09/1995, filho de Paulo Francisco Neto e Lucia Maria de

Sousa, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0012712-12.2018.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 147 do Código Penal e art. 21 da LCP c/c art. 5º, inciso III da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional, quando poderá ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que não alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Técnico Judiciária, ass. Dra. Graziela Queiroga Gadelha, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 156326120158152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER
 a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu RODRIGO CRISTIANO ALCANTARA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, tecnico em segurança eletronico, nascido em 12/08/1992, filho de Rogerio Cristiano Tomas de Castro e Maria Cineide Atanizio Alcantara de Castro, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0015632-61.2015.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos da art. 7º da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional, quando poderá ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que não alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Técnico Judiciária, ass. Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 76704520198152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER
 a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu RODRIGO CRISTIANO ALCANTARA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, tecnico em segurança eletronico, nascido em 12/08/1992, filho de Rogerio Cristiano Tomas de Castro e Maria Cineide Atanizio Alcantara de Castro, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal nº 0015632-61.2015.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos da art. 7º da Lei 11.340/2006, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional, quando poderá ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que não alegue ignorancia, o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 16 de março de 2020. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Técnico Judiciária, ass. Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 19599320188152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER
 A todos que virem ou o presente EDITAL ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este juizo se processa uma Ação Penal Nº 0001959-93.2018.815.2002, que move a Justiça Pública em desfavor de JEFFERSON FREITAS DE LIMA, pelo que o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de CITAR JEFFERSON FREITAS DE LIMA, brasileiro, nascido em 08/03/1991, filho de Francisco Sales de Lima e de Rosemary Cavalcanti Freitas, atualmente em lugar incerto e não sabido, acusado da ação supramencionada, de todo o conteúdo da denúncia de fls. 02/03, para os fins do Art. 396 - A do CPP (responder a acusação por escrito, no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, apresentar documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário), em que o prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, tendo em vista o referido encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido. E para que mais tarde não alegue ignorância, o EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa, aos 16 de Março de 2020. Eu, Dirceu Melo, técnico judiciário, o digitei. O M.M.O. Dr. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 46885820198152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER
 A todos que virem ou o presente EDITAL ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este juizo se processa uma Ação Penal Nº 0004688-58.2019.815.2002, que move a Justiça Pública em desfavor de ANDSON ARAUJO, pelo que o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de CITAR ANDSON ARAUJO, brasileiro, nascido em 01/09/1991, filho de pai não declarado e de Maria das Graças de Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido, acusado da ação supramencionada, de todo o conteúdo da denúncia de fls. 02/03, para os fins do Art. 396 - A do CPP (responder a acusação por escrito, no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, apresentar documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário), em que o prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, tendo em vista o referido encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido. E para que mais tarde não alegue ignorância, o EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa, aos 16 de Março de 2020. Eu, Dirceu Melo, técnico judiciário, o digitei. O M.M.O. Dr. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 57702720198152002
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER
 A todos que virem ou o presente EDITAL ou dele noticia tiverem e a



(dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, apresentar documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário), em que o prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, tendo em vista o referido encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido. E para que mais tarde não alegue ignorância, o EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa, aos 16 de Março de 2020. Eu, Dirceu Melo, técnico judiciário, o digitai. O M.M.O. Dr. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 194488520148152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 90 DIAS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este juízo se processa uma AÇÃO PENAL que move a Justiça Pública em desfavor de UBIRAGIBE CASSIANO RIBEIRO, brasileiro, nascido em 21/12/1988, filho de Pedro Venâncio Ribeiro e de Rita Cassiano dos Santos Ribeiro, atualmente em local incerto e não sabido, pelo que o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de INTIMAR o acusado supramencionado, do teor da sentença, a qual o condenou por haver infringido o art. 14, da lei 10.826/2003, totalizando uma pena privativa de liberdade de 02(dois) anos e 03(tres) meses de reclusão, no regime aberto, e uma pena pecuniária de 15(quinze) dias-multa. E para que mais tarde não alegue ignorância, o EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa, aos 16 de Março de 2020. Eu, Dirceu Melo, técnico judiciário, o digitai. Dr. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 217802520148152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 90 DIAS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este juízo se processa uma AÇÃO PENAL que move a Justiça Pública em desfavor de RICARDO DE VASCONCELOS SEIXAS, brasileiro, nascido em 20/08/1951, filho de Laura de Vasconcelos Seixas e de Rodrigues Jaime Pinto Seixas, atualmente em local incerto e não sabido, pelo que o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de INTIMAR o acusado supramencionado, do teor da sentença, a qual o condenou por haver infringido o art. 171, caput, do CP, totalizando uma pena privativa de liberdade de 02(dois) anos de reclusão, no regime aberto, e uma pena pecuniária de 20(vinte) dias-multa. E para que mais tarde não alegue ignorância, o EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa, aos 16 de Março de 2020. Eu, Dirceu Melo, técnico judiciário, o digitai. Dr. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 1201389320128152002 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 90 DIAS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este juízo se processa uma AÇÃO PENAL que move a Justiça Pública em desfavor de WALBERTO RODRIGUES PACHECO, brasileiro, nascido em 08/11/1976, filho de Walber Rodrigues Pacheco e de Antonina Miranda Pacheco, atualmente em local incerto e não sabido, pelo que o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de INTIMAR o acusado supramencionado, do teor da sentença, a qual o condenou por haver infringido o art. 12, da lei 10.826/2003, totalizando uma pena privativa de liberdade de 01(um) ano e 01(um) mese de reclusão, no regime aberto, e uma pena pecuniária de 11(onze) dias-multa. E para que mais tarde não alegue ignorância, o EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa, aos 16 de Março de 2020. Eu, Dirceu Melo, técnico judiciário, o digitai. Dr. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1A SUCESSOES. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 8296834720158152001 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório tramita uma ação de Inventário n. 0829683-47.2015.8.15.2001, que tem como parte autora Izabel Maria Rodrigues do Nascimento e como inventariado Willemberg de Andrade Souza, e, para que mais tarde não alegue ignorância, o MM Juiz de Direito mandou expedir o presente edital de citação para CITAR os terceiros interessados desconhecidos para, querendo, manifestar-se sobre declarações prestadas, inclusive quanto ao valor atribuído ao bem e ao plano de partilha, no prazo de 15 dias. João Pessoa, 17/03/2020. Eu, Débora de Sousa Antunes Bustamante, técnica judiciária, digitai e encaminhei para publicação no DJE. Dr. Sérgio Moura Martins, Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Capital

COMARCA DA CAPITAL. 1A SUCESSOES. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00084124920148152001 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório tramita uma ação de Inventário n. 0008412-49.2014.8.15.2001, que tem como parte autora Maria Bernadete Menezes da Silva e como inventariada Maria Celina de Menezes, e, para que mais tarde não alegue ignorância, o MM Juiz de Direito mandou expedir o presente edital de citação para CITAR o herdeiro MÁRIO DE OLIVEIRA MENEZES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, manifestar-se sobre declarações prestadas, inclusive quanto ao valor atribuído ao bem e ao plano de partilha, no prazo de 15 dias. João Pessoa, 17/03/2020. Eu, Débora de Sousa Antunes Bustamante, técnica judiciária, digitai e encaminhei para publicação no DJE. Dr. Sérgio Moura Martins, Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Capital

COMARCA DA CAPITAL. 1A SUCESSOES. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 8085727020168152001 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório tramita uma ação de Inventário n. 0808572-70.2016.8.15.2001, que tem como parte autora Cláudio Cavalcanti de Arruda Segundo Neto e como inventariado Cláudio Cavalcanti de Arruda Filho, e, para que mais tarde não alegue ignorância, o MM Juiz de Direito mandou expedir o presente edital de citação para CITAR os terceiros interessados para, querendo, manifestar-se sobre declarações prestadas, inclusive quanto ao valor atribuído ao bem e ao plano de partilha, no prazo de 15 dias. João Pessoa, 17/03/2020. Eu, Débora de Sousa Antunes Bustamante, técnica judiciária, digitai e encaminhei para publicação no DJE. Dr. Sérgio Moura Martins, Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Capital

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0807229-28.2019.8.15.2003. AÇÃO: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69). A.MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Regional de Mangabeira em virtude da Lei, etc. FAZ SABER saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: ADOLFO BRAZ DOS SANTOS em face de RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS E MARIA JOSÉ RODRIGUES DA COSTA. E que através do presente Edital manda a MM. Juíza de Direito da Vara supra Citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a), (art. 344, CPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam alegar desconhecimento, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 5ª Vara Regional de Mangabeira/PB, **João Pessoa, 17 de março de 2020**. Eu, EMPB, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitai. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 222009020158152003 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este Juízo e Cartório, tramita uma Acao Penal, movida pela Justiça Pública contra TATIANE SOUZA MACHADO, brasileira, CPF 266.446.948-70, filha de Valmir Souza Machado e Maria Jose Machado, esta atualmente em lugar incerto e não sabido, e para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz de Direito expedir edital de CITACAO para responder a acusação, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensao do processo e do prazo prescional, sem prejuizode eventual colheita antecipada de provas, se necessario, nos termos do art. 361 do CPP. JPA, 16/03/2020.Eu, Sérgio Manuel Carneiro da Cunha, Tec. Judiciario, o digitai. Dr. Isaac Torres Trigueiro de Brito. Juiz de Direito.

EDITAL DE PROCLAMAS DE MANGABEIRA - SERVIÇO REGISTRAL "PEREIRA LIMA". Faço saber a quem possa interessar possa que pretendem se casar: Valdenis de Brito Silva e Maria Luiza Oliveira da Silva/ Leandro Barbosa de Azevedo e Ana Georgia Lima de Souza/Iago Santana Figueiredo da Silva e Joyce Abrantes Fernandes/João Carlos Kollet e Maria Nircé Pedraza da Silva/Luciano Grisi Espíñola Guedes e Juliana Cavalante Marinho de Araújo. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 17' de março de 2020. Maria Valdilene Pereira Lima. Oficial, o digitai.

EDITAL DE PROCLAMAS DO CONJUNTO ERNESTO GEISEL: FAÇO SABER QUE PRETENDEM SE CASAR: BENILTON SOUZA DE ANDRADE e VITÓRIA SHAILINY MIRANDA LESSA/EDUARDO SANTOS DA SILVA e ELIDA OLIVEIRA DE ARAUJO/ EDSON ALVES DE SOUZA E BENEDITA NASCIMENTO SOUSA/ EDSON NILTON CHAVES e EDMAR CAVALCANTI NASCIMENTO/EMANUEL SANTOS DE ALBUQUERQUE e ERICA OLIVEIRA DO NASCIMENTO/ EVANDRO DA SILVA PACOTE e FABIANA DA SILVA SANTOS/EVERALDO INÁCIO DA SILVA e ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS/ FABRÍCIO GOMES DE LIMA e ANA MARIA GOMES DE LIMA/FABRÍCIO JORGE DE MOURA E SILVA e LUIZ JOAQUIM DE SOUZA FILHO/ FRANCISCO CARDOSO DA SILVA e LUZIMÁRIA TORRES DE BRITO/ FRANCISCO SILVA SANTOS e MARIA HELENA TOMÉ DA SILVA/ GEOVANE CALISTO DA SILVA e JNALDA DAYANA DO NASCIMENTO FIDELIS/ JOÃO VITTOR LEITE DE FRANÇA e LUANA DINIZ CABRAL/ JOÃO PAULO DE FRANÇA PEIXOTO e NATÁLIA FRANÇA DO NASCIMENTO/ JOÃO PEDRO BORGES e GLISSE KELLY DA SILVA VIEGAS/ JELSAFA FRANCISCO BEZER-

RA e ADEILSA DIAS DO NASCIMENTO/ JOSÉ ANDREW DA SILVA ANDRADE e LARYSSA KELLY EUSTÁQUIO VIEGAS/ JOSE MILTON SOARES FILHO e HOSILENE ALEXANDRE GABRIEL/LUCAS DE ARAUJO PINTO MOULIN e GIOVANNA HELENA CABRAL DE CARVALHO/LUCAS GABRIEL SILVA FERRAZ e VITÓRIA BEATRIZ DA SILVA/ LUIZ AMÉRICO DA SILVA JUNIOR e MARIÂNGELA DE MORAES SOUZA/ MANUEL DE LUCENA MAIA e MARINALDA CAMILO DE SOUZA/ RAFAEL CHAVES DA SILVA e ANGELA DE SANTANA DA SILVA/RAFAELA BATISTA EPAMINONDAS e WELMA DE MEDEIROS SOARES/ROBÉRIO DA SILVA MORAIS FIGUEIREDO e AMANDA DOS SANTOS MACHADO/RODRIGO SILVA DE SOUZA e RUTE EMANUELLE DA SILVA FERREIRA LIMA/RONALDO ABÍLIO DA SILVA e LAURISETE MARTINS DE SOUZA/SEVERINO RAMOS DOMINGOS DE LIMA e SELMA SALVIANO DA SILVA/SEVERINO RAMOS PEREIRA DA SILVA e IRACI BARBOZA DE SOUZA/VITOR CAMPOS PEREIRA e FLAVIANY SANTOS DE ALMEIDA/WILIAN ALVES DE ARAUJO e THAYSS PRISCILLA FARIA DOS SANTOS/. João Pessoa, 11 de março de 2020. . Lindalva Lima Gomes, Oficial(a) Titular. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: (083) 3231-6518

EDITAL DE PROCLAMAS DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JOÃO PESSOA: Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS e ANA EMILIA DA PENHA DOS SANTOS MONTEIRO / RAMON KELVYN FILgueira Neri e DANIELLY SILVA ALVES DO NASCIMENTO/ JOCÉLIO ARAUJO DA SILCA e MARIA VIRGÍNIA VICENTE DE LIMA. João Pessoa, 17/03/2020. Maria de Fátima Delgado Leal, Oficial (a) Titular. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE (83) 30235463.

EDITAL DE PROCLAMAS DO CONJUNTO ERNESTO GEISEL FAÇO SABER QUE PRETENDEM SE CASAR: EVERALDO INÁCIO DA SILVA e ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS/ FABRICIO JORGE DE MOURA E SILVA e LUIZ JOAQUIM DE SOUZA FILHO/ JEAN CHARLES FARIAS DE BRITO e MARIA BETANIA SALES DO NASCIMENTO/JOÃO PEDRO BORGES e GLISSE KELLY DA SILVA VIEGAS/JOÃO PAULO DE FRANÇA PEIXOTO e NATÁLIA FRANÇA DO NASCIMENTO/RODRIGO SILVA DE SOUZA e RUTE EMANUELLE DA SILVA FERREIRA LIMA/SEVERINÔ RAMOS PEREIRA DA SILVA e IRACI BARBOSA DE SOUZA/João Pessoa, 5 de março de 2020. Lindalva Lima Gomes, Oficial(a) Titular. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: (083) 3231-6518

EDITAL DE PROCLAMAS DO CONJUNTO ERNESTO GEISEL: FAÇO SABER QUE PRETENDEM SE CASAR: ANTONIO RIBEIRO GONÇALVES e ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA/BENEDITO MARIO PALMA e MAGDA BEATRIZ PESSOA DA SILVA/CÉLIO ROBERTO SOARES DE ARAÚJO e MARIA DE LOURDES DA SILVA/ COSMO FRANCISCO DA COSTA NETO e DANIELA LIBERATO ARAUJO/ EDSON GAERTNER FILHO e RENATA KELLY COSTA DINIZ/ JERÔNIMO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR e / JOÃO WAGNER DE LIMA SILVA e NATALYAH BEATRIZ LOBATO DE SOUSA e SILVA/JOSÉ LUIZ DA SILVA SOUZA e JACQUELINE DE SOUZA MATIAS/JOSÉ SEVERO DA SILVA FILHO e MARIA LEANDRA BALBINO DA SILVA/ LEONARDO DA SILVA DIAS e ISABELLE OLIVEIRA DE MELO/ LUCAS GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA e ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA/LUIS ALBERTO CEZAR THOMAZ DE AQUINO e RENATA DE ANDRADE SILVA/ RAFAEL CHAVES DA SILVA e ANGELA DE SANTANA DA SILVA/SEVERINO RAMOS DOMINGOS DE LIMA e SELMA SALVIANO DA SILVA/WENDELL JOSÉ BELARMINO DA SILVA e MANUELA CAROLINE DUARTE BOECHAT/ João Pessoa, 17 de março de 2020. Lindalva Lima Gomes, Oficial(a) Titular. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: (083) 3231-6518

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 8ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS - Processo: 0809366-43.2017.8.15.0001, Ação: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE PROCURAÇÃO FALSIFICADA E DE NEGÓCIO JURÍDICO ADJACENTE. AMM. Juíza de Direito da Vara supra, Dra. Lya Yamaoka Mariz Maia Pitanga, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e Cartório se processam os autos da Ação e Processo supracitados, tendo como promovente Espólio de Aluizio Afonso Campos e promovidos Sílvio José Lobo Barbosa, Maria Nazaré Pereira da Silva, Penha Maria dos Santos, Wilame Campos, Cartório do 3º Ofício de Notas, Marlene Aragão e Maria do Socorro Aragão. É o presente para CITAR os promovidos SÍLVIO JOSÉ LOBO BARBOSA, brasileiro, casado, economista/empresário, portador do CPF nº 002.785.054-49 e MARIA NAZARÉ PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 048.016.624-20, ambos, atualmente, em lugar incerto e não sabido, da ação que lhes é proposta, e, para querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, e de revelia. Em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Aos 17 de março de 2020. Eu, Morgana Santos de Sales Bezerra, digitai-o e fiz imprimir. Dra. Lya Yamaoka Mariz Maia Pitanga – Juíza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 0810738-56.2019.8.15.0001, Ação DE INTERDICAO.

O MM. Juiz de Direito da vara supra ANTONIO REGINALDO NUNES, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de Interdição virem, e dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitou a ação de Interdição 0810738-56.2019.8.15.0001, requerida por VANEZA DE OLIVEIRA SILVA. Na qual o Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a Sentença prolatada em data 09/03/2020, na qual decretou a INTERDICAO, de MANOEL BERNARDO JUNIOR, acometido de Alieniação Mental (CID 10 F20.0), declarando-o incapaz de praticar os atos da sua vida civil, Nomeando-lhe curadora VANEZA DE OLIVEIRA SILVA, também qualificada nos autos, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias, devendo ser publicada no órgão oficial (Diário de Justiça Eletrônico), por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Aos 16 dias do mês de março de 2020. Eu, Maria de Fatima Sousa, Técnica Judiciária, o digitai. Antônio Reginaldo Nunes. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. VIOLENÇ DOM. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 117790320158150011 Acao: ACAO PENAL - PROCED IM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SA a todos que tiverem conhecimento do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DESENTENCIA,que por este Juizado da Vilência Doméstica,contra a Mulher,tramita o processo supra,contra o acusado: JOSE KAYAN COSTA SILVA, brasileiro,solteiro,natural de Pedra Lavrada/PB,nascido em 03/04/1997, RGnº 3.687.497/PB,filho de José Divino da Silva e Maria Adeilma da Costareidente na Rua Maria do Socorro Farias,56,Bodocôngio(próximo a Feirinha Severino Cabral ou Praça Manuel da Nobrega,157,Bairro Costa e Silva-João Pessoa/PB. Tel:9.8763-5623 ou 9.8867-4747,atualmente em lugar incerto e não sabido,que desde já FICA DEVIDAMENTE INTIMADO,POR ESTO EDITAL,para tomar conhecimento da sentença,cujo teor é o seguinte:Diane do Exposto e considerando o acervo probatório carreado aos au-tos,JULGO PROCEDENTE á denúncia,para com o fulcro no art. 387 do CPP,CONDENAR JOSE KAYAN COSTA SILVA,pelos crimes tipificados nos arts. 147do CP c/o art. 7º da Lei nº 11.340/2006, às penas de 01(um) mês e 15(quinze) dias de detenção, em regime ABERTO. Concedo ao réu o Direito de apelar em liberdade.Substituto a pena privativa de Liberdade aplicada por pena Restritivas de Direitos, na modalidade de Limitação de Fim da Semana, a ser aplicada pelo Juízo da VEP.Com o trânsito em Jul-gado dessa decisão.Lance o nome do réu no Rol dos Culpados,remetendo o b.Individual ao órgão competente.Oficie-se ao TRE,art. 15,III,da CF eexpeça-se a competente Guia para VEP,desta Comarca.P.R.Intimem-se.Cam



CARTORÁRIOS C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE, AQUISIÇÃO DE CONSTRUÇÃO POR ACESSÃO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MATERIAIS nº 0800048-04.2016.8.15.0411 movida por EDILEU-DO GOMES NUNES, em face da INCADIL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE MÓVEIS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.526/0001-98, situada em Boa Viagem, Recife/PE, CITO-O pelo presente EDITAL para tomar conhecimento dos autos supra, podendo contestar no prazo de 15 dias. E para que não se alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Alhandra, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Claudineide Gomes dos Santos, Técnica Judiciária, autorizada o digitei.

EDITAL COMARCA DE ALHANDRA - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO PJE 0800130-35.2016.8.15.0411. O DR. ANTÔNIO EIMAR DE LIMA – JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo uma ação cível TUTELA E CURATELA nº 0800130-35.2016.8.15.0411, movida por RISALVA VALENTIM DA SILVA, SANDRA VALENTIM DA SILVA, MARIA DO CARMO DA SILVA CORREIA, LÚCIA ROBERTA VALENTIM DA SILVA e MARLY VALENTIM DE MOURA em face de LEONOR MARIA VALENTIM, brasileira, residente na cidade de Igarassú/PE, mãe das requerentes, alegando que a mesma possui doença que a torna incapacitante para os atos da vida civil. Pelo presente EDITAL para tomar conhecimento dos autos supra, por todo conteúdo da Sentença que declara PROCEDENTE o pedido, e por, conseguinte, DECRETA a interdição de LEONOR MARIA VALENTIM e NOMEIA a requerente RISALVA VALENTIM DA SILVA, sua curadora em caráter definitivo, a quem caberá zelar pelos interesses de sua genitora, uma vez que foi reconhecida a incapacidade da interditanda, observando-se as limitações do art. 85 da Lei 13.146/2015, resolvendo-se a demanda com análise do mérito, a teor do art. 487, I, do CPC/2015. Dr. Antônio Eimar de Lima – Juiz de Direito desta Comarca. E para que não se alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, na imprensa oficial. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Alhandra, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Claudineide Gomes dos Santos, Técnica Judiciária, autorizada o digitei.

BARRA DE SANTA ROSA

COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA - VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO 20 DIAS. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. PROCESSO Nº 0800359.78.2018.8150781. O MM. Juiz de Direito 2ª Vara de Cuité, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Secretaria Única tramita a Ação supracitada, promovida por DANIELE NASCIMENTO SANTOS, tendo sido decretada por sentença a INTERDIÇÃO de FRANCISCO CANINDE DA SILVA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa de DANIELE NASCIMENTO SANTOS, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. Fica dispensada a especialização em hipoteca, diante da idoneidade do curador e da ausência de bens do curatelado. Sem custas, face à gratuidade processual deferida. Publique-se esta sentença, por três vezes, no DJE, com intervalo de 10 (dez) dias entre uma publicação e outra, observando-se o disposto no art. 755, §3º do NCPC. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Barra de Santa Rosa-PB, aos 16 de março de 2020. Eu, Adriano Crispim Costa, Técnico Judiciário, o digitei. Fabio Brito de Faria, Juiz de Direito.

BOQUEIRÃO

COMARCA DE BOQUEIRÃO. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 0801284-63.2019.8.15.0741 Acao: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO (87). O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramitam os autos da ação supra, em que é promovido MARCOS CELIO DOS SANTOS e como promovido(a) FLÁVIA MARIA COSTA RÉGO. Através do presente Edital manda o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara supra CITAR o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 15 dias, após o prazo de publicação do edital, apresentar contestação ao pedido, ficando advertido de que a não apresentação de contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte promovente. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Boqueirão, Vara Única, aos 6 de março de 2020. Eu, MAGDALA ALVES VITORINO, Técnico(a) Judiciario(a), o digitei. Dr. FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ - Juiz de Direito.

COMARCA DE BOQUEIRÃO – PB. EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS. O Exm. Sr. Dr. Falkandre de Sousa Queiroz, MM. Juiz de Direito, desta Comarca de Boqueirão, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. Faço saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo uma Ação de Alimentos, processo n° 0800422-29.2018.815.0741, requerido por Janicleide de Fátima Aires em face de Magnun Ronnie Costa Ramos. E em razão da promovente encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para que fique a promovente, JANICLEIDE DE FÁTIMA AIRES, devidamente INTIMADA para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Boqueirão, aos 17 dias do mês de março do ano de 2020. Eu, Robson de Queiroz Cavalcante, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Falkandre de Sousa Queiroz-Juiz de Direito.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENÇA. PRAZO: 30 DIAS Processo: 0800853-93.2018.8.15.0731 Acao: DIVÓRCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital que dele virem ou conhecimento tiverem, que foi JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, decretando o DIVÓRCIO do casal LUZIA DE LOURDES RUMEU PAULO E JOSÉ PAULO NETO, permanecendo a varoa a usar o nome de casada. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Cabedelo-PB. Aos 17 de março de 2020. Eu, Léa Gabinio, Analista Judiciário, o digitei. Drº João Machado de Souza Júnior, Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Cabedelo/PB.

CAICARA

COMARCA DE CAICARA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 1201620198150121 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER o denunciado EMERSON PESSOA PINHEIRO, alcunha MESSI, brasileiro, em união estável, filho de Cícero Pinheiro de Araújo e de Rejane Vera Pessoa, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incursa nas penas do art. 121, §2º, inciso I e IV, c/c o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal Brasileiro, através do presente Edital, CITADO, para oferecer resposta escrita, no prazo de 10 (dez) dias, com a advertência de que decorrido o prazo sem a apresentação da defesa, ser-lhe-a nomeado defensor para patrocina-la.(art.396-A do CPP). Não localizado o reu, fica por este EDITAL citado. E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no atrio do Forum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caicara/PB, aos 16 (dezesseis) dias do mes de março do ano de dois mil e vinte (2020). Eu, (Italo Macedo Barreto) Analista Judiciario o digitei. Dr. Gustavo Camacho Meira de Sousa - Juiz de Direito.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 13832420178150131 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, através deste, INTIMA o réu JONAS JÓNATAS NIETO GOMES LOPES, natural de Cajazeiras-PB, filho de Josivan Alves Lopes e Girlandia Gomes Tavares Lopes, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos da ação supracitada, que se processa perante este Juízo, que tem por finalidade a intimação da pessoa acima qualificada da SENTENÇA que JULGOU PROCEDENTE A DENUNCIA para condenar Jonas Jónatias Nieto Gomes Lopes pela prática do crime tipificado no art. 306 da Lei 9503/97, à pena de 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de detenção, em regime aberto, 61 (sessenta e um) dias-multa e suspensão da habilitação para dirigir, pelo mesmo prazo da pena privativa de liberdade. A pena privativa de liberdade foi substituída por prestação pecuniária de 01 (um) salário-mínimo, que poderá ser convertida em prestação de outra natureza. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa, no futuro, alegar ignorância, expedi o presente, que será publicado e afixado no local de costume, na forma da Lei. Cajazeiras, 16/03/2020. Eu, Mariana de Oliveira S. Rodrigues, técnica judiciária, digitai-o. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota, Juíza de Direito em substituição.

CATOLÉ DO ROCHA

COMARCA DE 3ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA – PB. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS. PROCESSO Nº 0800621-08.2018.8.15.0141. AÇÃO: TUTELA/CURATELA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Mista de Catolé do Rocha, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: THAISA FELIX DE OLIVEIRA SILVA em face de GRIMAUÍ BORGES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Bom Sucesso dos Lima, Bom Sucesso/PB, e LÁZARO JOSÉ FERREIRA, brasileiro, casado, autônomo, residente em SÃO PAULO/PB, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar os(a) promovidos(a) acima referidos(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 3ª Vara Mista de Catolé do Rocha-Pb, 2 de março de 2020. Eu, Railson Carneiro Vieira, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Renato Levi Dantas Jales, Juiz(a) de Direito.

COREMAS

COMARCA DE COREMAS - EDITAL DE INTERDIÇÃO - AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA - Processo nº: 0800483-76.2017.8.15.0561. Autor: ANTONIO ANDRADE DA SILVA INTERDITADO: JUVENAL EUFRÁSIO DA SILVA. DR. LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO, Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc... FAÇO SABER, a todos os que deste tiverem conhecimento que por este Juízo tramitam os autos supra, sendo parte autora ANTONIO ANDRADE DA SILVA, brasileiro, residente nesta cidade de Coremas e parte promovida JUVENAL EUFRÁSIO DA SILVA, brasileiro, também residente nesta cidade. Em sendo assim, determinou o MM. Juiz publicação do presente edital de interdição para fins de conhecimento da sentença: Isto posto, em consonância com o parecer do Ministério Público, JULGO PROVEDENTE o pedido inicial, nomeando ANTONIO ANDRADE DA SILVA como novo curador do interditado JUVENAL EUFRÁSIO DA SILVA, nos moldes do artigo 1.775, § 3º, do Código Civil. Publique-se no DJE, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento público foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta Comarca, aos 13 de março de 2020. Eu, Janilda Ferreira de Sousa Ramalho - Técnico Judiciário, o digitei e assino. LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO - Juiz de Direito.

GUARABIRA

COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo PJE nº 0800211-24.2018.8.15.0181. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito desta Vara Judiciária, Dr(a). HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO, decretou, por SENTENÇA, a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA destituindo LEANDRO VIANA DA SILVA das funções de curador de LIZONETE GALDINO DA SILVA, devidamente qualificado(a) nos autos, portador(a) de patologias que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe atual curador(a) na pessoa de LETÍCIA VIANA DA SILVA, filha de Antônio Alves Viana Fernandes e de Lizonete Galdino da Silva, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2020. Eu, RONALDO FELIPE DA SILVA, Chefe de Cartório, o digitei e conferi. Dr.(a) HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO – MM. Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO E INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 0802803-07.2019.8.15.0181 Acao: ALIMENTOS. A MM. Juíza de Direito da vara supra, Drª HIGIA ANTÔNIA PORTO BARRETO, em virtude da lei, etc. FAZ SABER_ aos que este EDITAL virem ou conhecimento tomarem que pelo expediente do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO se processam os autos da ação de ALIMENTOS nº 0802803-07.2019.8.15.0181, promovida por ALANA GOMES DA COSTA, neste ato representado por sua genitora KESSIA GOMES DE MACEDO, em face de ABRAÃO DIONÍSIO DA COSTA, filho de João Dionísio da Costa e de Severina Fernandes da Silva Costa. E como consta dos autos que o(s) promovido(s) ABRAÃO DIONÍSIO DA COSTA, encontram-se em LUGAR INCERTO e NAO SABIDO, pelo(a) MM. Juiz(a) foi determinado a expedição do presente edital, para CITÁ-LO de todos os termos da presente ação, e que após 20 dias da publicação, começará a correr o prazo da contestação que é de 15(quinze) dias, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). Como, também, INTIMÁ-LO dos alimentos provisórios fixados em 20%(vinte por cento) do salário mínimo, a serem pagos até o dia 5 de cada mês após a efetiva citação. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a) expedir o presente EDITAL que será afixado no local próprio, na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade de Guarabira-PB, aos 17/3/2020. Eu, Teresa Cristina da Silva Maia Pontes, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo PJE nº 0801779-75.2018.8.15.0181. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito desta Vara Judiciária, Dr(a). HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO, decretou, por SENTENÇA, a INTERDIÇÃO de CARLOS ROQUE DE ARAUJO, devidamente qualificado(a) nos autos, portador(a) de patologias descritas no CID 10 F20, que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) a pessoa de GILBERLANIA FRANCELINO MATIAS, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na(o) RUA LUIS GALVÃO, 109, BAIRRO NOVO, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2020. Eu, FRANCISCO CELIO DE OLIVEIRA LINHARES, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Dr.(a) HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO – MM. Juiz(a) de Direito.

INGÁ

COMARCA DE INGÁ/PB – 1ª VARA MISTA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS – PROCESSO Nº 0800152-73.2018.8.15.0201 – AÇÃO: [Inventário e Partilha]. A MM JUÍZA DE DIREITO, Dra. RAFAELA PEREIRA TONI COUTINHO, titular desta vara, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, através deste, dar conhecimento aos herdeiros com endereço incerto e não sabido: JOSÉ SINVAL DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS SILVA RODRIGUES e MARIA DO CARMO SILVA NEVES e outros eventuais herdeiros e sucessores do falecido Sr. MANOEL GENIVAL DA SILVA, cidade de Itatuba-PB, para que procedam à habilitação, nos autos da ação acima identificada, que se processa perante esta 1ª Vara o processo nº 0800152-73.2018.8.15.0201, no prazo de trinta dias. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e que os mesmos não possam alegar ignorância, expedi o presente, que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei. Ingá/PB, 17 de março de 2020. Eu, Rodolfo Deodato da Silva, Técnico Judiciário, digitai-o. Dra. Rafaela Pereira Toni Coutinho, Juíza de Direito.

ITABAIANA

COMARCA DE ITABAIANA – 2ª VARA – EDITAL DE INTERDIÇÃO, PROCESSO Nº 0801289-98.2019.8.15.0381 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: DIAS DE ARAÚJO, como CURADOR(A) de REQUERIDO: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 17 de março de 2020. Eu, Cyelle Carmem Vasconcelos Pereira, Técnica Judiciária desta Secretaria, o digitei. MICHEL RODRIGUES DE AMORIM, Juiz de Direito.

COMARCA DE ITABAIANA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 60 DIAS Processo: 0801287-31.2019.815.0381 Acao: USUCAPIAO. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento de que por esta Vara e respectivo Cartório processam-se os autos da ação supra em que a parte PEDRO MARQUES DOS SANTOS, tendo o presente edital a finalidade de CITAR o réu SEVERINO RAMOS DA SILVA, os incertos e desconhecidos, bem assim os terceiros interessados ausentes e desconhecidos, para manifestacao nos autos de n.º 0801287-31.2019.8.15.0381, acerca de um Imóvel urbano, sendo duas pequenas partes de terra, medindo 20m de frente, por 140m de extensão, contendo na mesma uma casa construída de tijolos e telha, atualmente limitada a frente com a Av. Vereador Batista Freire, distando 33,30 metros; ao fundo com a linha férrea, distando 33,30 metros; ao lado direito com a residência de Ermita de Andrade Freire, distando 48,30 metros e ao lado esquerdo com a residência de Minervina Maria da Conceição, distando



para apresentação de contrarrazões; se o apelado interpuser apelação adesiva, intimar o apelante para contrarrazões; vista ao Ministério Pùblico, quando for o caso; e envio dos autos ao órgão recursal competente. **Art. 2º** – Não se aplica o disposto no artigo 1º aos processos que tramite sob o rito da Lei nº 9.099/95. **Art. 3º** - Utilizar os modelos de atos cartorários implementados no PJe. **Art. 4º** - Ordenar a publicação desta portaria no Diário da Justiça, além do átrio do Fórum, conforme o art. 2º, §1º, do Provimento nº 001/2004 da CGJ com remessa de cópia à Corregedoria-Geral de Justiça. **Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Princesa Isabel/PB, 17 de março de 2020. **MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO - Juíza de Direito.**

COMARCA DE PRINCESA ISABEL - PORTARIA Nº 02/2020. A Dra. Maria Eduarda Borges Araújo, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Princesa Isabel, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE decretou situação de pandemia para o "Corona Vírus" (Covid - 19), bem como recomenda o isolamento como medida imprescindível a evitar a propagação do vírus; **CONSIDERANDO** que os atos restritivos caracterizam-se como medidas de saúde pública, evitando a contaminação de magistrados, de servidores, de advogados, de partes e de todos que se dirigem a esta Unidade Judiciária da Vara Única da Comarca de Princesa Isabel; **CONSIDERANDO** que a transmissão pode ocorrer até mesmo por indivíduo com quadro assintomático, com o vírus em estágio de incubação, dificultando, assim, a definição de quem pode ser agente transmissor; **CONSIDERANDO** que, nos moldes do art. 157, inc. III, da LOJE, é dever do magistrado determinar providências para que os atos processuais sejam praticados nos prazos legais, otimizando e garantindo que a prestação jurisdicional seja contínua e ininterrupta; **CONSIDERANDO**, por fim, que a maioria absoluta dos processos dessa vara estão digitalizados, garantindo consulta virtual a qualquer momento; **RESOLVE:** **Art. 1º.** Determinar que a assessoria vinculada ao PJE passe a trabalhar em sistema de home office, mantendo o horário de cada uma das assessores, como se em expediente presencial estivesse, de modo a garantir que medidas processuais de urgência sejam analisadas tal qual ocorreria em regime de normalidade, e que a assessoria vinculada aos processos físicos restrinja suas atividades ao trabalho interno, isolado no gabinete da assessoria, devendo o Chefe de Cartório encaminhar mensagem digital para os assessores, via Whatsapp, garantindo a continuidade do impulsionamento processual, a apreciação prioritária de situações emergenciais e as metas preestabelecidas **Art. 2º.** Determinar que o atendimento presencial de balcão seja Substituído, na medida do possível, pelos seguintes sistemas: I - depositar a folha de movimentação processual, em caixa destinada para tal fim, alocada no próprio balcão dessa Unidade Judiciária, onde poderá o advogado ou parte anotar o seu interesse processual; II – encaminhar mensagem para o Whatsapp nº 83 99142-4335, indicando o número do processo e o interesse processual. **Art. 3º.** Determinar que o atendimento por esta magistrada seja preferencialmente realizado através do sistema previsto no art. 2º, ressalvado o atendimento direto e pessoal a ser realizado às quintas-feiras, para casos processuais relevantes e de extrema necessidade, haja vista encontrar-se essa magistrada em um dos grupos de risco. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/03/2020, ressalva a necessidade pública de sua prorrogação. Publique-se, Registre-se, Afixe-se em local de fácil acesso, dando-se ciência a todos os servidores desta Vara Única da Comarca de Princesa Isabel, bem como Arquive-se, nos termos do art. 3º do Código de Normas. Princesa Isabel/PB, 17 de março de 2020. **MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO - Juíza de Direito.**

RIO TINTO

COMARCA DE RIO TINTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 2236920178150581
Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA, filha de José Roberto Silva e Maria Auxiliadora de Oliveira, brasileira, solteira, serviços gerais, natural de Campina Grande-PB hoje em lugar desconhecido, que por este Juízo se processam os termos da acao supra caracterizada movida pelo Minsterio Publico contra o(s) mesmo(s) por infração ao art. 155, § 4º, IV do CP e por estar(em) ele(s) em lugar incerto e não sabido, mandou a MM Juíza publicar o presente edital para que ele(s) responda(m) a accusacao, por escrito, no prazo de dez dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua(s) defesa(s), oferecer(em) documentos e justificacoes, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos do art. 396-A, do CPC, E para que mais tarde ninguém alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital. Eu Reinaldo Bustorff Feodrippe Quintão. Analista Judiciário. Judson Kildere Nascimento Faheina. Juiz de Direito.

SANTA LUZIA

COMARCA DE VARA ÚNICA DE SANTA LUZIA – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 dias. Processo nº 0801348-72.2019.8.15.0321. Ação: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (10458). O(A) MM. Juiz(a) de Direito da(a) Vara Única de Santa Luzia, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: **BENEDITA SOUZA FERNANDES** em face de **INÁCIO DE SOUZA**, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar os réus incertos e desconhecidos, bem como terceiros interessados, atualmente em locais incertos e não sabidos, para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Vara Única de Santa Luzia-Pb, 20 de fevereiro de 2020. Eu, Alexandre de Sousa Costa, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Rossini Amorim Bastos, Juiz de Direito.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 19455720148150351 **Acao:** **PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania, se processa uma Acao ordinaria. DECLARATORIA DE NULIDADE requerida por Maria Fabiana Andre de dos Santos e Outros em face TYCIANE MATIAS CORREIA, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 3.365.594 2ª via SSP/PB e do CPF nº 060465704-84,residente na Av. Cabo Branco, 2204, Cabo Branco, Joao Pessoa/PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital para CITAR a promovida TYCIANE MATIAS CORREIA, acima referida, para, querendo, contestar a presente acao, no prazo de 15(quinze) dias, sob as penas da Lei. Ficando advertida a citada que se não for contestada a acao no prazo legal, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, na inicial. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sape, aos 16 de março de 2020. Eu, Emanuel Vinícius da Silva Jorge, A-nalista Judiciário, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de direito em substituicao nesta Vara.

SERRA BRANCA

COMARCA DE SERRA BRANCA – VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. - PROCESSO 0800001-12.2017.8.15.0341 - INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem este edital ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta Comarca de Serra Branca os autos da Ação de Interdição nº 0800001-12.2017.8.15.0341 que foi por este Juízo decretado o levantamento da interdição de **JOÃO MARCELINO SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, aposentado, residente na Rua Francisco Feliciano da Silva, Distrito de Barreiras, município de Caraúbas-PB. Através deste edital ficam os interessados devidamente intimados da sentença que, com arrimo nos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil c/c artigos 747 e seguintes do Código de Processo Civil, e em harmonia com o parecer ministerial, **julgou procedente** o pedido inicial, para **decretar a interdição de JOÃO MARCELINO SOBRINHO, nomeando Josilene Marcelino Barboza Teotonio, sua sobrinha**, para curadora do interditado, tendo em vista que o exame técnico competente, a perícia médica, atestou que o réu é portador de doença mental CID 10(I10), que o torna incapaz de dirigir sua pessoa e de gerir seus negócios nos atos da vida civil, e, como consequência, impossibilitando-o de prover, por si só, a sua subsistência. E para que mais tarde não se alegue ignorância e para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado no DJE por três vezes, com intervalo de 10 dias, na forma da lei. Aos 17 de março de 2020, Vara Única de Serra Branca-PB. Eu, Maria de Fátima Fialho de Sousa, analista judiciário, o digitei. Dr. José IRLANDO Sobreira Machado, MM. Juiz de Direito.

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 Processo: 9627720188150461 **Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, a quem interessar possa, ou dele tiver conhecimento, que neste juízo da Vara Única de Solânea tramita o processo nº 0000962-77.2018.815.0461, Ação Penal, Furto Qualificado, movido pela Justiça Pública contra DEYYVID BEZERRA MIGUEL E OUTROS, este conhecido por Deyvid, brasileiro, desocupado, união estável, nascido em 07/03/1992, filho de José Sebastião Miguel Filho e de Adriana Mérica Bezerra Miguel, natural de Solânea - PB, portador do RG 3885644SSDS - PB, CPF 099.335.824-10, o qual encontra-se inciso nas penas dos arts. 155, §4º, inc. I e IV, do CPB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 07/05/2020, às 11:30hs, no Fórum da Comarca de Solânea - PB. E, para que o futuro não seja alegada ignorância ou nulidade, mandou o MM Juiz de Direito, Dr. Osenival dos Santos Costa, expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado, além de afixado cópia no átrio do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade de Solânea - PB, aos 16 dias de março de 2020. Eu, Mateus Mendonça Pinto Mascarenhas, Analista Judiciário, o digitei. Dr. Osenival dos Santos Costa - Juiz de Direito.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 D IAS Processo: 2376720188150371 **Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente ao reu DAMIAO PEREIRA DA SILVA, "Capitão Gancho", ou "Damião Cotó", natural de Pombal/PB, nascido em 13/12/1983, filho de José Pereira da Silva e Maria José Pereira da Silva, portador do RG 4.394.490-SSP/PB, residente nas Casas da CEHAP (Casa de Valmir), Projeto Mariz, Sousa/PB, que na presente ação penal foi lavrada sentença condenatória julgando procedente a denuncia e impondo-lhe uma sanção de 01a/01m/03d de detenção, em regime inicial semiaberto, pela prática do delito capitulado no art. 129, 9, do CP. Expedido o mandado para intimação pessoal, o réu não foi localizado no endereço informado nos autos, ensejando a sua revelia e a expedição deste edital, através do qual INTIMA-O de todo o teor do decreto condenatório, podendo dele recorrer no prazo legal de cinco (5) dias, cujo termo inicial será contado após o decurso do prazo deste edital, que é de noventa (90) dias. Sousa, 16/03/2020. Eu, Maria Sandra Lopes Remígio, Analista Judiciário, digitei-o. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DE SOUSA. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 D IAS Processo: 1242077520168150371 **Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na presente ação penal o réu FRANCISCO MENDES FILHO, "Francisco pedreiro", natural de Tenente Ananias/RN, nascido em 15/11/1963, filho de Francisco Mendes Sobrinho e Militana Belo dos Santos, residente na Rua Francisco Cartaxo Correia da Sá, 08 (em frente ao JC Mercadinho), Jardim Santana, Sousa/PB, foi condenado a uma sanção de 02a/04m de reclusão e 15 dias multa, em regime inicial aberto, pela prática do delito capitulado no art. 342, 1., do CP. A pena privativa de liberdade foi convertida em duas restritivas de direitos, nas modalidades prestação pecuniária (02 salarios mínimos) e interdição temporária de direitos. Expedido o mandado para intimação pessoal, o réu não foi localizado no endereço existente nos autos, tendo sido decretada sua revelia e determinado a expedição deste edital, através do qual INTIMA o reu FRANCISCO MENDES FILHO de todo o teor do decreto condenatório lavrado em seu desfavor, cientificando-o de que dele poderá recorrer, no prazo legal de cinco (5) dias, cujo marco inicial será após o decurso do prazo deste edital, que é de noventa (90) dias. Sousa, 16/03/2020. Eu, Maria Sandra Lopes Remígio, Analista judiciária, digitei-o. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DE 5ª VARA MISTA DE SOUSA – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000097-09.2013.8.15.0371 **AÇÃO: EXECUÇÃO MONITÓRIA.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Mista de Sousa, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, proposta por BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.237.373/0001-20, em face de UNIDOS POR DEUS CONFECCOES LTDA – ME, IVANILSON NONATO PESSOA, JARLENE MEIRE PEREIRA DE FREITAS, PEDRO JUNIOR ALVES e PAULINA SOARES DE LIRA cujo objeto da ação, visa o autor, a execução do valor de R\$ 119.973,26 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos). Tem o presente Edital a finalidade de CITAR as partes executadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da citação (art. 829 CPC) pagar o débito no valor de R\$ 119.973,26 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) acrescido de correção monetária, juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa (CPC, art. 701), ficando a parte requerida isenta do pagamento das custas processuais, na hipótese de oportunidade cumprimento do mandado (CPC, art. 701, §2º). Consigne-se no mandado que, não havendo cumprimento e não oferecidos embargos no prazo de cumprimento, constituir-se-á o título executivo judicial (CPC, art. §2º). Consigne-se no mandado, ainda que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, a parte devedora poderá que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros e de um por cento ao mês (CPC, art. 701, § 1º c.c art. 916). **Fica o citado advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia.** E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital (arts. 246, IV e 256, II, ambos do CPC) que será publicado no Diário da Justiça e afixado cópia no átrio do Fórum local, com endereço na Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Bairro Raquel Gadelha, CEP: 58800-970, Sousa – PB, ficando prejudicada a publicação deste edital na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que ainda não há disponibilidade de tal sistema para este juízo. Cumprase. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sousa - PB, aos 17 de março de 2020 Eu, Valdenio Leite de Lacerda, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. Natan Figueiredo Oliveira, Juiz de Direito.

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 184/2020- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **EMANUEL FELICIO BARBOSA DIAS**, matrícula 780.098-7, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Articulação Estabelecimentos Penais da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com efeitos a contar a partir do dia 01.03.2020. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 4 de março de 2020. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 185/2020- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **EULANIA VALERIO DOS SANTOS**, matrícula 170.462-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com efeitos a contar a partir do dia 01.03.2020. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 4 de março de 2020. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 186/2020- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **EULANIA VALERIO DOS SANTOS** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Articulação Estabelecimentos Penais da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAT-2, com efeitos a contar a partir do dia 01.03.2020. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 04 de março de 2020. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 187/2020- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **EMANUEL FELICIO BARBOSA DIAS** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7, com efeitos a contar a partir do dia 01.03.2020. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 04 de março de 2020. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 211/2020- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica em Plenário do Júri do pronunciado José Arnaldo da Silva, Processo nº 0000220-57.2015.815.0461, designado para o dia 13/03/2020, pelas 8h, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Solânea/PB.GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 10 de março de 2020. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 228/2020- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍ



ATO NORMATIVO CONJUNTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 01/2020

Estabelece regras para o rateio entre o Tribunal de Justiça da Paraíba, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, dos valores depositados e a depositar em conta destinada ao pagamento de precatórios de responsabilidade dos municípios do Estado da Paraíba que se encontram no Regime Especial, na forma da Emenda Constitucional n. 99, de 14 de dezembro de 2017, da Resolução 303 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre a gestão de precatórios no âmbito do Poder Judiciário.

O Tribunal de Justiça da Paraíba, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em razão dos valores depositados e a depositar em conta destinada ao pagamento de precatórios de responsabilidade dos municípios do Estado da Paraíba em Regime Especial de pagamento;

Considerando a Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, que alterou o art. 101 da Constituição Federal e os arts. 102, 103 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo novo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a Resolução 303 do CNJ que permitiu que o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de comum acordo com o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região optasse pela manutenção das listagens de precatórios em cada Tribunal, em vez de rol único, de modo que o valor depositado seja distribuído de maneira proporcional aos Tribunais;

Considerando o comum acordo havido entre os mencionados Tribunais, deliberando pela manutenção das listas de precatórios de cada Tribunal de origem, cabendo ao Comitê Gestor de Contas Especiais definir e assegurar o repasse proporcional das verbas depositadas na Conta Especial aos Tribunais que tenham precatórios a pagar; **RESOLVEM:**

Art. 1º - Para efeito do pagamento dos precatórios de débitos dos municípios do Estado da Paraíba que se encontram no Regime Especial, os valores por estes depositados em conta especial deverão ser rateados entre o Tribunal de Justiça da Paraíba, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, de forma proporcional aos respectivos montantes das dívidas consolidadas.

Art. 2º - Para o rateio inicial, e em relação aos depósitos a serem efetuados até 31 de dezembro de 2020, serão observados os percentuais conforme tabela em anexo.

Art. 3º - Os montantes depositados pelo ente devedor, retroativos a janeiro do corrente ano, serão rateados e repassados a cada Tribunal, visando ao pagamento de seus precatórios, obedecendo rigorosamente as preferências e a ordem cronológica.

Parágrafo Único. Os percentuais do rateio previsto na tabela em anexo serão revistos a cada ano, mediante prévia apresentação ao Comitê Gestor, pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, da lista dos precatórios pendentes devidamente quantificada e atualizada.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça, a quem incumbe a gestão das Contas Especiais, ouvido o Comitê Gestor.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020.

Dr. Gustavo Procópio Bandeira de Melo
Juiz Auxiliar da Presidência do TJ/PB

Dr. Bianor Arruda Bezerra Neto
Juiz Federal do TRF 5ª Região

Dr. Adriano Mesquita Dantas
Juiz Federal do TRT 13ª Região

DEVDEDOR	TJPB			% TJPB	TRF5		TRT13			% TRT13	SALDO DEVDEDOR
	ESTOQUE TJPB	SALDO BANCÁRIO TJ	SALDO ESTOQUE TJPB		ESTOQUE TRF5	% TRF5	ESTOQUE TRT13	SALDO BANCÁRIO TRT	SALDO ESTOQUE TRT		
AGUIAR	R\$ 94.762,70	R\$ 81.327,00	R\$ 13.435,70	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 13.435,70
ALAGOA GRANDE	R\$ 1.714.898,85	R\$ 350.970,17	R\$ 1.363.928,68	91,86%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 172.754,64	R\$ 51.910,19	R\$ 120.844,45	8,14%	R\$ 1.484.773,13
ALAGOINHA	R\$ 499.686,79	R\$ 205.576,60	R\$ 294.110,19	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 294.110,19
ALHANDRA	R\$ 0,00	R\$ 70.374,16	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 20.816,06	R\$ 191,31	R\$ 20.624,75	100,00%	R\$ 20.624,75
ARAÇAGI	R\$ 1.275.407,19	R\$ 1.531,32	R\$ 1.273.875,87	6,03%	R\$ 1.920.201,47	9,09%	R\$ 17.939.686,78	R\$ 140,84	R\$ 17.939.545,94	84,89%	R\$ 21.133.623,28
ARARA	R\$ 118.013,37	R\$ 53.099,43	R\$ 64.913,94	44,30%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 154.321,64	R\$ 72.715,99	R\$ 81.605,65	55,70%	R\$ 146.519,59
ARARUNA	R\$ 1.732.340,37	R\$ 279.123,21	R\$ 1.453.217,16	27,97%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.754.873,57	R\$ 12.450,00	R\$ 3.742.423,57	72,03%	R\$ 5.195.640,73
AREIA	R\$ 264.411,26	R\$ 69.208,62	R\$ 195.202,64	26,78%	R\$ 28.918,28	3,97%	R\$ 1.107.503,66	R\$ 602.623,91	R\$ 504.879,75	69,26%	R\$ 729.000,67
AROEIRAS	R\$ 1.714.896,71	R\$ 777.911,08	R\$ 936.985,63	17,31%	R\$ 181.105,04	3,35%	R\$ 4.300.028,85	R\$ 5.055,74	R\$ 4.294.973,11	79,34%	R\$ 5.413.063,78
ASSUNÇÃO	R\$ 134.292,95	R\$ 1.997,02	R\$ 132.295,93	93,66%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 15.048,91	R\$ 6.089,82	R\$ 8.959,09	6,34%	R\$ 141.255,02
BANANEIRAS	R\$ 3.480.598,25	R\$ 446.962,19	R\$ 3.033.636,06	92,05%	R\$ 255.180,70	7,74%	R\$ 6.692,66	R\$ 0,00	R\$ 6.692,66	0,20%	R\$ 3.295.509,42
BARRA DE SANTA ROSA	R\$ 2.001.779,20	R\$ 92.554,84	R\$ 1.909.224,36	95,73%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 100.089,55	R\$ 14.983,23	R\$ 85.106,32	4,27%	R\$ 1.994.330,68
BARRA DE SANTANA	R\$ 216.839,36	R\$ 180.794,62	R\$ 36.044,74	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 36.044,74
BARRA DE SÃO MIGUEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 401.648,86	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 401.648,86
BAYEUX	R\$ 24.957.423,72	R\$ 3.435.505,25	R\$ 21.521.918,47	68,41%	R\$ 8.606.112,08	27,36%	R\$ 1.354.101,05	R\$ 23.352,62	R\$ 1.330.748,43	4,23%	R\$ 31.458.778,98
BELÉM	R\$ 1.116.971,69	R\$ 210.650,78	R\$ 906.320,91	43,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.237.011,21	R\$ 35.605,81	R\$ 1.201.405,40	57,00%	R\$ 2.107.726,31
BOA VENTURA	R\$ 1.586.899,22	R\$ 107.199,36	R\$ 1.479.699,86	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.479.699,86
BOM JESUS	R\$ 421.085,04	R\$ 216.720,69	R\$ 204.364,35	31,27%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 662.272,00	R\$ 213.027,55	R\$ 449.244,45	68,73%	R\$ 653.608,80
BONITO DE SANTA FÉ	R\$ 3.678.403,03	R\$ 83.159,65	R\$ 3.595.243,38	96,88%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 115.714,16	R\$ 0,00	R\$ 115.714,16	3,12%	R\$ 3.710.957,54
BOQUEIRÃO	R\$ 1.256.611,33	R\$ 48.382,49	R\$ 1.208.228,84	63,05%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 723.201,60	R\$ 15.065,97	R\$ 708.135,63	36,95%	R\$ 1.916.364,47
BORBOREMA	R\$ 372.324,43	R\$ 114.040,98	R\$ 258.283,45	75,73%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 92.454,57	R\$ 9.687,44	R\$ 82.767,13	24,27%	R\$ 341.050,58
BREJO DO CRUZ	R\$ 66.452,14	R\$ 98.950,39	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 220.691,41	R\$ 0,00	R\$ 220.691,41	100,00%	R\$ 220.691,41
CAAPORÃ	R\$ 0,00	R\$ 51.995,96	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 28.174,42	2,79%	R\$ 1.308.742,65	R\$ 327.304,79	R\$ 981.437,86	97,21%	R\$ 1.009.612,28
CABACEIRAS	R\$ 81.308,81	R\$ 33.028,54	R\$ 48.280,27	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 48.280,27
CABEDELO	R\$ 894.071,76	R\$ 116.941,43	R\$ 777.130,33	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 777.130,33
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	R\$ 20.263,68	R\$ 60.042,46	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.443.213,14	R\$ 450.634,64	R\$ 992.578,50	100,00%	R\$ 992.578,50
CACIMBA DE AREIA	R\$ 275.346,48	R\$ 146.299,45	R\$ 129.047,03	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 129.047,03
CACIMBA DE DENTRO	R\$ 485.133,14	R\$ 164.898,32	R\$ 320.234,82	94,12%	R\$ 6.344,57	1,86%	R\$ 41.361,42	R\$ 27.703,04	R\$ 13.658,38	4,01%	R\$ 340.237,77
CAIÇARA	R\$ 4.621.851,21	R\$ 129.567,49	R\$ 4.492.283,72	99,28%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 35.364,93	R\$ 2.933,61	R\$ 32.431,32	0,72%	R\$ 4.524.715,04
CAJAZEIRAS	R\$ 2.869.787,03	R\$ 215.941,28	R\$ 2.653.845,75	96,95%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 193.245,58	R\$ 109.878,73	R\$ 83.366,85	3,05%	R\$ 2.737.212,60
CALDAS BRANDÃO	R\$ 270.659,88	R\$ 154.675,24	R\$ 115.984,64	95,02%	R\$ 6.078,07	4,98%</td					



GURJÃO	R\$ 233.445,81	R\$ 79.530,80	R\$ 153.915,01	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 153.915,01
IBIARA	R\$ 457.171,62	R\$ 18.936,19	R\$ 438.235,43	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 438.235,43
IGARACY	R\$ 63.380,50	R\$ 4.863,27	R\$ 58.517,23	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 58.517,23
IMACULADA	R\$ 0,00	R\$ 22.937,15	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 19.792,33	82,12%	R\$ 176.298,42	R\$ 171.989,40	R\$ 4.309,02	17,88%	R\$ 24.101,35
INGÁ	R\$ 436.208,73	R\$ 294.821,44	R\$ 141.387,29	99,31%	R\$ 981,79	0,69%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 142.369,08
ITABAIANA	R\$ 1.593.709,74	R\$ 426.489,80	R\$ 1.167.219,94	95,80%	R\$ 5.149,41	0,42%	R\$ 59.728,17	R\$ 13.722,86	R\$ 46.005,31	3,78%	R\$ 1.218.374,66
ITAPORANGA	R\$ 491.482,01	R\$ 253.292,17	R\$ 238.189,84	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 238.189,84
ITAPOROROCA	R\$ 712.627,56	R\$ 252.002,58	R\$ 460.624,98	86,85%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 74.824,51	R\$ 5.100,97	R\$ 69.723,54	13,15%	R\$ 530.348,52
ITATUBA	R\$ 1.339.528,56	R\$ 99.099,40	R\$ 1.240.429,16	73,23%	R\$ 453.454,89	26,77%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.693.884,05
JACARAÚ	R\$ 4.168.663,03	R\$ 256.986,08	R\$ 3.911.676,95	98,81%	R\$ 1.757,78	0,04%	R\$ 59.358,61	R\$ 13.982,35	R\$ 45.376,26	1,15%	R\$ 3.958.810,99
JUAREZ TÁVORA	R\$ 1.076.332,30	R\$ 196.222,80	R\$ 880.109,50	74,85%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 392.050,37	R\$ 96.347,30	R\$ 295.703,07	25,15%	R\$ 1.175.812,57
JUAZEIRINHO	R\$ 96.781,41	R\$ 72.421,72	R\$ 24.359,69	6,33%	R\$ 125.081,44	32,49%	R\$ 637.004,27	R\$ 401.504,56	R\$ 235.499,71	61,18%	R\$ 384.940,84
JUNCO DO SERIDÓ	R\$ 184.911,90	R\$ 6.472,27	R\$ 178.439,63	12,43%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.919.251,21	R\$ 661.660,82	R\$ 1.257.590,39	87,57%	R\$ 1.436.030,02
JURU	R\$ 1.007.760,55	R\$ 85.739,04	R\$ 922.021,51	70,40%	R\$ 354.788,85	27,09%	R\$ 36.230,50	R\$ 3.434,85	R\$ 32.795,65	2,50%	R\$ 1.309.606,01
LAGOA DE DENTRO	R\$ 0,00	R\$ 122.971,32	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.487.341,88	33,18%	R\$ 7.054.947,90	R\$ 32.387,11	R\$ 7.022.560,79	66,82%	R\$ 10.509.902,67
LAGOA SECA	R\$ 1.839.694,05	R\$ 376.315,58	R\$ 1.463.378,47	88,94%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 199.771,94	R\$ 17.719,74	R\$ 182.052,20	11,06%	R\$ 1.645.430,67
LASTRO	R\$ 1.019.343,13	R\$ 154.649,66	R\$ 864.693,47	97,72%	R\$ 20.199,76	2,28%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 884.893,23
LIVRAMENTO	R\$ 593.445,65	R\$ 6.219,99	R\$ 587.225,66	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 587.225,66
MALTA	R\$ 397.426,53	R\$ 29.176,44	R\$ 368.250,09	37,27%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 634.998,36	R\$ 15.108,66	R\$ 619.889,70	62,73%	R\$ 988.139,79
MAMANGUAPE	R\$ 1.802.815,80	R\$ 182.928,91	R\$ 1.619.886,89	27,94%	R\$ 3.926.000,73	67,73%	R\$ 456.505,22	R\$ 205.519,31	R\$ 250.985,91	4,33%	R\$ 5.796.873,53
MARI	R\$ 3.453.235,01	R\$ 409.674,81	R\$ 3.043.560,20	13,78%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 19.292.828,25	R\$ 248.251,51	R\$ 19.044.576,74	86,22%	R\$ 22.088.136,94
MARIZÓPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 29.383,58	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 222.871,92	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 222.871,92
MASSARANDUBA	R\$ 529.777,39	R\$ 21.286,12	R\$ 508.491,27	16,45%	R\$ 1.179.361,41	38,15%	R\$ 1.589.634,69	R\$ 186.395,46	R\$ 1.403.239,23	45,40%	R\$ 3.091.091,91
MATINHAS	R\$ 342.612,03	R\$ 248.988,36	R\$ 93.623,67	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 93.623,67
MONTE HOREBE	R\$ 19.920,30	R\$ 18.596,35	R\$ 1.323,95	2,11%	R\$ 5.150,51	8,19%	R\$ 106.242,82	R\$ 49.857,53	R\$ 56.385,29	89,70%	R\$ 62.859,75
MONTEIRO	R\$ 1.011.511,57	R\$ 244.852,14	R\$ 766.659,43	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 766.659,43
MULUNGU	R\$ 3.470.409,50	R\$ 393.108,71	R\$ 3.077.300,79	67,42%	R\$ 664.790,35	14,57%	R\$ 950.311,74	R\$ 128.246,27	R\$ 822.065,47	18,01%	R\$ 4.564.156,61
NATUBA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
NAZAREZINHO	R\$ 1.915.821,78	R\$ 141.344,64	R\$ 1.774.477,14	87,93%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 301.317,40	R\$ 57.797,88	R\$ 243.519,52	12,07%	R\$ 2.017.996,66
NOVA FLORESTA	R\$ 129.144,38	R\$ 42.009,48	R\$ 87.134,90	39,89%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 136.554,95	R\$ 5.238,64	R\$ 131.316,31	60,11%	R\$ 218.451,21
NOVA OLINDA	R\$ 890.813,83	R\$ 109.205,22	R\$ 781.608,61	98,32%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 20.513,40	R\$ 7.187,91	R\$ 13.325,49	1,68%	R\$ 794.934,10
OLHO D'AGUA	R\$ 8.832.542,07	R\$ 47.974,39	R\$ 8.784.567,68	93,94%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 619.031,15	R\$ 52.390,68	R\$ 566.640,47	6,06%	R\$ 9.351.208,15
OLIVEDOS	R\$ 124.581,76	R\$ 121.861,97	R\$ 2.719,79	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.719,79
OURO VELHO	R\$ 1.063.038,34	R\$ 107.488,58	R\$ 955.549,76	77,25%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 281.455,49	R\$ 0,00	R\$ 281.455,49	22,75%	R\$ 1.237.005,25
PATOS	R\$ 8.828.933,86	R\$ 630.339,12	R\$ 8.198.594,74	85,41%	R\$ 169.053,04	1,76%	R\$ 1.510.635,06	R\$ 279.088,36	R\$ 1.231.546,70	12,83%	R\$ 9.599.194,48
PEDRALAVRADA	R\$ 158.024,96	R\$ 156,83	R\$ 157.868,13	80,31%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 93.850,34	R\$ 55.152,80	R\$ 38.697,54	19,69%	R\$ 196.565,67
PEDRAS DE FOGO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 29.559,71	R\$ 0,00	R\$ 29.559,71	100,00%	R\$ 29.559,71
PIANCÓ	R\$ 8.694.846,20	R\$ 359.951,06	R\$ 8.334.895,14	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 8.334.895,14
PILAR	R\$ 377.980,39	R\$ 125.016,18	R\$ 252.964,21	61,52%	R\$ 13.527,95	3,29%	R\$ 241.398,82	R\$ 96.679,05	R\$ 144.719,77	35,19%	R\$ 411.211,93
PILÕES	R\$ 75.727,31	R\$ 20.801,40	R\$ 54.925,91	22,86%	R\$ 1.633,35	0,68%	R\$ 244.264,77	R\$ 60.551,32	R\$ 183.713,45	76,46%	R\$ 240.272,71
PILÓEZINHOS	R\$ 528.648,26	R\$ 42.210,56	R\$ 486.437,70	90,21%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 83.521,46	R\$ 30.742,31	R\$ 52.779,15	9,79%	R\$ 539.216,85
PIRIPITUBA	R\$ 792.136,92	R\$ 78.753,70	R\$ 713.383,22	82,12%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 182.143,99	R\$ 26.858,79	R\$ 155.285,20	17,88%	R\$ 868.668,42
POCINHOS	R\$ 279.428,03	R\$ 218.824,11	R\$ 60.603,92	13,44%	R\$ 201.289,59	44,65%	R\$ 264.227,14	R\$ 75.284,21	R\$ 188.942,93	41,91%	R\$ 450.836,44
POMBAL	R\$ 43.564,45	R\$ 161.441,41	R\$ 0,00	0,00%							